



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PROFAP
UFCG

LUANA CARVALHO ARAÚJO PAVÃO

**UM ESTUDO DA RESSIGNIFICAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NO INSTITUTO
FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – CAMPUS CAICÓ**

SOUSA - PB
2018



LUANA CARVALHO ARAÚJO PAVÃO

**UM ESTUDO DA RESSIGNIFICAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NO INSTITUTO
FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – CAMPUS CAICÓ**

Trabalho de Conclusão Final (TCF) apresentado à Universidade Federal de Campina Grande sob a forma de relatório técnico, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública, Mestrado em Administração Pública em Rede Nacional - para obtenção do título de Mestre.

Orientadora: Profa. Dra. Marcleide Maria Macêdo Pederneiras

**SOUSA - PB
2018**

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL DA UFCG

P337e Pavão, Luana Carvalho Araújo.
Um estudo da ressignificação do controle social no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – *campus* Caicó / Luana Carvalho Araújo Pavão. – Sousa, 2018.
155 f. : il. color.

Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública) – Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, 2018.
"Orientação: Profa. Dra. Marcleide Maria Macêdo Pederneiras".
Referências.

1. Administração Pública. 2. Controle Social. 3. Cidadania – Exercício. I. Pederneiras, Marcleide Maria Macêdo. II. Título.

CDU 35 (043)


LUANA CARVALHO ARAÚJO PAVÃO

UM ESTUDO DA RESSIGNIFICAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NO INSTITUTO
FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – CAMPUS CAICÓ

Trabalho de Conclusão Final (TCF)
apresentado à Universidade Federal de
Campina Grande sob a forma de relatório
técnico, como parte das exigências do
Programa de Pós-Graduação em
Administração Pública, Mestrado em
Administração Pública em Rede Nacional -
para obtenção do título de Mestre.

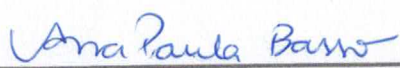
Aprovado em 2002/2018

Banca Examinadora da Qualificação do TCF:



Prof. Dra. Marcleide Maria Macêdo Pederneiras (Orientadora)

PROFIAP/UFCG



Prof. Dra. Ana Paula Basso - PROFIAP/UFCG/CCJS

Examinadora Interna



Prof. Dr. José Jassuipé Da Silva Moraes – DCSPA/UFPB

Examinador Externo

Dedico este trabalho ao meu marido, James.

*À minha mãe, meu pai (in memoriam) e minha irmã, que
estiveram comigo desde sempre.*

Aos meus Amigos, verdadeiros amigos!

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, a **Deus** por estar sempre presente na minha vida, e tornar tudo possível, que me capacitou a realizar este trabalho e que me auxilia a alcançar meus objetivos.

Ao meu marido **James**, pelo companheirismo, cumplicidade e compreensão para a realização deste trabalho.

À minha mãe, **Sônia**, que dedicou sua vida em busca do meu sucesso, me ensinando a lutar pela minha felicidade e ideais com honestidade e dignidade.

À minha família, em especial ao meu pai **Iosmar** (*in memoriam*), minha irmã **Karinne** e minha avó **Francisca**, que colaboraram de forma a viabilizar meus estudos, sempre me apoiando e oferecendo todo o aparato necessário.

À minha sobrinha **Lívia**, pelos momentos de alegria que me proporcionou durante todo processo de construção desta pesquisa.

A todos os professores(as) do Mestrado Profissional em Administração Pública PROFIAP/CCJS, por todos os ensinamentos. Em especial à minha orientadora, professora **Dra. Marcleide Maria Macêdo Pederneiras**, que disponibilizou seu tempo e todos os seus conhecimentos a respeito do tema, colaborando para tornar o meu trabalho o melhor possível.

Aos professores **Dra. Ana Paula Basso** e **Dr. José Jassuipe Da Silva Moraes**, que se dispuseram a participar da banca examinadora deste trabalho de conclusão.

Aos colegas do IFRN – Campus Caicó, que sempre colaboraram para facilitar minha caminhada; Em especial às amigas **Ana Paula** e **Ana Santana**, pelo apoio e presteza na realização deste trabalho.

Um agradecimento muito especial aos amigos que contribuíram diretamente nesse percurso: **Gabriela** e **Mário**. Obrigada pela paciência e disponibilidade nos momentos que precisei de ajuda.

Enfim, agradeço a todas as pessoas que torceram por mim e que direta ou indiretamente, contribuíram para a realização desse trabalho de conclusão.

*" O mundo do conhecimento é tal qual tesouro
escondido, é preciso ter o ímpeto de ir em sua
busca para achá-lo"*

Ana Santana Batista Farias

RESUMO

O controle social é um importante meio para o exercício da cidadania. Todavia, este direito, apesar de naturalmente positivo para a Administração Pública, encontra barreiras para sua efetivação plena. Isto ocorre pela falta de uma cultura participativa, práticas patrimonialistas e o descrédito da população pelas suas instituições de representação. Em suma, constatou-se que o controle social só será bem-sucedido quando essas práticas forem efetivamente enfrentadas em nossa sociedade. Ressalta-se o papel de destaque que cabe à educação nesse processo, pois esta é fundamental para as transformações sociais e a formação de cidadãos com mais senso crítico. Dessa forma, conduziu-se um estudo para analisar se a implementação de ações educativas poderá contribuir para a ressignificação do controle social no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Caicó. Para isso, foi realizada uma pesquisa com alunos do quarto ano deste Instituto, pertencentes às turmas de nível integrado de Têxtil, Vestuário, Informática e Eletrotécnica. Trata-se de uma pesquisa com abordagem quantitativa e de caráter exploratório-descritivo. Os dados foram coletados em duas etapas entre os meses de setembro a dezembro de 2017. Na primeira etapa, utilizou-se como fonte de evidência um questionário composto por dezesseis questões. Ainda na primeira etapa, foi realizada uma análise preliminar dos questionários através do sistema SPSS *Software*, cujos dados foram apresentados em forma de quadros. Na segunda etapa, a pesquisadora elaborou ações com o intuito de fortalecer os pontos críticos observados, a partir de dados obtidos com os questionários; esses relatos foram feitos por fotografias. Por fim, a pesquisadora reaplicou dez questões do questionário proposto inicialmente e analisou, por meio do sistema SPSS *Software*, os resultados obtidos após a implementação das ações. A partir dos resultados apresentados, concluiu-se que a implementação das ações educativas modificou a percepção dos discentes sobre controle social, contribuindo para que estes entendessem a relevância dessa temática para a gestão pública.

Palavras-chave: Controle Social. Cidadania. Administração Pública. Educação.

ABSTRATCT

Social control is very important to citizenship practice. Although this right is naturally positive to the public administration, it faces barriers when it comes to its fully realization. This happens due to the lack of a participative culture, of patrimonial practices as well as to the population's disbelief in their institutions of political representations. In short, it has been noticed that the social control will only be successful when these practices are effectively discussed in our society. The role of education in this process is thus highlighted for it is fundamental to social transformations and to form citizens with a more accurate critical view. Thus, a study has been carried out to analyze if the implementation of educational actions could contribute to the resignification of social control in the *Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - Campus Caicó* (Federal Institute of Education, Science and Technology of Rio Grande do Norte – Caicó Campus). To this end, a quantitative, exploratory-descriptive research with the students of the referred school was done. The data were collected in two stages, during September-December, 2017. In the first stage, a questionnaire composed of sixteen questions was used as source of evidence. Yet in the first stage, a previous analysis was made with the SPSS software, which data was presented in charts. In the second stage, the researcher created actions aimed at strengthening the observed critical point – as a resulted from the data obtained from the questionnaires; these reports were made through photographs. In the third and last stage, the researcher reapplied ten questions from the questionnaire firstly answered and analized, with the SPSS software, the obtained results after the actions were implemented. From the results found, one may conclude that the implementation of educational actions modified the perception of the students over the social control, contributing to their understanding of this topic to public administration.

Key words: Social control. Citizenship. Public Administration. Education.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AMARRIBO	Amigos e Associados de Ribeirão Bonito
CF	Constituição Federal
CGU	Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União
CONSOCIAL	Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social
ENAP	Escola Nacional de Administração Fazendária
ESAF	Escola de Administração Fazenda
IFRN	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
LAI	Lei de Acesso à Informação
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MEC	Ministério da Educação
MPF	Ministério Público Federal
PDRAE	Plano Diretor da Reforma e Aparelho do Estado
TCU	Tribunal de Contas da União
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Elementos da Transparência das Contas Públicas	51
Figura 2 - Dados do Portal da Transparência	55
Figura 3 - Total de Visitas por ano ao Portal da Transparência	55
Figura 4 - Abrangência da LAI	57
Figura 5 - Princípios previstos na Lei de Acesso à Informação	59
Figura 6 - Índice de Transparência (Governos Municipais)	60
Figura 7 - Funções das ouvidorias	64
Figura 8 - Dados do Portal da Transparência - Empenho	70
Figura 9 - Desenho Geral da Pesquisa	80
Figura 10 - Dados do Portal da Transparência – Repasse de Convênio	113

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Marcos históricos no acesso à informação	47
Quadro 2 - Faixa etária da amostra	84
Quadro 3 - Gênero do discente	85
Quadro 4 - Título de eleitor	85
Quadro 5 - Município onde reside	86
Quadro 6 - Turma que frequenta	86
Quadro 7 - Você já ouviu falar da expressão “controle social”?	88
Quadro 8 - O que você pensa quando escuta o termo “controle social”?	89
Quadro 9 - Para você, a corrupção pode ser considerada como a principal causa da insuficiência dos serviços públicos, como saúde, educação e segurança?	90
Quadro 10 - Como cidadão, você considera que tem a capacidade de fazer algo para inibir as práticas de atos corruptos?	91
Quadro 11 - Você procura se informar sobre como o governo utiliza os recursos públicos e se os mesmos estão sendo utilizados de forma correta?	92
Quadro 12 - Você já acessou o Portal da Transparência? Quais informações buscou?	94
Quadro 13 - Com que frequência você acessa o Portal da Transparência?	95
Quadro 14 - As informações do Portal da Transparência são claras para você?	96
Quadro 15 - Seu município possui Portal da Transparência?	97
Quadro 16 - Você sabia que os órgãos públicos têm o dever de responder as informações solicitadas pelos cidadãos?	99
Quadro 17 - Você já utilizou algum meio para participar das políticas da sua cidade?	100
Quadro 18 - Você considera que o IFRN incentiva seus alunos a participarem da gestão pública?	101
Quadro 19 - De que forma o IFRN incentiva essas práticas?	102

Quadro 20 - Você acredita que é papel da escola, também, incentivar os estudantes a fiscalizarem as atividades do governo?	103
Quadro 21 - Marque o(s) item(ns) abaixo que você considera importante que seja(m) discutido(s) no IFRN.	104
Quadro 22 - Você considera que uma cobrança mais efetiva da sociedade poderá diminuir o mau uso do dinheiro público?	105
Quadro 23 - Você já ouviu falar da expressão “controle social”?	120
Quadro 24 - O que você pensa quando escuta a expressão “controle social”?	120
Quadro 25 - Como cidadão, você considera que tem a capacidade de fazer algo para inibir as práticas de atos corruptos?	121
Quadro 26 - Você procura se informar sobre como o governo utiliza os recursos públicos e se os mesmos estão sendo utilizados de forma correta?	122
Quadro 27 - Você já acessou o Portal da Transparência? Quais informações buscou?	123
Quadro 28 - Com que frequência você acessa o Portal da Transparência?	124
Quadro 29 - As informações do Portal da Transparência são claras para você?	125
Quadro 30 - Seu município possui Portal da Transparência?	126
Quadro 31 - Você sabia que os órgãos públicos têm o dever de responder as informações solicitadas pelos cidadãos?	127
Quadro 32 - Você já utilizou algum desses meios para participar das políticas públicas da sua cidade?	127

LISTA DE FOTOGRAFIA

Fotografia 1 - Palestra Controle Social de Segurança Pública	108
Fotografia 2 - Palestra Controle Social de Segurança Pública	109
Fotografia 3 - Distribuição e Apresentação de Cartilha - Guia Prático da Cidadania – Falando com a Administração Pública	110
Fotografia 4 - Distribuição e Apresentação de Cartilha - Guia Prático da Cidadania – Falando com a Administração Pública	111
Fotografia 5 - Distribuição e Apresentação de Cartilha - Guia Prático da Cidadania – Falando com a Administração Pública	111
Fotografia 6 - Distribuição e Apresentação de Cartilha - Guia Prático da Cidadania – Falando com a Administração Pública	112
Fotografia 7 - Controle Social e Transparência Pública –Turma Informática	115
Fotografia 8 - Controle Social e Transparência Pública – Turma Informática	115
Fotografia 9 - Controle Social e Transparência Pública – Turma Vestuário	116
Fotografia 10 - Controle Social e Transparência Pública – Turma Vestuário	116
Fotografia 11 - Controle Social e Transparência Pública – Turma Eletrotécnica	117
Fotografia 12 - Controle Social e Transparência Pública – Turma Eletrotécnica	117
Fotografia 13 - Controle Social e Transparência Pública – Turma Têxtil	118
Fotografia 14 - Controle Social e Transparência Pública – Turma Têxtil	118

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	15
2 - DEMOCRACIA	19
2.1 A noção de democracia direta, representativa e semidireta na literatura.	19
2.2 O histórico da democracia participativa no Brasil	24
2.2.1 Considerações gerais sobre participação popular no Brasil	27
2.2.1.1 Formas de participação popular previstas na Constituição Federal/1988: Plebiscito, Referendo e Iniciativa Popular	28
2.2.1.2 Formas de participação popular: Conselhos Gestores de Políticas Públicas	29
2.2.1.3 Formas de participação popular: Orçamento Participativo	30
2.3 Conclusão parcial do segundo capítulo	31
3 – CONTROLE SOCIAL	32
3.1 Breve contextualização da Administração Pública	32
3.2 Controle sobre os atos da Administração Pública	34
3.2.1 Formas de Controle da Administração Pública	36
3.2.1.1 Contextualizando o Controle Interno no Brasil	37
3.2.1.2 Um Retrospecto do Controle Externo no Brasil	38
3.3 Considerações Gerais sobre Controle Social	40
3.4 Controle Social no Brasil	43
3.5 Institutos para materialização do Controle Social	47
3.5.1 Acesso às informações públicas	47
3.5.1.1 O Direito de Acesso à Informação no Brasil	48
3.5.1.2 A Lei de Responsabilidade Fiscal	52
3.5.1.3 Portal da Transparência	54
3.5.1.4 Lei de Acesso à Informação	56
3.5.2 <i>Accountability</i>	61
3.6 Instrumentos para o exercício do controle social	63
3.6.1 Ouvidorias	63
3.6.2 Organizações Não Governamentais	65
3.6.3 Ações Promovidas Individualmente	67
3.7 Dificuldades para materialização do controle social	68
3.8 A Importância da educação para a ressignificação do controle social	72
3.9 Conclusão parcial do terceiro capítulo	75

4 - METODOLOGIA DA PESQUISA	77
4.1 Tipo de Pesquisa	77
4.2 Local de estudo	79
4.3 População e Amostra	79
4.4 Instrumentos de coletas de dados	80
4.5 Análise e tratamento dos dados	81
5 - DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL	82
6 - RESULTADOS E DISCUSSÕES	84
6.1 Perfil dos Pesquisados	84
6.2 Dados específicos sobre o tema	86
7 - AÇÕES E RESULTADO DAS AÇÕES	107
7.1 Palestra “Controle Social de Segurança Pública”	107
7.2 Distribuição de cartilhas	109
7.3 Cadastro dos discentes no Portal da Transparência para recebimento de informações de seus municípios	112
7.4 Palestra sobre controle social e transparência pública	113
7.5 Reaplicação dos questionários (após as ações)	119
8 CONCLUSÕES	129
8.1 Sugestões para futuras pesquisas	131
REFERÊNCIAS	132
ANEXOS	140
Anexo A – Parecer do comitê de ética	140
Anexo B – Folders com orientações	143
Anexo C - Notícia institucional	145
APÊNDICES	146
Apêndice A - Questionário discentes	146
Apêndice B- Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)	150
Apêndice C – Carta de Anuência para realização de pesquisa acadêmico-científica no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – Campus Caicó	151
Apêndice D - Listas de presenças	152

1 - INTRODUÇÃO

A gestão pública brasileira, atualmente, vem enfrentando um cenário de austeridade fiscal acompanhado pela deterioração dos programas sociais. Esse cenário, provocado pela queda da arrecadação e conseqüente orçamento contingenciado, compromete investimentos importantes para a efetivação dos direitos sociais e realização do bem-estar da coletividade e fortalecem ainda mais a cobrança por prestação de contas com dados confiáveis e por uma Administração Pública transparente, ou seja, capaz de permitir a participação e o controle do cidadão sobre a gestão do patrimônio público.

Adicionado a isso, nos últimos anos, o país tem lidado com inúmeros escândalos de desvio de recursos públicos, que são subtraídos da Administração Pública Brasileira por meio da corrupção. Este fenômeno social é, sem dúvida, um dos grandes males enfrentados na contemporaneidade, e isto pode ser ratificado pelo último estudo apresentado pela Organização Não Governamental de Transparência Internacional (2016), que atestou a falta de credibilidade dos serviços públicos e dos políticos perante a população.

Face ao exposto, é imperativo para o Brasil encontrar meios para dirimir esses e outros infortúnios que comprometem a boa gestão pública. Assim, há um consenso na literatura relativo à importância de a democracia se alinhar no sentido de fortalecer a participação do cidadão, pois só quando o povo for reconduzido à condição de detentor legítimo do poder é que esse cenário poderá ser alterado. Especificamente no Brasil, essa percepção vem sendo fortalecida desde a promulgação da Constituição Federal (CF) de 1988, por meio da qual foram promovidos avanços capazes de fortalecer a participação popular.

Todavia, nota-se que, além de coibir o desperdício de recursos públicos dentro das instituições por meio da utilização dos mecanismos constitucionais de participação popular, cabe à sociedade também exercer a fiscalização constante e vigorosa sobre os atos praticados pelos agentes públicos, bem como sobre a destinação daqueles recursos para impedir a prática de fraudes e atos lesivos ao patrimônio público.

Assim, o controle social aparece como um mecanismo possível de prevenir riscos e desvios, bem como garantir que a aplicação de recursos se destine à realização dos interesses da coletividade e do bem-estar de todos. A CGU (2017) o define como um relevante instrumento de prevenção da corrupção e de fortalecimento da cidadania, que contribui de forma efetiva para a boa e correta aplicação do dinheiro público, possibilitando, assim, que a população seja atendida de forma eficiente pelos serviços proporcionados pelo Estado.

Destarte, a doutrina é pacífica quanto ao entendimento da importância do controle social para a garantia de um Estado eficaz, ético e probo. Diante disso, o trabalho demonstrou a evolução deste direito no Brasil, e como o mesmo prosperou com a evolução histórica da Administração Pública nacional, ganhando dimensões nunca antes observadas. Essa trajetória é descrita também pela ótica dos esforços legislativos que foram empreendidos para a materialização deste direito. Todavia, destacou-se a relevância da Lei nº 12.527 de 2011, Lei de Acesso à Informação, que quebrou um antigo paradigma na gestão pública brasileira: a cultura do sigilo.

Embora se tenha construído um caminho legal para a materialização desse direito, este ainda esbarra em alguns limites que dificultam de maneira pormenorizada a eficiência do controle social, motivo que contribui para o não desaparecimento de práticas patrimonialistas na gestão pública contemporânea. Assim, parafraseando Breder (2008) quando afirma que os direitos conquistados somente se consolidam quando efetivamente usufruídos, é que se constatou que, para o efetivo exercício daquele controle, algumas lacunas precisam ser preenchidas.

Analisando-se os aspectos do processo de evolução do controle social no Brasil, têm-se que algumas questões contribuem como grandes entraves para a concretização deste direito. Entre elas, cita-se a falta de uma cultura participativa, que é atribuída muitas vezes ao descrédito da população por suas instituições de representação, e a dificuldade na compreensão das informações governamentais, visto que o Estado se utiliza de uma linguagem tecnicista que dificulta sobremaneira esse processo.

A partir dessas constatações, observou-se um ponto de convergência na doutrina aqui apresentada, e este se encontra na educação como meio para dirimir os limites do controle realizado pelo cidadão. Siraque (2004) discorre a esse respeito quando afirmou que a promoção deste direito está relacionada à educação do povo para a organização e para a participação nos negócios do Estado. Noutras palavras, para uma sociedade mais atuante e consciente de seu papel na sociedade, é imprescindível a promoção de políticas pedagógicas que prestigiem a participação e o controle na gestão pública.

O Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (2017) vem ressaltando a importância dos educadores neste processo, pois, como agentes transformadores de consciência, poderão ser responsáveis por facilitar e/ou incentivar os estudantes a tornarem-se cidadãos mais críticos e reflexivos acerca do seu papel na sociedade, para, a partir de então, serem capazes de protagonizar transformações econômicas e sociais no país.

Apesar disso, percebe-se que a questão “controle social versus educação” ainda não

foi completamente equacionada nas instituições de ensino, ou seja, a sensibilização ainda é passível de bastante investimento, seja didática, ou ainda na forma de projetos de pesquisa e/ou extensão acadêmica. No entanto, é de suma importância que esta questão seja considerada e fomentada, visto que qualificar/capacitar os estudantes promove o aumento da democracia participativa e aprimora o canal de comunicação com a sociedade civil.

Corroborando com essa perspectiva, não foi identificado no Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN) o incentivo desta prática. Neste sentido, e considerando a necessidade da construção de uma sociedade mais democrática e com um maior senso crítico, e ainda, atentando para a importância que as Instituições de Ensino possuem para promover uma política de incentivo à participação popular, o problema central a ser abordado nesta pesquisa é: Como a implementação de ações educativas poderá contribuir para a ressignificação do controle social no âmbito do Instituto Federal do Rio Grande do Norte – Campus Caicó?

Com o intuito de responder à essa questão central, objetivou-se analisar se a implementação de ações educativas poderá contribuir para a ressignificação do controle social no âmbito do Instituto Federal do Rio Grande do Norte – Campus Caicó. Como objetivos específicos, procedeu-se a: a) Identificar o perfil dos respondentes; b) Mapear o conhecimento dos discentes em relação ao controle social; c) Realizar ações educativas dentro do IFRN-Campus Caicó; d) “Remapear” o conhecimento dos discentes após a realização das ações, em relação ao controle social.

Este estudo se justifica pela oportunidade de promover benefícios para esta Instituição, pois a implementação de uma política de incentivo à participação popular dentro do IFRN colaborará para que esta Instituição atinja um de seus objetivos, que é estimular a cidadania e o pensamento reflexivo dos discentes. Outro importante motivo que justifica o presente estudo é certa escassez da abordagem do assunto, na literatura, sob a perspectiva do desenvolvimento da educação como forma de fortalecer o controle social, o que poderá contribuir para o avanço das pesquisas.

É imprescindível demonstrar também os benefícios que o presente trabalho pode proporcionar para a sociedade como um todo, pois incentivar os estudantes a envolverem-se num processo participativo dentro das instituições de ensino, poderá ajudar a combater atos lesivos contra o patrimônio público, assim como originar uma infinidade de fiscais do dinheiro público. Essa perspectiva é compartilhada pela CGU, que vem promovendo ações para o desenvolvimento de atividades educativas e de estímulo ao controle social.

Além disso, o estudo mostra-se relevante para a autora, visto que o tema em questão

reverbera diretamente no seu fazer enquanto profissional e cidadão. Por fim, cabe destacar a importância para a promoção de melhorias na Administração Pública, que poderá ser mais eficiente nos serviços por ela prestados, visto que, com a disseminação desta prática, a sociedade terá condições de assumir o controle dos gastos públicos, sendo capaz de evitar a malversação dos recursos.

Este trabalho está estruturado em oito capítulos. Neste Capítulo 1, encontram-se a introdução, onde são descritos a problemática, os objetivos gerais e específicos, a justificativa e a estrutura desse estudo.

No Capítulo 2, aborda-se o conceito de democracia, que serviu de base para as discussões e reflexões acerca do objeto de estudo, o controle social. Neste capítulo, é apresentado um estudo pormenorizado sobre as principais mudanças que o conceito de democracia sofreu, para assim revelar a definição de democracia participativa. No decorrer do capítulo, almejou-se ainda, apresentar os principais instrumentos para a efetivação da participação popular na gestão pública. A discussão dessa temática é relevante, pois o controle social é corolário da democracia.

No Capítulo 3, foi desenvolvido um estudo sobre controle social apontando os principais marcos da sua trajetória. Desenvolveu-se uma linha do tempo, com os principais normativos jurídicos que norteiam os acessos às informações públicas, apontando seus limites e possibilidades. No Capítulo 4, foi desenvolvido o plano metodológico desenhado para a pesquisa e que permitiu o alcance dos objetivos propostos. Neste Capítulo, além da descrição do estudo adotado, foram apresentados os detalhes da aplicação da abordagem metodológica, os sujeitos da pesquisa, bem como os aspectos relacionados à coleta e análise dos dados.

No capítulo 5, é exposto o Diagnóstico Organizacional. O Capítulo 6, por sua vez, explicita os resultados e apresenta as análises decorrentes do questionário aplicado. O capítulo 7 apresenta o detalhamento das ações realizadas, por meio de fotografia, e ainda o “remapeamento” da percepção dos discentes após a realização das ações, que ocorreu por meio de questionários junto aos alunos do quarto ano do IFRN - Campus Caicó, pertencentes as turmas de têxtil, eletrotécnica, informática e vestuário.

Apresentada no Capítulo 8, a conclusão traz as principais constatações que embasam os resultados do estudo, depois de percorridas todas as etapas de desenvolvimento do trabalho. Por fim, são apresentadas sugestões para futuras pesquisas.

2 - DEMOCRACIA

Este capítulo tem por objetivo apresentar o processo de concepção da democracia no Brasil, desde suas definições iniciais até as mais recentes aceções, através de mecanismos de participação popular. Como suporte para a análise, lançou-se mão da leitura de consagrados autores da temática, como Norberto Bobbio e Paulo Bonavides. Afora isso, como fonte suplementar, utilizaram-se ainda trabalhos de Kinzo (2001), Di Pietro (1993), Carneiro (2002), Auad et al. (2004), Wampler (2011), Pires (2014) e Touchton e Wampler (2014), o que possibilitou a elaboração de um panorama dessa questão em nosso país.

A partir desta exposição, pretende-se expor um estudo pormenorizado sobre as principais mudanças que o conceito de democracia sofreu, para assim revelar a definição de democracia participativa. Neste capítulo, tenciona-se, ainda, apresentar os principais instrumentos para a efetivação da participação popular na gestão pública. Esse esforço tem o intuito de facilitar o entendimento do tema aqui exposto, visto que o controle social é um Direito Fundamental que deriva da Democracia.

2.1 A noção de democracia direta, representativa e semidireta na literatura

Democracia é um termo que possui na literatura uma miríade de definições. Isto ocorre a partir de suas primeiras formulações durante a Antiguidade Clássica, e desde então houve significativas transformações em seu conceito ao longo do tempo. Por esse motivo, este tema é fonte inesgotável de alterações e controvérsias em seu conteúdo, suscitando grandes discussões na literatura acerca do seu papel na sociedade contemporânea (PIERINI, 2008). Apesar das questões epistemológicas, a democracia é um ideal que vem sendo perseguido em diversos países, pois, conforme Bonavides (2000, p. 344), “trata-se da melhor e mais sábia forma de organização do poder, conhecida na história política e social de todas as civilizações”.

Sinteticamente, é possível separar as concepções de democracia em três grandes grupos, quais sejam, direta, representativa e semidireta. Assim, para compreender a complexidade deste processo, faz-se necessário percorrer um grande arco temporal, desde seu surgimento na idade antiga. As primeiras experiências democráticas as quais se tem conhecimento ocorreram em meados do século V a.C., na Grécia, mais precisamente na cidade de Atenas. Naquela época, a forma predominante de democracia estava associada à participação, entende-se assim, neste contexto, que era praticado o exercício direto e imediato do poder político, ou seja, as questões eram deliberadas pelos seus cidadãos e tinham validade

para todos.

Denominada pelos mais renomados autores, como democracia dos antigos ou popularmente conhecida como democracia direta, esta forma de exercer o poder político era fundamentada na igualdade, muito embora nem todas as pessoas fossem incluídas nas decisões políticas, ficando estas restritas a uma minoria social (PIERINI, 2008). Apesar de suas falhas, Bonavides (2000) em seu célebre livro *Ciência Política* reconhece a contribuição deste tipo de democracia, e destacou que “a democracia direta dos gregos foi a mais bela lição de moral e civismo que a civilização clássica legou aos povos ocidentais” (BONAVIDES, 2000, p. 351).

Todavia, sua prática foi reprovada e desaconselhada por grandes filósofos reconhecidos na literatura. Bobbio (2007), em seu livro *Estado, Governo e Sociedade*, destaca a posição destes pensadores. Depreende-se, a partir da leitura do supracitado livro, que a democracia dos antigos possuía uma conotação negativa. Isto pode ser comprovado ao se observar os pensamentos de Platão, o qual se posicionou veementemente contra esta forma de governo, e de Aristóteles, ao considerar a democracia um governo dos pobres e, como tal, em favor de uma única parte, o que ocasiona por sua vez um governo corrupto.

Segundo Bobbio (2007), o argumento que se tornaria clássico contra a democracia dos antigos seria o fato de que ela apenas teria condições de existência em pequenos Estados. Ora, nesta forma de compreensão, com o surgimento dos grandes estados territoriais na idade moderna, ficaria inviável a prática desta forma de governo, onde os cidadãos se reuniam para deliberar e decidir sobre os rumos do Estado. Até mesmo Rousseau (2002), considerado por muitos como um dos mais consagrados filósofos da democracia, e grande defensor de sua prática na forma direta, cita as difíceis condições da sua existência, entre as quais, a necessidade de ser exercida em um pequeno Estado.

A partir do século XVIII, com o surgimento dos grandes estados territoriais, houve uma ressignificação do conceito de democracia. Neste ínterim, surge o que os autores denominam por democracia dos modernos, ou democracia representativa, isto é, os representantes são eleitos por meio de sufrágio popular. Porém, há um óbice em definir precisamente esse conceito, pois, conforme observou Bonavides (2000), raros são os termos em *Ciência Política* que causam tanta controvérsia.

Apesar da dificuldade acima mencionada, faz-se necessário citar algumas das definições mais abalizadas da literatura sobre democracia representativa. Schumpeter (1984, p. 336) definiu o termo como “acordo institucional para se chegar a decisões políticas em que os indivíduos adquirem o poder de decisão através de uma luta competitiva pelos votos da população”.

Bonavides (2000), por sua vez, define a democracia moderna com base em alguns elementos constitutivos, são eles: 1) a soberania popular; 2) sufrágio universal; 3) separação dos poderes; 4) igualdade de todos perante a lei; 5) manifesta adesão ao princípio da fraternidade social; 6) representação como base das instituições políticas; 7) limitação prerrogativa dos governantes; 8) o Estado de direito, com a prática e proteção das liberdades públicas por parte do Estado e da ordem jurídica; 9) a temporariedade dos mandatos eletivos e 10) existência plenamente garantida das minorias políticas.

Para Bobbio (2015), na democracia representativa, as decisões que são tomadas para a coletividade inteira são deliberadas não efetivamente por quem faz parte dela, mas pelos representantes por elas eleitos. Assim, a diferença essencial entre a democracia direta (dos antigos) e a democracia representativa (dos modernos) está alicerçada na concepção de que, nesta segunda, as decisões são tomadas por representante eleitos, ao passo que na primeira as decisões são deliberadas diretamente pelo povo.

Durante muitos anos este tipo de democracia ficou restrita, também, assim como na democracia direta, a alguns grupos sociais e, por conseguinte, boa parte da população era excluída deste processo, como mulheres, escravos e negros. Contudo, com o passar do tempo, de fato houve uma expansão da democracia, e o direito de escolha dos representantes foi ampliado a um número bem maior de pessoas. A esse respeito, Lago (2008, p. 25) destaca:

Iniciamos o século XX com a percepção de que não bastava mais pensarmos em representação de determinadas classes no poder. Passava a vigorar o sentimento de que todos os cidadãos podem contribuir para a construção do poder e isso significa dizer que nenhum cidadão deve ser isentado do voto. Nasce a ideia do sufrágio universal. A mulher passa a fazer parte da política, assim como os cidadãos das classes mais pobres.

Com sua ampliação, este tipo de democracia foi considerado, por muito tempo, um modelo ideal a ser exercido, principalmente pela inviabilidade da democracia direta nas sociedades contemporâneas (BOBBIO 2015; BONAVIDES, 2000). Porém, nos últimos anos, percebe-se uma crise neste tipo de democracia alicerçada, entre outros fatores, devido ao descrédito dos cidadãos em relação aos seus institutos de representação (NÓBREGA JÚNIOR, 2015). Lago (2008) enumera algumas razões para o desencadeamento da crise da representação democrática, a saber:

- a) os representantes já não conseguem mais identificar e atender a todas as demandas da sociedade;
- b) a sociedade tem se organizado melhor em torno de infinitas questões e essas organizações têm cobrado de maneira mais efetiva dos governos e seus representantes;
- c) as exigências vêm se tornando mais complexas, e parece clara a necessidade de interatividade entre o governo e a sociedade, ou seja, entre representantes e representados.

Com isso, surge uma nova concepção sobre democracia que nasce a partir da necessidade de encontrar uma forma alternativa à direta e representativa, visto que estas encontram barreiras para se concretizarem como uma democracia ideal. Este tipo é conhecido por democracia semidireta ou participativa, e desponta da imprescindibilidade de uma participação mais efetiva da sociedade nas decisões políticas, já que a democracia direta como se entende é algo materialmente impossível (BOBBIO, 2015). De acordo com Bonavides (2000, p. 354-355), “trata-se de modalidade em que se alteram as formas clássicas da democracia representativa para aproximá-la cada vez mais da democracia direta”.

Percebe-se, então, que mesmo com a extensão da democracia representativa nos últimos anos, a questão da participação popular vem se colocando de forma veemente na contemporaneidade. Os estudiosos vêm reforçando que é necessário para o efetivo exercício da democracia que os cidadãos possam expressar seus anseios, bem como participar diretamente das decisões políticas. A tese explicativa anterior pode ser comprovada pelos dizeres de Bonavides (2001, p. 51), ao afirmar que

[...] a participação ocupa, um lugar decisivo na formulação do conceito de Democracia, em que avulta, por conseguinte, o povo - povo participante, povo na militância partidária, povo no proselitismo, povo nas urnas, povo elemento ativo e passivo de todo o processo político, povo, enfim, no poder.

Além disso, o sufrágio universal, base da democracia representativa, não é mais suficiente para considerar se um país tem sua democracia consolidada ou não. Esta concepção pode ser ratificada pelos próprios institutos que medem a qualidade dos regimes democráticos no mundo. A esse respeito, Nóbrega Júnior (2015) esclarece que a qualidade da democracia está alicerçada, entre outros fatores, na ampla participação social e estas participações devem levar em conta as políticas públicas, os gastos públicos e sociais, as contas do Estado e a cobrança de tributos.

Assim, a democracia participativa se dá com o estreitamento da relação Estado e sociedade e com os cidadãos assumindo um papel de destaque na elaboração, execução e

controle das políticas públicas. Imprescindível, pois, que existam canais capazes de materializar a participação popular para o pleno exercício da democracia participativa. Afigura-se, contudo, que a democracia representativa não deixa de existir; a rigor, ela interage com a democracia participativa.

Entretanto, para lidar com esses desafios e demandas da contemporaneidade, o conceito de democracia deve permanecer em constante construção como um ideal a ser alcançado. Bobbio (2015), na sua obra *O Futuro da Democracia*, listou seis condições a serem rechaçadas pela democracia para obter um patamar ideal. Sem desmerecer as demais, citam-se duas características que uma democracia ideal deve combater, pois estas contribuem de forma efetiva para este estudo, quais sejam, o poder invisível e o cidadão não educado.

A primeira retrata que o surgimento da democracia está alicerçada com a publicização das ações do governo, ou seja, para esta forma de governo, a transparência é a regra, e o sigilo, a exceção. Assim, seria possível a prática do controle público, que de acordo com Bobbio (2015) contribuiria para distinguir o que é lícito do que não é. Nesse sentido, a não eliminação de um poder invisível, onde as decisões são tomadas sem o conhecimento da sociedade, corrompe a democracia, pois é a publicidade dos atos que permite a sociedade exercer a fiscalização constante e vigorosa sobre os atos praticados pelos agentes públicos.

A segunda característica a ser combatida para o efetivo exercício de uma democracia ideal é o combate ao cidadão não educado. Este enfoque diz respeito à necessidade de uma educação voltada para a cidadania, visto que isso resultaria em outra cultura política, com o desenvolvimento de cidadãos ativos e com maior senso crítico. Para Bobbio (2015, p. 55), “[...] uma educação voltada para a cidadania surgiria com o próprio exercício da prática democrática”. Este fenômeno torna-se relevante ao se constatar que, mesmo nas democracias mais consolidadas, a apatia política é, ainda, um problema social a ser combatido.

Depreende-se, a partir dos fenômenos citados, que, para o exercício da democracia, é necessário que os cidadãos possam ter condições de controlar e/ou participar dos atos do governo. Para tal, as informações precisam ser divulgadas e estar acessíveis a todos. Além disso, acredita-se que a participação da sociedade pode e deve ser estimulada e viabilizada através da Educação. Importa sublinhar que é através dessa participação, do combate à apatia política (muitas vezes) apreciada pelos políticos, do estreitamento das relações entre Estado e sociedade e da contribuição dos cidadãos em buscar informações, bem como usá-las em benefício da sociedade e contra a malversação dos recursos públicos, que a democracia poderá ser exercida de forma plena.

Assim, conclui-se que a definição de democracia imprime um caráter complexo, cujo conceito perpassa diferentes tipologias - geradas devido ao seu processo histórico repleto de

transformações e tensões. Por conseguinte, acredita-se que o exercício de uma democracia plena deve se coadunar com a participação efetiva de todos os cidadãos, proporcionando, assim, o desenvolvimento social capaz de transformar a realidade na qual estamos inseridos.

2.2 O histórico da democracia participativa no Brasil

Ao longo dos últimos vinte e oito anos, a democracia participativa no Brasil virou um preceito constitucional. Isto porque, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, também conhecida por “constituição cidadã”, foi consagrado como princípio democrático a participação popular. No entanto, o processo histórico que antecedeu a instituição da democracia participativa no Brasil foi circunscrito por uma série de tensões que marcaram o arcabouço estruturante de nosso país. Isto ocorreu devido às instituições democráticas terem sido perseguidas e ameaçadas em diferentes momentos da nossa história.

Os anos 1980 do século XX são antecedentes cruciais para entendermos este contexto, já que após longa transição, finalmente em 1985, o Brasil efetivava seu processo de redemocratização. Conforme preconizou Kinzo (2001), a nova república, no entanto, instituiu-se em circunstâncias adversas, especialmente porque o país atravessava uma crise econômica e social, que fora aprofundada nos governos militares. Esta mesma autora ressaltou que passávamos por um período de fragmentação no campo político, ocasionado, entre outros fatores, pela crise de governabilidade ao qual o então presidente empossado José Sarney vivenciava¹.

Mesmo com esse cenário político conturbado, era latente o desejo de ampliação e aprofundamento democrático no país. Isto pode ser confirmado através dos movimentos que antecederam a democratização, como as Diretas Já, e através da elaboração da CF de 1988, em que os mais diversos atores acompanharam o processo da Assembleia Constituinte e exigiram que a nova Carta Magna contivesse dispositivos que assegurassem a participação popular. Desta forma, não seria suficiente apenas a democracia representativa tradicional; urgia a necessidade de inserir canais que possibilitassem o estreitamento da relação Estado/sociedade.

Assim, neste contexto, o Brasil adotou na CF de 1988 a democracia representativa em confluência com a democracia participativa. Isto pode ser confirmado através do artigo 14 desta constituição, que concilia mecanismos destas duas formas de exercer o poder político, a saber: A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: I - plebiscito; II - referendo; III -

¹ José Sarney assumiu a presidência do Brasil em 1985, logo após Tancredo Neves, recém-eleito para o cargo por meio de eleição indireta, falecer.

iniciativa popular (CF, 1988). Destarte, é possível constatar na CF de 1988 outros mecanismos que corroboram a ideia debatida acima.

Contudo, a luta pela efetivação da democracia participativa pode ser observada em outras iniciativas pós CF de 1988, que foram responsáveis, também, por legitimar a participação popular como um princípio. Assim, as mudanças operadas nas três últimas décadas institucionalizaram a participação social na gestão de políticas públicas no país. Pires (2014) citou algumas destas iniciativas, que estão sintetizadas a seguir:

- a) participação na definição do orçamento público;
- b) disseminação de conselhos gestores de políticas públicas nos estados e municípios;
- c) criação de novos conselhos nacionais;
- d) realização de conferências nacionais que discutem diretrizes de políticas públicas em diversas áreas;
- e) alargamento de ouvidorias, consultas e audiências públicas;
- f) incorporação de processos participativos na elaboração dos seus Planos Plurianuais (PPA), tanto no governo federal, como em alguns estados.

Apesar dos avanços promovidos principalmente após a CF de 1988, percebe-se que a participação popular ainda necessita de amadurecimento para se tornar uma prática efetiva da gestão pública no Brasil. Complementarmente, ao analisar os dados do *Economist Intelligence Unit Democracy Index*, que mede a consolidação dos regimes democráticos no mundo, divulgado pela revista *The Economist* (2016), constata-se que o Brasil está muito aquém de um regime ideal, isto porque, entre outros fatores, seu nível de participação política é considerado insatisfatório, o que contribui para que o país seja classificado como uma democracia imperfeita.

Este debate vem sendo travado pelos estudiosos há algum tempo; compreende-se que a democracia participativa, mesmo com os últimos avanços, só realizar-se-á plenamente com a superação de alguns obstáculos. Di Pietro (1993) citou algumas dessas dificuldades para a consolidação da democracia participativa no Brasil, a saber:

- a) instrumentos de participação estão previstos em normas programáticas;
- b) desinteresse da grande massa da população;
- c) desinteresse do poder público em implantar esses mecanismos.

Confirmando essa perspectiva, duas décadas depois, Pires (2014) infere que, embora considere que a participação popular no Brasil tenha avançado, ainda abundam desafios e obstáculos para sua efetiva concretização. O autor, também, relatou alguns fatos que dificultam a efetividade da participação popular, que por sua vez acabam por influenciar

negativamente uma socialização da gestão pública. São eles:

- a) Cobertura insuficiente das áreas de atuação do Estado: refere-se à participação pouco expressiva em algumas áreas de atuação do Estado, em detrimento de outras que tiveram sua participação alargada nos últimos anos;
- b) Desarticulação entre as instituições participativas existentes: diz respeito à falta de articulação entre os diversos canais de interação Estado/sociedade, como conselhos, conferências, ouvidorias, audiências e consultas públicas, o que provoca decisões desencontradas e incoerentes devido à falta de comunicação entre as instâncias de participação existentes;
- c) Qualidade heterogênea da operação dos processos participativos: nesse ponto, o autor observa que a ausência de uniformidade ou de padrões mínimos de qualidade prejudica o funcionamento das instâncias de participação;
- d) Problemas relativos à inclusão e representação nas instituições participativas: o último problema apontado pelo autor diz respeito a composição dos conselhos, que, via de regra, possuem pouca pluralidade nos seus atores, bem como nos seus conselheiros, o que muitas vezes acabam por reproduzir o quadro de desigualdade política da sociedade brasileira.

Percebe-se que o autor supracitado considera quatro razões para a não efetividade da participação social no processo de democratização política. Para ele, uma forma de enfrentamento desses desafios seria por meio de uma perspectiva estatal da participação, isto é, “compreender os processos participativos a partir do olhar e do lugar dos atores estatais envolvidos – incluindo desde a identificação desses atores até as suas formas de atuação e percepções sobre participação” (PIRES, 2014, p. 192).

Apesar das dificuldades até aqui mencionadas e das tentativas de participação que muitas vezes esbarram na “falta de vontade” dos governantes, são encontrados diversos casos de sucesso na literatura capazes de restaurar o ideário democrático no Brasil. É o caso, por exemplo, do estudo realizado por Zamboni (2007) (APUD PIRES, 2014, p.186). Nesse estudo, o supracitado autor realizou um comparativo entre municípios que possuem instâncias participativas, com outros que não possuem. No trabalho, o autor concluiu que os municípios com estrutura participativa, foram aqueles que, em sua maioria, tiveram menos indícios de práticas graves de corrupção.

Complementando os casos de sucesso, Wampler (2011) cita no seu trabalho uma série de melhorias que as práticas participativas podem provocar, como:

- a) melhorias no bem-estar social;
- b) mudanças nos tipos de políticas públicas implementadas pelo governo;
- c) melhorias das capacidades políticas dos cidadãos;
- d) aprofundamento da democracia local;
- e) melhoria na qualidade do serviço público.

Assim, é imperativo para o amadurecimento democrático brasileiro que a participação popular seja fortalecida e aprofundada e se estabeleça como uma característica intrínseca da gestão pública no país. Pois, com a crise de representação que acomete o país, principalmente nos últimos anos, é necessário um resgate do papel do cidadão como sujeito ativo da relação Estado/sociedade, visando a melhoria na utilização dos recursos públicos.

2.2.1 Considerações gerais sobre participação popular no Brasil

O Estado democrático de direito tem como um de seus fundamentos a soberania popular, isto é, o povo como o real dono do poder estatal. Esta soberania é exercida por meio do sufrágio universal e pelo voto direto e secreto. Todavia, a CF de 1988 concedeu aos brasileiros mecanismos para que estes possam participar ativamente da gestão pública, mediante a realização de plebiscito, referendo e iniciativa popular (CF, art.14). Além desses, é possível constatar a participação popular em diversos outros artigos da Constituição Federal, a exemplo: o direito ao acesso da informação, direito de petição e ação popular disposto no artigo 5º da CF 1988².

No entanto, mesmo com a promulgação da “constituição cidadã”, tais dispositivos ainda são utilizados superficialmente, seja por motivos culturais, seja porque o sistema educacional é falho. Auad et al. (2004) acreditam que, imprescindível é, para uma mudança nesse cenário uma educação voltada para a cidadania, a fim de que as pessoas possam reconhecer seus direitos e tornarem-se cidadãos conscientes e ativos. Desse modo, para um melhor entendimento do assunto, é importante conceituar, ainda que de forma resumida, alguns desses institutos.

² XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

LXXIII - qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência; (BRASIL, 1988).

2.2.1.1 Formas de participação popular previstas na Constituição Federal/1988 - Plebiscito, Referendo e Iniciativa Popular

O plebiscito, o referendo e a iniciativa popular, são instrumentos previsto na CF de 1988 e posteriormente regulamentado pela Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998. Legitimados para que o povo pudesse participar diretamente das decisões políticas, estes instrumentos consolidam a soberania popular, isto porque afirmam a efetiva vontade do cidadão em algumas questões relevantes.

O plebiscito é uma consulta ao povo realizada com anterioridade ao ato legislativo ou administrativo, na qual, através do voto, a população irá aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido (Lei 9.709, de 1998). No Brasil, a responsabilidade para a realização de plebiscito fica a cargo da Justiça Eleitoral, a qual compete realizar os trâmites necessários para sua realização. Embora seja previsto na CF de 1988, este instrumento não foi uma inovação desta Carta Magna, visto que a CF de 1937 já previa sua utilização. No Brasil, o último plebiscito realizado em âmbito nacional ocorreu em 1993 e teve como objetivo determinar a forma e o sistema de governo do país.

O referendo, por sua vez, consiste na “consulta popular para a confirmação ou rejeição de determinada lei, projeto de lei ou emenda constitucional; consiste em submeter ao crivo do povo determinada espécie normativa, fator que enseja a participação popular direta na construção de seu ordenamento jurídico e, por isso, amplia espaços democráticos paralelamente ao sistema político representativo” (AUAD et. al., 2004, p. 304). De acordo com a Lei 9.709, de 1998, este instrumento é convocado posteriormente ao ato legislativo ou administrativo, cumprindo ao povo a respectiva ratificação ou rejeição.

Diferentemente do plebiscito, este tipo de mecanismo apenas entrou no ordenamento jurídico com a promulgação da CF de 1988 e, devido suas semelhanças, estes são muitas vezes confundidos, sendo diferenciados, principalmente, pelo seu aspecto temporal, visto que o plebiscito é uma consulta prévia ao passo que o referendo é uma consulta posterior, com o intuito de ratificar ou não o que já fora decidido.

A exemplo, pode-se citar o referendo ocorrido no ano de 2005, que visava alterar o art. 35 da Lei 10.826, de 2003, que versa sobre o Estatuto do Desarmamento. O intuito deste referendo era decidir se seria ou não proibido o comércio de armas e munições para todo o território nacional, e após consulta realizada em outubro de 2005, os brasileiros rejeitaram alteração na Lei, e foram contra a proibição, prevalecendo a vontade soberana do povo.

Parafraseando Bonavides (2010), a iniciativa popular é, dentre os instrumentos citados no art.14 da CF de 1988, o instituto que melhor representa a soberania do povo, haja vista que

parte de uma população elabora um Projeto de Lei que será apreciado ou não pelo Legislativo. De acordo com o art. 13 da Lei nº 9.709, de 1998, esse projeto deverá ser submetido por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Outros pontos relevantes que a supracitada lei aborda são o fato de a iniciativa de Projeto de Lei ter a obrigatoriedade de circunscrever-se a um só assunto, ou seja, não é possível conter mais de uma matéria em uma mesma iniciativa, bem como a impossibilidade de rejeição por vício de forma, ficando a cargo da Câmara dos Deputados, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania as devidas adequações.

Ademais, é necessário, além das exigências dispostas acima, observar o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (1989), que no seu artigo 252, disciplina algumas considerações para apreciação do Projeto de Lei de Iniciativa Popular. Apesar de seus benefícios, apenas quatro projetos de iniciativa popular viraram Lei. A mais recente é a Lei da Ficha Limpa, iniciada em 2008 e promulgada em 2010, por meio da Lei Complementar nº 135, de 2010. Esta iniciativa, promovida pelo Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), teve como intuito dar maior rigidez ao processo eleitoral, com vistas ao combate à corrupção.

2.2.1.2 Formas de participação popular: Os Conselhos Gestores de Políticas Públicas

Uma nova concepção paradigmática surgiu na administração pública com a promulgação da Constituição Federal de 1988: a confluência da participação cidadã com o Estado na deliberação das políticas públicas, materializada a partir da instituição dos conselhos gestores. Esta nova perspectiva deu ensejo para a criação de várias instituições participativas que viabilizaram a atuação do cidadão nas mais diversas instâncias, como saúde, educação, assistência social, entre outras.

Carneiro (2002, p. 279) afirmou que “os conselhos são espaços públicos (não estatais) que sinalizam a possibilidade de representação de interesses coletivos na cena política e na definição da agenda pública, apresentando um caráter híbrido, uma vez que são, ao mesmo tempo, parte do Estado e da sociedade.” É relevante destacar que estes conselhos são criados por Lei e regidos pelos seus próprios regulamentos, que são aprovados ou não por seu plenário. Além disso, eles devem existir nas três esferas de governo: federal, estadual e municipal.

Assim, os conselhos configuram-se como um dos maiores canais de interação entre Estado e sociedade, haja vista que sua exigência constitucional proporcionou um aumento relevante em sua quantidade, estando instalados em praticamente todos os municípios do país.

Compreende-se, então, que esse alargamento dos conselhos gestores nos últimos anos proporcionou maior controle e publicização dos atos administrativos, além de propiciar ao cidadão atuar em sinergia com o Estado nas políticas públicas.

2.2.1.3 Formas de participação popular: Orçamento Participativo

Além dos mecanismos de participação popular previstos na CF de 1988, outros institutos foram criados e aperfeiçoados para fortalecer o Estado democrático de direito. A exemplo tem-se o Orçamento Participativo (OP), inicialmente surgido a nível municipal, mas que ganhou contornos e importância ao longo do tempo, capaz de transformar a realidade dos atores envolvidos neste processo. De acordo com a definição do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (2017) o orçamento participativo é

Um importante instrumento de complementação da democracia representativa, pois permite que o cidadão debata e defina os destinos de uma cidade. Nele, a população decide as prioridades de investimentos em obras e serviços a serem realizados a cada ano, com os recursos do orçamento da prefeitura. Além disso, ele estimula o exercício da cidadania, o compromisso da população com o bem público e a corresponsabilização entre governo e sociedade sobre a gestão da cidade.

Criado através de uma iniciativa do governo de Porto Alegre em 1989, este instrumento foi recebido como uma “panaceia” para os problemas de participação popular, devido suas experiências iniciais terem sido bem-sucedidas. Além disso, suas características promovem avanços democráticos relevantes, devido seu caráter peculiar, que possibilita o acesso dos cidadãos às instâncias decisórias. Segundo Touchton e Wampler (2014), o OP tinha como intuito a “inversão das prioridades” e a “democratização da democracia”, além de proporcionar o que os autores denominam por “escolas da democracia”.

Apesar de não derivar da CF de 1988, esta forma de participação só foi possível de ser concretizada graças à descentralização promovida pela supracitada legislação, que permitiu aos municípios maior autonomia. São benefícios do Orçamento Participativo, segundo Pires (2017):

- a) a maior transparência sobre o processo orçamentário;
- b) possibilidade de os cidadãos se tornarem mais conscientes e passarem a exigir melhor funcionamento da gestão por parte da prefeitura;
- c) caráter potencialmente redistributivo.

Estes benefícios podem ser confirmados ao compararmos as cidades que possuem participação popular, viabilizada através do Orçamento Participativo com as que não possuem. Segundo estudo, nestas cidades, os gastos sociais (saúde, educação e habitação) são

mais efetivos, além de obterem um melhor desempenho na redução da mortalidade infantil, pois os cuidados com a saúde são uma prioridade neste programa (TOUCHTON E WAMPLER, 2014). Percebe-se, assim, que esta prática auxilia no desenvolvimento econômico e social de determinado local, justamente por levar em consideração as percepções da população.

2.3 Conclusão parcial do segundo capítulo

Depois de um longo período em que a população ficou alijada do poder político, o Brasil finalmente ampliou seus canais de comunicação com a sociedade, e isto foi concretizado, dentre outros fatores, graças à promulgação da CF de 1988, que possibilitou meios de interação entre o administrador e o administrado. A partir daí, foram criados alguns institutos capazes de materializar a participação popular, como o plebiscito, o referendo, a iniciativa popular, o orçamento participativo, dentre outros não citados.

Contudo, não é suficiente apenas legitimar tais institutos; além disso, é necessário estimular na população o desejo de participar ativamente na elaboração das políticas públicas, pois conforme demonstrado, somente com o envolvimento do povo poder-se-á caminhar para o exercício de uma democracia plena. Apesar da persistência de alguns problemas e das dificuldades do seu enfrentamento para a concretização desse processo, foram promovidos inegáveis avanços, capazes de alterar significativamente a realidade de alguns municípios, como a ampliação dos conselhos gestores e os benefícios oportunizados pelo Orçamento Participativo.

Em suma, avalia-se que a democracia participativa é um elemento essencial e que esta se deve coadunar com a democracia representativa. Além disso, o interesse em participar deve emergir no cotidiano de cada cidadão, pois este é um dos caminhos para fortalecer a democracia no Brasil e permitir que o povo tenha voz ativa nas decisões políticas. Logo, debruçar-se sobre tais questões e reconhecê-las como relevantes no processo de construção da nossa tão recente história, parece-nos o primeiro passo para a construção deste trabalho, visto que o controle social é corolário da democracia e esta é uma relação que deve ser devidamente detalhada.

3 – CONTROLE SOCIAL

Este capítulo tem como objetivo apresentar um estudo pormenorizado sobre o controle social. Para isso, foram relatados os principais conceitos, avanços e mecanismos para o seu exercício, bem como os principais entraves para sua concretização. Além disso, foi realizada uma breve reconstrução histórica dos modelos administrativos experimentados pelo Brasil. Essa explanação tem como objetivo demonstrar a gradativa relevância que o controle social adquiriu ao longo da evolução da administração pública.

A partir desses relatos, pretende-se expor um elemento comum na doutrina aqui apresentada, o qual se mostra primordial para o fortalecimento do controle social: A educação.

3.1 Breve contextualização da Administração Pública

O termo “administração” tem origem no latim, sendo formado pelos termos *ad* (direção, tendência para) e *minister* (subordinação ou obediência) (CHIAVENATO, 1993). De acordo com a teoria clássica administrativa, podem-se explicar cinco funções constitutivas do ato de administrar: planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar - e as combinações dessas funções são fundamentais para conduzir qualquer organização, tanto pública como privada, ao atingimento de seus objetivos.

No setor público, essa ciência tem angariado cada vez mais espaço, pois a cobrança por uma administração pública eficiente se intensificou nos últimos anos. A este respeito, Torres (2012, p. 12) afirma que “não basta mais desempenhar uma quantidade enorme de atribuições sociais, é preciso atender com eficiência, economicidade e agilidade o cidadão/eleitor, que cada vez mais exige uma administração pública à altura de suas importantes responsabilidades sociais”.

Logo, reconhece-se como relevante para este trabalho desvelar o conceito de Administração Pública. Para tal, acolheu-se a definição formulada pelo doutrinador Hely Lopes de Meireles (2003, p. 65 apud Siraque, 2004, p. 72), que assim a definiu:

[...] em sentido formal é o conjunto de órgãos instituídos para consecução dos objetivos do Governo; em sentido material, é o conjunto das funções necessárias aos serviços públicos em geral; em acepção operacional, é o desempenho perene e sistemático, legal e técnico, dos serviços próprios do Estado ou por ele assumidos em benefício da coletividade.

A partir dessas concepções, o autor apresentou o que ele denominou por visão global da Administração Pública e a conceituou como: “[...] todo o aparelhamento do Estado

preordenado à realização de seus serviços, visando à satisfação das necessidades coletivas”. Assim, paulatinamente, diante do avanço dessa ciência, o foco da Administração Pública passou a ser o bem-estar da coletividade. Todavia, é importante destacar que para se chegar nessa perspectiva, a Administração Pública passou por sucessivas modificações.

Diante disso, a depender do período histórico, foram experimentados alguns modelos, e cada um desses modelos é marcado pela mudança do foco central da forma de administrar. No Brasil, a evolução histórica da Administração Pública passou pelas fases típicas da evolução da Administração Pública no mundo, pelos modelos patrimonialista, burocrático e gerencial, e mais recentemente por uma Administração Pública participativa, intitulada de Administração Societal. Estas observações interessam na colocação do tema, pois o modelo de administração priorizado pelo Estado brasileiro é fundamental na trajetória do controle social. Portanto, faz-se útil uma breve explanação dessa evolução.

Inicialmente, cabe ressaltar o período de 1500 a 1930, onde predominava uma administração baseada no patrimonialismo, isto é, não existia divisão entre o público e o privado e o patrimônio do rei se confundia com o do Estado. Um autor que confirma a tese explicativa anterior é Torres (2012, p. 4), ao afirmar que, àquela época, o Estado brasileiro poderia ser descrito como: “uma grande instituição garantidora dos privilégios sociais e econômicos de uma elite rural, aristocrática e parasita”. O autor ainda acrescentou que sinecuras, prebendas, clientelismo e corrupção, são inerentes neste tipo de administração.

A evolução e o aprimoramento do modelo de gestão que sucedeu ao patrimonialismo ficaram conhecidos como burocracia, e foi inspirada no pensamento de Max Weber (SECCHI, 2009). Este modelo, no Brasil, iniciou-se na década de 1930 e, conforme afirma Bresser Pereira (2001, p. 9), “é a instituição administrativa que usa como instrumento para combater o nepotismo e corrupção”. Apesar de algumas deficiências, esse modelo apresentou-se como um avanço para a Administração Pública brasileira, pois foi uma tentativa de coibir práticas corruptas por meio da burocratização da administração.

A partir dos anos 1990, emergiu a necessidade de uma administração voltada para resultados. Nesse sentido, uma série de medidas foi tomada, com destaque para as do governo de Fernando Henrique Cardoso e do então ministro Bresser Pereira, com a intenção de tornar a Administração Pública mais eficiente. Nesta conjuntura, Abruccio (2007) afirma que houve uma melhora significativa das informações da Administração Pública, além do fortalecimento da meritocracia.

Mais recentemente, uma nova forma de Administração Pública surgiu com o intuito de estreitar a relação Estado/sociedade no processo político, e ficou conhecida como gestão societal. Segundo Paula (2005, p. 39), neste tipo de gestão “procura-se ampliar a participação

dos atores sociais da definição da agenda política.” Em face disto, percebe-se que cada modelo de Administração Pública vigorou em um período específico. Contudo, não se pode falar em ruptura entre um e outro, pois características destes modelos convivem simultaneamente na Administração Pública brasileira (TORRES, 2012).

Por este prisma, Secchi (2009, p. 365) relata que “o patrimonialismo pré-burocrático ainda sobrevive por meio das evidências de nepotismo, gerontocracia, corrupção e nos sistemas de designação de cargos públicos baseados na lealdade política”. Assim, mesmo com as vicissitudes que a Administração Pública brasileira experimentou ao longo do tempo, esta é ainda caracterizada por um forte viés patrimonial, que vem resistindo através da corrupção e do nepotismo.

No entanto, apesar das desventuras destacadas, a Administração Pública atual orienta-se sob os princípios insculpidos no art. 37 da CF de 1988: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência - e além desses, há outros que estão explícitos e/ou implícitos no texto constitucional. Diante disso, não é incoerente dizer que a Administração Pública experimentou avanços significativos desde a redemocratização, pois tal fenômeno social e político modificou a gestão pública brasileira, visto que, a partir de então, importantes temas, como transparência, eficiência e probidade alcançaram um patamar de relevância nunca antes observado.

Outro importante tema que vem angariando visibilidade ante o Estado e à própria população é o controle dos recursos públicos. Tal fenômeno vem sendo reconhecido por diversos doutrinadores como um mecanismo eficaz no enfrentamento de disfunções, fraudes, desvios de recursos públicos, que, conforme demonstrado, são problemas ainda persistentes na administração pública contemporânea. Diante disso, é de interesse deste trabalho analisar esta questão mais detidamente.

3.2 Controle sobre os atos da administração pública

Conforme visto, o ato de administrar possui uma série de elementos constitutivos que devem estar em confluência para obtenção dos resultados almejados de uma instituição. A teoria clássica administrativa definiu, dentre eles, o ato de controlar, que basicamente está alicerçado na ideia de verificar se os resultados alcançados estão em consonância com a finalidade da instituição, levando em consideração a legislação existente e, sobretudo, a eficiência e a eficácia das atividades institucionais.

Segundo a CGU (2012, p. 16), “controlar significa verificar se a realização de uma determinada atividade não se desvia dos objetivos ou das normas e princípios que a regem”. Assim, esse tipo de monitoramento pode (e deve) estar presente dentro das instituições, de

forma que todos os níveis e setores da administração se submetam a algum tipo de controle, pois isso é essencial para qualquer organização que pretenda atingir com sucesso seus objetivos.

Na Administração Pública, isso é não diferente. A existência de controle é primordial para verificar se as atividades governamentais estão atendendo às demandas da coletividade de maneira mais eficiente e eficaz, principalmente por estas estarem imbuídas de recursos públicos, que muitas vezes são oriundos da população. Posto isso, é pertinente destacar que o controle sobre os atos da Administração Pública pode ocorrer de formas diversas, e estes são demonstrados de maneiras distintas pela doutrina. Um autor que contempla a tese explicativa anterior é Silva (2002), ao classificar os controles em três tipos de critérios, a saber:

- a) Baseado na identificação do órgão que exerce o controle: Administrativo, Legislativo ou Judicial;
- b) Baseado se é exercido por um órgão interno ou não à estrutura do ente controlado: interno e externo;
- c) Baseado pelo momento que se realiza: prévio ou a priori, concomitante e posterior ou a posteriori.

Zymler (2007, p. 6) no seu estudo, expõe outra tipologia dos controles incidentes sobre a Administração Pública, porém resguardando algumas similaridades com a apresentada anteriormente:

- a) Quanto ao objeto: controle de legalidade, controle de mérito e controle de gestão;
- b) Quanto ao momento em que se realiza: prévio, concomitante e subsequente ou a posteriori;
- c) Quanto à amplitude: controle de ato e controle de atividade;
- d) Quanto ao modo de desencadear-se: controle de ofício e controle por provocação;
- e) Quanto ao posicionamento do órgão controlador: controle interno e controle externo.

Para os objetivos deste estudo, no entanto, acolheu-se o entendimento de Lago (2008), que no seu trabalho destacou pontos de convergência na doutrina estudada e afirmou que o binômio controle interno/controlado externo é a característica fundamental da estruturação deste conceito. Além desses, existe ainda outra forma de controlar as atividades governamentais através da atuação não estatal, exercida mediante a participação do cidadão, e a este, foco do presente estudo, aplica-se a expressão “controle social”.

Segundo Siraque (2004), uma diferença fundamental entre o controle institucional e o

controle social é que o primeiro é um direito e dever de ofício, ao passo que o segundo consiste em um direito público subjetivo. Destarte, o trabalho em questão aborda, sinteticamente, o controle exercido pela própria Administração Pública, por meio dos mecanismos de controle institucional (interno e externo), a fim de facilitar o entendimento do foco deste estudo: o controle social.

3.2.1 Formas de Controle da Administração Pública

O termo “controle” tem origem no francês *contrôle*, e significa, segundo definição encontrada no *Novo Dicionário Eletrônico Aurélio* (2010), o ato de fiscalizar, examinar, ter algo sob sua vigilância. Este algo, ao qual o trabalho em questão se refere, está relacionado às atividades governamentais, ou seja, às despesas, receitas, políticas públicas, entre tantas outras. Na Administração Pública, o uso desse mecanismo é imprescindível e essencial para garantir a boa e correta aplicação dos recursos, visto que estes (em boa parte) advêm da população, através da instituição de tributos.

Destarte, a forma de controle exercida pela própria Administração Pública e por organizações privadas é chamada de controle institucional (CGU, 2012). De acordo com Siraque (2004), o controle institucional é aquele exercido pelo Estado sobre os atos praticados por ele próprio, ou seja, neste tipo de controle, em tese, o Estado fiscaliza as ações da Administração Pública, intentando evitar possíveis irregularidades e objetivando garantir que a atuação estatal haja em consonância com a legislação existente.

O mesmo autor afirma que o controle institucional é a espécie do gênero controle, o que, por sua vez, pode ser subdividido em duas subespécies: a) controle institucional interno e b) controle institucional externo. Diante disso, a partir dos fenômenos mencionados, tem-se um controle exercido dentro da própria gestão, isto é, por quem de fato praticou o ato administrativo (controle interno) e o controle exercido por órgão distinto daquele que o tenha praticado, porém, garantido através da atuação estatal (controle externo).

No Brasil, o desenvolvimento do controle institucional acompanhou a própria evolução da Administração Pública. Isto pode ser confirmado ao se observar o art. 6º do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal e estabeleceu diretrizes para a Reforma Administrativa e elevou a atividade de “Controle” à condição de “Princípio Fundamental” das atividades da Administração Federal.

A promulgação da Constituição Federal de 1988, também foi um marco para o fortalecimento desse instituto, uma institucionalidade democrática, ao garantir o acompanhamento das atividades estatais por meio de mecanismos de controle. Diante disso,

nos arts. 70, 71 e 74 da supracitada Lei foram designados os órgãos com competência legal para exercício do controle interno e externo da Administração Pública Federal, conforme detalhado adiante.

3.2.1.1 Contextualizando o Controle Interno no Brasil

É imperativo que o amadurecimento democrático brasileiro impõe à Administração Pública a necessidade de adotar modelos de gestão cada vez mais eficientes, ou seja, capazes de garantir com menores custos a prestação satisfatória do serviço público. Diante disso e como introduzido anteriormente, a partir da Constituição Federal de 1988, foram inseridos novos arranjos que vêm delineando esta nova concepção paradigmática. Dentre os avanços promovidos, têm-se o fortalecimento do controle interno, que em geral, têm entre suas funções a de salvaguardar recursos públicos.

De acordo com o Tribunal de Contas da União (2009, p. 4) controle interno é o “processo composto pelas regras de estrutura organizacional e pelo conjunto de políticas e procedimentos adotados por uma organização para a vigilância, fiscalização e verificação, que permite prever, observar, dirigir ou governar os eventos que possam impactar na consecução de seus objetivos”. Complementando este conceito, cita-se o de Santos (2003, p. 40 apud LAGO, 2008, p. 58):

Essa modalidade de controle, também denominada de controle administrativo, ou controle intra-administrativo decorre do princípios da autotutela e consubstancia-se na súmula 473 do STF, consistindo na fiscalização exercida pela administração direta e indireta do Poder Executivo, pelos poderes Legislativos e Judiciário, pelo Ministério Público e pelo Tribunal de Contas sobre seus próprios atos, com o objetivo de verificar a regularidade dos atos praticados e apoiar o Controle Externo, na forma do inciso IV do art. 74, da Constituição Federal.

Diante do exposto, extrai-se que o controle interno é aquele oriundo da própria organização, isto é, a administração atua no âmbito das suas competências de forma a controlar as atividades desenvolvidas por si própria, a fim de garantir que estas sejam realizadas para a identificação de pontos críticos que, se corrigidos, servirão para a constante melhoria do processo organizacional. Para Siraque (2004), este tipo de controle é vital para a Administração Pública, visto que ele é essencial para garantir a transparência e os objetivos constitucionais da república. O autor aponta os elementos que sustentam seu argumento, ao afirmar que o controle interno:

- a) é responsável por preparar a prestação de contas e controle externo, social e institucional;
- b) é responsável por fiscalizar as atividades dos agentes públicos

hierarquicamente inferiores;

- c) é responsável por garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma mais eficiente, porém observando os princípios administrativos;
- d) é responsável por prevenir erros e fraudes;
- e) é responsável por garantir a inteireza do patrimônio público.

A CF de 1988 tratou deste instituto no seu art. 70, ao atribuir que cabe, ao controle interno de cada poder, exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receita. No âmbito federal, têm-se o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, instituído pela Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, posteriormente revogada pela medida provisória nº 782, de 31 de maio de 2017, exercido através do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União - CGU, ao qual compete:

- a) desenvolver funções de controle interno correição, ouvidoria;
- b) promover a transparência;
- c) prevenir a corrupção.

Dito isso, credita-se ao controle interno um papel preponderante na Administração Pública, visto que este instituto preza pela eficiência dos recursos públicos, conquanto, sem deixar de lado a prevenção e transparência destes. Contudo, é relevante destacar o posicionamento de Siraque (2004), que afirma que embora o controle interno de cada poder seja uma obrigação legal, prevista na CF de 1988, nem todos os órgãos o fazem, devido, principalmente, à resistência velada de alguns gestores.

Corroborando o autor, a Escola Nacional de Administração Fazendária - ENAP (2015) ressaltou a importância do gestor público neste processo, pois é de responsabilidade exclusiva deste a implementação desse tipo de controle. Assim, é necessário que não haja critérios políticos, tampouco partidários nas suas ações, visto que sua atuação deve ser pautada na probidade administrativa e na ética. Porém, acredita-se que este é mais um motivo para servir como “catalisador” do controle social, dado que a administração pública em geral (gestores, políticos e servidores) conta com o descrédito da população e com desconfiança em relação às suas ações (*TRANSPARENCY INTERNATIONAL*, 2016).

3.2.1.2 Um Retrospecto do Controle Externo no Brasil

Um dos principais desafios da Administração Pública Brasileira, foi, é, e será, possuir mecanismos de gestão que proporcionem o máximo foco em resultados à sociedade e transparência no uso dos recursos públicos. Nesse sentido, o Estado democrático de direito

promoveu avanços em busca de consolidar essa perspectiva, ao criar meios para permitir o acompanhamento das atividades administrativas, com o intuito de garantir, dentre outros fatores, o bom uso daqueles recursos.

Assim, como é sabido, a CF de 1988 alargou a matéria dos controles sobre os atos da Administração Pública, justamente para proporcionar maior eficiência naquelas atividades. Destarte, com o advento da democratização, ampliou-se a importância do controle externo, que tem entre suas atribuições garantir que a Administração Pública Brasileira haja em consonância com os ditames dos princípios lógicos em busca da moralidade administrativa.

Siraque (2004, p. 110), define este tipo de controle como “aquele exercido por órgão estatal estranho aqueles que foram responsáveis pela emissão do ato”. Complementando este pensamento, Zymler (2007) assevera que este controle é exercido por órgão externo ao poder executivo, que poderá ser o legislativo ou judiciário. Contudo, devido à estreita pertinência com o objeto deste estudo, iremos nos ater ao controle exercido pelo poder Legislativo.

No Brasil, esta modalidade de controle está insculpida no art. 71 da CF de 1988, cujo texto define que “O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União - TCU [...]”. A esse respeito, Lima (2008) complementa:

A Constituição Federal de 1988 destaca o Sistema de Controle Externo como atribuição do Poder Legislativo na atuação da função fiscalizadora como representante do povo, sendo o Tribunal de Contas da União, órgão especializado em contas de natureza técnico-administrativa na esfera federal, incumbido de auxiliá-lo nas funções de controle através da verificação da probidade na administração, guarda e legal emprego dos recursos públicos (LIMA, 2008 p.13).

Baseado nos princípios fundamentais do Estado de direito, este tipo de controle tem como foco proporcionar a Administração Pública brasileira o alcance de seus objetivos políticos, econômicos e sociais, por meio de instrumentos que possam avaliar e controlar o alcance dos resultados almejados (TCU, 2017). Nesse desiderato, a CF de 1988, no seu art.71, tratou de estabelecer uma série de competências para este tipo de controle, que foram sintetizadas pelo Tribunal de Contas da União (2017) da seguinte forma:

- a) verificar se os atos dos administradores estão em conformidade com as leis ou regulamentos;
- b) avaliar o desempenho e os resultados da gestão pública;
- c) recomendar, determinar ou aplicar sanções aos administradores públicos;
- d) emitir, anualmente, o parecer sobre as Contas do Governo da República, que incluem as contas prestadas pelo Presidente da República, pelos presidentes

do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, pelos presidentes do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores e pelo Chefe do Ministério Público da União.

Logo, consoante ao que destaca a CF de 1988 e o Tribunal de Contas da União, o controle externo desempenha atividades fiscalizatórias (contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial), com o intuito de verificar se os atos administrativos estão em conformidade com os princípios geralmente aceitos, consubstanciando dessa forma sua validação. Além disso, imprescindível é a importância deste instituto para reduzir o mau uso do dinheiro público e evitar a prática de atos ímprobos contra o patrimônio público.

Cumprir frisar, todavia, que apesar dos aspectos naturalmente positivos para a Administração Pública, o controle externo, não atende totalmente a demanda da população, pois existe um óbice para a realização plena deste tipo de controle, e este se encontra nas características geográficas do Brasil (tamanho, população e quantidade de municípios), que dificulta de maneira pormenorizada o acompanhamento dos recursos públicos.

Assim, não mais se sustenta o pensamento de que o controle se cinja apenas no institucional, ou seja, aquele realizado pela própria administração. É cada vez mais forte a percepção de que cabe à população um papel de destaque para a construção de práticas democráticas. Dessa forma, o controle social aparece como um complemento dos controles institucionais, porém credita-se a ele um papel de supremacia, visto que ele é exercido pelo real dono do poder estatal, o povo.

3.3 Considerações Gerais sobre Controle Social

Controle social é uma expressão polissêmica na literatura. Isto ocorre porque suas definições são multidisciplinares, visto que esta expressão é sobrecomum a algumas doutrinas. Diante disso, são vários os significados atribuíveis à expressão “controle social”, a depender do que se queira expressar no contexto concreto.

Na Teoria Política, esta expressão reporta-se a duas perspectivas. A primeira delas, diz respeito ao controle que o Estado exerce sobre a sociedade, impondo sua vontade sobre o administrado. A segunda, objeto desse estudo, trata da fiscalização que a sociedade desempenha sobre as atividades governamentais, verificando se estas estão sendo realizadas para a efetivação dos direitos e realização do bem-estar da coletividade, e a esse tipo, aplica-se a expressão “controle social da função administrativa do Estado”, que no trabalho será tratado apenas como controle social.

Segundo Siraque (2004), este tipo de controle é um direito fundamental de todos os seres humanos. No entanto, o processo histórico que antecedeu a concretização deste direito

foi circunscrito por uma série de lutas que marcaram o arcabouço estruturante da história da humanidade. Este mesmo autor, debruçou-se sobre tais questões, ao fazer um panorama sobre os mais diversos institutos jurídicos voltados para a garantia dos mais diversos direitos que culminaram no direito ao controle social. Entre eles, cita-se:

- a. Veto Tribuno da Plebe - no império Romano, os plebeus garantiram juridicamente algumas conquistas sobre os patrícios. Entre elas, o direito de vetar qualquer lei que violasse seus interesses;
- b. Interdicto homine libero exhibendo - Este instituto, também Romano, tinha como intuito oportunizar a todo cidadão reivindicar a proteção jurídica a liberdade. Muitos doutrinadores consideram como um antecedente do Habeas Corpus;
- c. Carta Magna - Estabelecida em 1215, na Inglaterra, e uma inovação naquela época, estabeleceu um importante fundamento do direito civil, onde nenhum tributo ou auxílio seria criado senão com a concordância do conselho comum, salvo algumas exceções;
- d. Bill of Rights - Este instituto é considerado um marco para os direitos de todos os cidadãos, pois legitimou na Inglaterra a soberania popular, sendo inspirador para as democracias liberais da Europa e América.

Apesar das limitações, estes e outros documentos não citados, são considerados preponderantes símbolos dos direitos fundamentais. Entretanto, têm-se nas revoluções Francesa e Americana marcos legais que alargaram o campo de atuação do controle social. Tais rupturas que se sucederam no século XVIII “representaram o coroamento de um longo processo de luta contra o absolutismo e pelos direitos mais fundamentais da humanidade” (TORRES, 2012, p. 9).

Durante esse período, houve o reconhecimento do controle social como um direito, com a *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão* (1789), documento culminante da Revolução Francesa. Sem dúvidas, foi nesse momento que o controle social encontrou terreno fértil, pois, neste instrumento, foi valorizado o direito de verificação e prestação de contas dos agentes públicos. A esse propósito, é pertinente trazer à lume dois artigos da supracitada declaração:

- Art. 14.º Todos os cidadãos têm direito de verificar, por si ou pelos seus representantes, da necessidade da contribuição pública, de consenti-la livremente, de observar o seu emprego e de lhe fixar a repartição, a coleta, a cobrança e a duração.
- Art. 15.º A sociedade tem o direito de pedir contas a todo agente público pela sua administração.

Torres (2012) acrescenta ainda, que esta Declaração foi um marco na concretização de direitos a sociedade, pois determinou um limite sobre o qual o Estado não poderia avançar no sentido de impor sua vontade sobre o cidadão. Outro importante marco ocorreu com o reconhecimento dos direitos humanos, pela Organização das Nações Unidas - ONU, - positivado através da Declaração Universal dos Direitos do Homem. Sobre esta, é pertinente destacar o art. 21 que guarda estrita observância com o objeto deste estudo, e disciplina que “todo ser humano tem o direito de tomar parte no governo de seu país diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos”.

Desta feita, o controle social pode ser definido como “a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da Administração Pública” (CGU, 2012, p. 16). No mesmo sentido, Siraque (2004, p. 116) complementa que este tipo de controle “é o ato realizado individual ou coletivamente pelos membros da sociedade, por meio de entidades juridicamente organizadas ou não, através dos diversos instrumentos jurídicos colocados à disposição da cidadania para fiscalizar, vigiar, velar, examinar, inquirir e colher informações a respeito de algo”.

Depreende-se então, a partir das concepções acima, que o supracitado conceito remete, primordialmente, à fiscalização que os cidadãos exercem sobre o patrimônio público, com intuito de combater possíveis irregularidades, evitar a prática de atos de corrupção e garantir que a aplicação dos recursos públicos se destine ao bem da coletividade. De acordo com Breder (2008, p. 4), seu objeto compreende

A elaboração e execução orçamentária dos recursos arrecadados (aí compreendida a renúncia de receita), a fiscalização e a prestação de contas de sua utilização sob a ótica não apenas da legalidade ou regularidade formal dos atos, mas, também, da legitimidade, economicidade, oportunidade e adequação ao propósito de assegurar o alcance do bem comum e do interesse público.

Considerado o quanto já exposto, infere-se que controle social é um instrumento precípuo para a redução da malversação dos recursos públicos e garantia do cumprimento dos direitos fundamentais. Contudo, acrescenta-se que é vital a construção de uma cultura política, onde os cidadãos participem e/ou controlem as atividades desenvolvidas pela Administração Pública. Essa observação é relevante na colocação do tema, pois percebe-se que a apatia política é um fenômeno preocupante até mesmo nas democracias mais consolidadas (BOBBIO, 2015).

Nesse mesmo diapasão, a propósito, faz-se mister ressaltar que cabe aos Estados democráticos atuar em prol de fomentar e facilitar essa prática na sociedade. Para isso, é importante encontrar meios que estimulem o cidadão a compreender o processo de

gerenciamento dos recursos públicos, pois ao arraigar esta prática na sociedade, estar-se-á contribuindo para o melhoramento da gestão pública. A esse propósito, é pertinente destacar os benefícios citados por Lago (2008), com a prática do controle social:

- a. garantia eficiente das políticas públicas;
- b. ampliação de acesso dos setores populares na aplicação dos recursos;
- c. divisão de responsabilidades e tarefas entre estado e sociedade;
- d. democratização da gestão pública.

No mesmo sentido, Mendonça (2016) enumerou outras vantagens promovidas pelo controle social:

- a. combate de irregularidades na administração;
- b. correção de atos abusivos e ilegais praticados no âmbito estatal;
- c. preservação dos direitos da população.

Em face disso, assume fundamental importância a percepção de que a sociedade não pode e não deve ficar olvidada do processo político. E esta questão ganha especial relevo quando se percebe a importância do controle social como forma de enfrentamento da corrupção, que é, sem dúvida, um dos grandes males enfrentados na contemporaneidade. É sob essa perspectiva que o controle social se alinha a um amplo projeto da gestão participativa, com o propósito de garantir ao cidadão um papel de partícipe na gestão pública, visando a construção de uma sociedade mais justa, proba e igualitária.

Nesta forma de compreensão, desponta a necessidade do aprimoramento desta prática na sociedade, de modo que se possa fortalecer o processo democrático e proporcionar ao cidadão um papel de relevância no controle das ações governamentais, com vistas a tornar mais eficiente a utilização dos recursos públicos. Assim, há um consenso na literatura em alusão à importância do controle social como um mecanismo eficiente, capaz de reduzir o mau uso daqueles recursos.

Nesse sentido, quando Breder (2008) afirma que os direitos conquistados somente se consolidam quando efetivamente usufruídos, conclui-se que é fundamental que todo e qualquer cidadão seja orientado para o pleno exercício do controle das atividades governamentais. Isto significa não ficar apático às questões políticas, nem tampouco se restringir apenas à participação eleitoral. Imprescindível é que a população conheça bem como são aplicados os recursos públicos, para que exerça (individual e/ou coletivamente) uma vigilância contínua sobre estes.

3.4 Controle Social no Brasil

O Brasil, desde sua democratização, passou a instituir mecanismos capazes de

possibilitar uma administração pública eficiente, visto que a boa gestão da “coisa” pública é direito fundamental implícito na CF de 1988 e essencial para garantir a dignidade da pessoa humana (MENDONÇA, 2016). Nesse sentido, e para assegurar a aplicação do supracitado direito, foi necessário inserir instrumentos que possibilitem o cidadão participar e fiscalizar as ações da administração, com a finalidade de promover o bem-estar social e evitar disfunções, desperdício e infortúnios com os recursos públicos.

Assim, a participação popular e o controle social emergem, com o intuito de promover a boa gestão pública. Contudo, é preciso esclarecer que estes dois institutos são distintos, e tal diferenciação se faz importante, por esses termos (muitas vezes) serem tratados como sinônimos, muito embora estejam intimamente relacionados. A esse respeito, mas sem a intenção de esgotar o assunto, é pertinente destacar o pensamento de Siraque (2004, p. 112), que diferencia estes dois institutos:

Participação popular é a partilha de poder político entre as autoridades constituídas e as pessoas estranhas ao ente estatal e controle social é direito público subjetivo de o particular, individual ou coletivamente, submeter o poder político estatal à fiscalização.

Noutras palavras, ao cidadão não cabe nesse momento partilhar o poder político, a ele tão somente cabe verificar se o Poder Público está agindo em consonância com os ditames principiológicos que orientam a boa administração pública. Contudo, tanto a participação como o controle social são prelúdios para a soberania popular, princípio instituído pelo Estado democrático de direito.

Assim, como corolário da democracia, se fortalece o controle social, que desponta da necessidade de garantir a atuação estatal pautada na probidade, na transparência, na ética e em anuência com os princípios explícitos e implícitos na CF de 1988. Além disso, emerge, também, pela necessidade sedenta do povo em participar da gestão pública, que após vinte anos de ditadura, clamava pelo direito de liberdade e de participação, que foram sucumbidos pelo regime militar.

Apesar deste instituto não ter surgido com a promulgação da Constituição cidadã, seu marco foi instituído através dela, pois foi a partir daí que se desconstruiu a ideia de que ao administrado cabe apenas obedecer, visto que foram valorizados meios para que a população em confluência com o Estado pudesse atuar na gestão pública. Observa-se o controle social expresso no § 2º do art. 74 da CF de 1988, que disciplina que “qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União” (BRASIL, 1988).

Nesse desiderato, a CF de 1988 promoveu algumas mudanças para que a população

puddesse participar³ e/ou controlar as ações da Administração Pública brasileira. A este respeito, Torres (2012) afirma: “[...] a engenharia institucional da administração pública brasileira concebida pela CF de 1988 se assenta sobre os pilares fundamentais da descentralização e do controle social”. Abruccio (2007, p. 69) corrobora essa perspectiva, ao demonstrar que existe uma linha muito tênue entre a descentralização e a participação do cidadão:

A descentralização foi outra demanda construída nos anos de luta contra o autoritarismo e que ganhou enorme relevância na Constituição de 1988. Após 20 anos de centralismo político, financeiro e administrativo, o processo descentralizador abriu oportunidades para maior participação cidadã e para inovações no campo da gestão pública, levando em conta a realidade e as potencialidades locais. Impulsionadas por esta mudança, várias políticas públicas foram reinventadas e disseminadas pelo país;

Nos anos 1990, a valorização pelo controle social se tornou ainda mais latente. Isto porque reconheceu-se a importância de transformar a Administração Pública brasileira, que até então era burocrática e com traços patrimoniais, em uma administração gerencial, ou seja, voltada para resultados e com maior transparência nos procedimentos adotados. Inspiradas em ideais advindos da Europa e dos Estados Unidos, esse modelo de administração sedimentado no governo do então presidente Fernando Henrique Cardoso afirmava que:

O modelo burocrático tradicional, que a Constituição de 1988 e todo o sistema do Direito Administrativo brasileiro privilegiam, está baseado no formalismo, no excesso de normas e na rigidez de procedimentos. A pretexto de garantir a impessoalidade, dificulta-se a transparência administrativa, inibindo-se deste modo o controle social (PLANO DIRETOR DA REFORMA E APARELHO DO ESTADO - PDRAE, 1995 p. 26)

Nesse cenário, foi promovida a reforma administrativa de 1995, conduzida pelo então ministro Bresser Pereira, com o intuito de tornar a administração pública mais eficiente e transparente. A tese explicativa anterior pode ser confirmada por Breder (2008, p. 6) ao afirmar a relevância do controle social neste processo: “Além das medidas constitucionais merece destaque também, a reforma Administrativa de 1995, naquilo que diz respeito à eleição do controle social como um dos mecanismos de controle institucional, ao lado do controle de resultados e de controle por quase-mercados ou competição administrada”.

Além disso, em diversos outros momentos, o Plano Diretor da Reforma e Aparelho do Estado – PDRAE contempla a importância do controle social:

³ No capítulo 1, este estudo apresentou de maneira pormenorizada as mudanças trazidas pela CF de 1988, no que diz respeito à participação popular.

Objetivos para os Serviços exclusivos: Fortalecer práticas de adoção de mecanismos que privilegiem a participação popular tanto na formulação quanto na avaliação de políticas públicas, viabilizando o controle social das mesmas. (PDRAE, 1995, p. 44)

Objetivos para os Serviços Não-exclusivos: Lograr adicionalmente um controle social direto desses serviços por parte da sociedade através dos seus conselhos de administração. (PDRAE, 1995, p. 45.)

[...] estes resultados deverão indicar uma nova visão para a administração pública brasileira, focalizada no cidadão, e na profissionalização do servidor, a partir de um redesenho institucional e gerencial baseado no controle social. (PDRAE, 1995, p. 45).

Abruccio (2007) afirma que a reforma Bresser, nome pelo qual ficou popularmente conhecida, promoveu uma melhora significativa das informações da Administração Pública, pois antes as mesmas eram praticamente inexistentes. Corroborando Silva (2002), neste contexto, a sociedade teria condições de fiscalizar a atuação dos gestores, e assim “o controle passaria a ser menos administrativo e passaria a ser mais econômico e social” (SILVA, 2002, p. 121).

Diante do exposto, observa-se que a trajetória do controle social no Brasil vem evoluindo de acordo com a forma de administrar do Estado. Isto pode ser comprovado ao se observar o novo paradigma que vem surgindo com o intuito de estreitar a relação entre Estado e sociedade no processo político, conhecido por administração societal. Segundo Paula (2005, p. 39,) neste tipo de gestão “procura-se ampliar a participação dos atores sociais da definição da agenda política, criando instrumentos que possibilitem um maior controle social sobre as ações estatais e desmonopolizando a formulação e a implementação das ações públicas”.

Percebe-se então, que este mais novo modelo de administração possui a tendência de fortalecer a democracia mediante a participação da sociedade, visto que sua orientação é o anverso das políticas tradicionais, onde o cidadão é excluído do processo decisório. Neste modelo, a gestão deve se coadunar de forma colaborativa com a população. Apesar de não ser o modelo de administração pública predominante, a gestão societal possui boas experiências alternativas, principalmente no âmbito municipal, como os orçamentos participativos e conselhos gestores (PAULA, 2005).

Dessa forma, é possível perceber, por essa sintética reconstrução histórica, que o controle social no Brasil acompanhou a evolução da forma de administrar do estado, pois a cada época, à medida que a Administração Pública prosperava, modificava-se a postura do Estado em relação aos administrados. Assim, nesses novos tempos, conforme embasamento da literatura, constatou-se uma ampliação da interação entre o Estado e a sociedade civil, muito embora diversos autores concordem que esta prática ainda não está completamente

arraigada, assunto que será abordado posteriormente neste estudo.

3.5 Institutos para materialização do Controle Social

Para haver o exercício do controle social, é necessário que os cidadãos tenham meios que possam garantir sua aplicabilidade. Diante desta perspectiva, o Estado deve viabilizar instrumentos que possibilitem a materialização desse direito. Nesse sentido, é imperativo que os cidadãos tenham acesso às informações públicas e que estas sejam as mais transparentes possíveis.

Além disso, imprescindível é que a Administração Pública desenvolva formas e instrumentos de *accountability*, isto é, “processos de avaliação e responsabilização permanente dos agentes públicos que permitam ao cidadão controlar o exercício do poder concedido aos seus representantes” (ROCHA, 2011, p. 84). A partir desta constatação, deseja-se apresentar de forma pormenorizada cada um desses institutos.

3.5.1 Acesso as informações públicas

O acesso às informações públicas é um direito humano fundamental e um dos objetivos essenciais da moderna Administração Pública (CGU, 2017). De inspirações republicanas e democráticas, este direito é preponderante para a promoção do exercício do controle social, visto que permite ao cidadão obter informações sobre os recursos públicos, ampliando assim, o exercício da democracia, e controle da sociedade civil sobre os atos praticados pelo governo.

A CGU (2011) afirma que a consolidação desse direito figura como pedra angular para a formação de cidadãos mais conscientes e administrações públicas mais transparentes, eficientes e eficazes. Assim, secularmente, observa-se esforços em prol de garantir ao cidadão o direito fundamental de acesso à informação. O quadro abaixo sistematiza alguns marcos na evolução histórica da concretização desse direito:

Quadro 1: Marcos Históricos no acesso à informação

1766	A primeira Lei de Acesso à Informação é publicada na Suécia.
1888	A Colômbia, se torna o primeiro país, da América Latina a elaborar um código franqueando acesso aos documentos do governo.
1948	A ONU, através da declaração de direitos humanos, contemplou no seu art. 19, que toda pessoa tem o direito de buscar informações, por qualquer meio possível.
1966	O Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, apresenta no seu art. 19, que toda pessoa tem direito à liberdade de procurar, receber e difundir informações e ideias de qualquer natureza.
1993	Criação da Organização Não Governamental de <i>Transparency International</i>
2000	A Declaração de Princípios sobre Liberdade de Expressão, traz como um dos seus pontos, que o acesso à informação em poder do Estado é um direito

	fundamental do indivíduo.
2003	A Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, contemplou nos seus art. 10 e 13 que cada estado-parte deverá adotar medidas para fortalecer a transparência pública e garantir o acesso eficaz do público a informação.
2011	O Brasil promulgou sua Lei de Acesso à Informação – LAI.

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados disponíveis na cartilha da GGU (2011).

Observa-se, pelo quadro 1, que nos últimos anos houve um avanço contínuo no reconhecimento deste direito. Isto se deve, segundo a CGU (2013), à onda de democratização pela qual diversos países passaram nos anos 90 e também pela emancipação da informação, promovida pelo avanço que as tecnologias sofreram nas últimas décadas. Tal colocação vem reforçar o argumento de que o acesso à informação está intimamente relacionado às práticas democráticas, daí a importância destas para o fortalecimento do controle social.

Em linhas gerais, o acesso à informação pode ser definido, como o direito que todo e qualquer o cidadão tem de pedir e receber informações que estão sob a guarda de órgãos e entidades públicas (CGU, 2013). Contudo, não é suficiente que o Estado seja apenas responsivo às demandas solicitadas, é imperioso também que ele dê publicidade às informações de interesse público, pois somente assim haverá a garantia plena desse direito.

Nesse contexto, traz-se à baila o pensamento de Bobbio (2015), que afirma que a democracia é o “governo do público em público”, ou seja, é o regime do poder visível que, apesar do seu caráter polissêmico (conforme demonstrado no capítulo 1), deve ter a publicidade das informações como uma característica intrínseca. Nesse mesmo diapasão, faz-se mister ressaltar que a noção de controle social se encontra coadunada ao próprio conceito de publicidade, isto porque, para a materialização daquele direito, é essencial que o administrado tenha cognoscibilidade dos atos praticados pelo governo.

3.5.1.1 O Direito de Acesso Informação no Brasil

Conforme demonstrado, o acesso à informação é um direito de todo o cidadão, consolidado por meio de tratados e convenções internacionais. No Brasil, durante séculos, eram antepostos obstáculos ao conhecimento da população em relação ao acesso às informações dos atos praticados pelo Estado, visto que por muito tempo foi cultivado em nosso país a cultura do sigilo. Com a abertura democrática em 1988, o país deu um importante passo para contornar essa situação: estabeleceu o acesso à informação pública como um direito fundamental.

Dessa forma, o Brasil, por meio da Constituição Federal de 1988, nos incisos XIV,

XXXIII e XXXIV do artigo 5^o⁴, que versa sobre os direitos e deveres individuais e coletivos, garantiu ao cidadão seu direito de acesso à informação, e cumpriu, também, com os acordos que assumiu perante a comunidade internacional, visto que o nosso país é signatário dos tratados e convenções citados no quadro 1. A ampliação desse direito, também é percebida em outros dispositivos da atual Carta Magna. A exemplo, tem-se os artigos 37 e 216 da Constituição Federal de 1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos (BRASIL, 1988).

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

[...]

§ 2º - Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem. (BRASIL, 1988)

Conforme observa-se, a Administração Pública considerou dentre os princípios fundamentais, o da Publicidade. Sundfeld (1995) faz importantes considerações acerca deste princípio. Primeiramente, o supracitado autor assevera que a finalidade da administração é o interesse público, que nos seus dizeres é “tudo que o ordenamento entende como valioso para a coletividade, e que, por isso protege e prestigia”. Diante disso, ele complementa sua linha de raciocínio, afirmando que os cidadãos têm o direito de conhecer tudo que concerne à administração pública, pois o povo é o real dono do poder estatal.

Partindo deste pressuposto, e para que o povo possa conhecer e controlar as atividades governamentais, emerge a obrigatoriedade do princípio da publicidade. Imprescindível é ressaltar que a abrangência deste princípio vai muito além do que meras publicações de atos

⁴Diz o artigo 5º da Constituição Federal de 1988:

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.

oficiais para efeito de convalidação deste. A publicidade a qual se refere esse estudo é, a retratada pelo professor Helly Lopes Meireles (1995, p. 99 apud SUNDFELD, 1995), quando afirma:

[...] a publicidade atinge, assim, os atos concluídos e em formação, os processos em andamentos, os pareceres dos órgãos técnicos e jurídicos, os despachos intermediários e finais, as atas de julgamento das licitações e os contratos com quaisquer interessados, bem como o comprovante de despesa e as prestações de conta submetidas aos órgãos competentes.

Noutras palavras, ao povo cabe conhecer todos os atos que circundam as atividades da Administração Pública e ao Estado cabe fornecê-los. Há de se ressaltar, no entanto, que não basta as informações serem públicas. Imprescindível é que as informações sejam claras, de fácil compreensão e de simples acesso para que todos possam dominar o conteúdo publicado e fazer uso dos dados com finalidade fiscalizadora. Esse fornecimento de informações pelo setor público à sociedade é denominado de princípio da transparência.

De acordo com Platt Neto et al. (2007), a transparência é considerada um princípio que deriva do princípio da publicidade; contudo, este pode ser considerado ainda mais amplo, por possuir características que não necessariamente uma informação pública produz, como compreensibilidade, confiabilidade, oportunidade e relevância. Nessa perspectiva, traz-se à baila o pensamento de Lima (2008, p. 4):

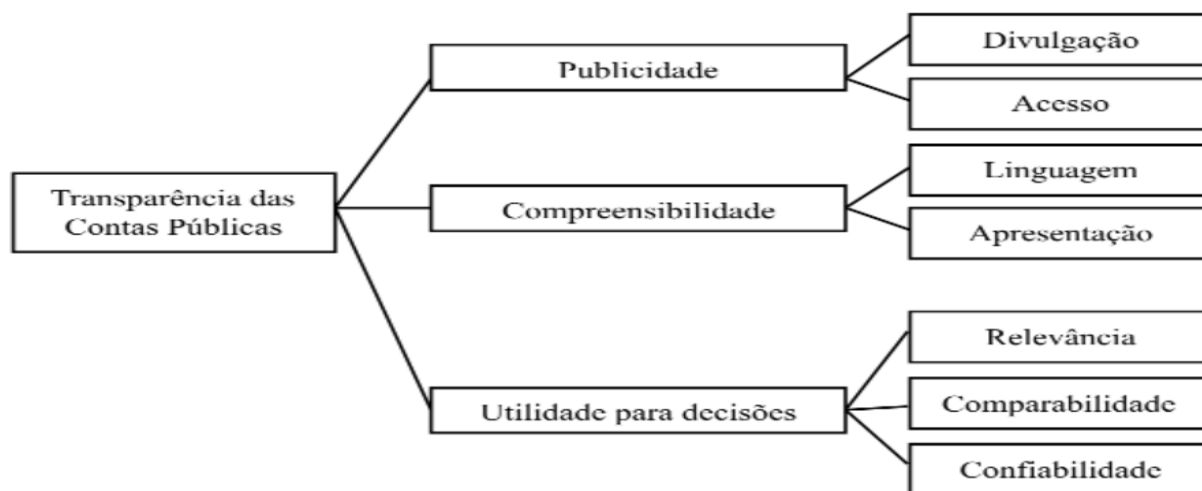
O conceito de transparência abrange mais que o princípio da publicidade previsto na Carta de 1988. Um elemento que se mostra importante para caracterizar a transparência é a possibilidade de participação do cidadão nas decisões, permitindo que se conheça como se gasta os recursos obtidos da sociedade.

Nessa linha de raciocínio, pois, é possível entender que estes dois princípios são convergentes e complementares para a administração pública. Bem a propósito afirmou Motta (2008, p. 7) sobre essa questão:

As ideias de publicidade e transparência parecem ser complementares. A partir da acepção comum das palavras, pode-se entender a publicidade como característica do que é público, conhecido, não mantido secreto. Transparência, ao seu turno, é atributo do que é transparente, límpido, cristalino, visível; é o que se deixa perpassar pela luz e ver nitidamente o que está por trás. Os atos administrativos, impõe a conclusão, devem ser públicos e transparentes – públicos porque devem ser levados a conhecimento dos interessados por meio dos instrumentos legalmente previstos (citação, publicação, comunicação, etc.); transparentes porque devem permitir enxergar com clareza seu conteúdo e todos os elementos de sua composição, inclusive o motivo e a finalidade, para que seja possível efetivar seu controle.

Como já dito, não se pode compreender o princípio da transparência como uma simples divulgação das contas públicas. É primordial um entendimento maior, pois é preponderante para eficácia do supramencionado princípio a compreensão do conteúdo das informações divulgadas. Sob esse viés, desvela-se alguns elementos que proporcionam ao princípio da transparência o atingimento do seu objetivo. Na figura a seguir, observa-se estes elementos propostos por Platt Neto et al. (2007).

Figura 1: Elementos da Transparência das Contas Públicas



Fonte: Platt Neto et al. (2007)

Os autores supracitados mencionam no seu estudo a imprescindibilidade de cada um desses elementos. O primeiro deles, a publicidade, designa a obrigação de ampla divulgação em diversos meios, levando em consideração a tempestividade para a tomada de decisão. Lima (2008) ainda acrescenta que esse é o primeiro estágio do princípio da transparência. O segundo deles versa sobre a necessidade dessas informações serem compreensíveis, claras, para que seja possível o entendimento da população sobre essas questões.

O terceiro diz respeito à utilidade dessas informações para decisões. Nesse quesito, as características de relevância, comparabilidade e confiabilidade são de suma importância para que a transparência pública atinja sua finalidade, qual seja, fornecer informações que possam subsidiar a cobrança popular. Partindo dessa ideia, conclui-se: mais importante que as quantidades de informações, são as características que as tornam úteis para a população atuar no controle social.

De todo modo, não obstante o que ficou dito, é preciso salientar que a CF de 1988 promoveu avanços significativos no direito ao acesso às informações públicas, na publicidade e até mesmo na transparência pública (mesmo que não de forma explícita) - o que foi vital para o aprimoramento do controle social. Contudo, é importante ressaltar que o Brasil continuou a avançar nesses quesitos, e posteriormente foram adotadas outras medidas para

promover a divulgação de informações à sociedade, conforme demonstrado a seguir.

3.5.1.2 A Lei de Responsabilidade Fiscal

Um marco importante para a repercussão do acesso à informação como direito foi a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal. A supracitada legislação, foi regulamentada para atender ao disposto no art. 163 da Constituição Federal de 1988, insculpido no título VI - Da Tributação e do Orçamento, especificamente no seu capítulo II que versa sobre Finanças Públicas⁵.

Alicerçada em quatro pilares norteadores: planejamento, transparência, controle e responsabilidade - esta Lei é considerada por muitos doutrinadores um marco da gestão pública no Brasil. Paludo (2013) consubstancia essa perspectiva, ao afirmar que a LRF tornou-se uma espécie de código para orientar a conduta dos gestores públicos, já que estabeleceu diversas regras e limites a serem seguidos por estes. Em linhas gerais, depreende-se que a LRF impõe como princípio o equilíbrio das finanças públicas, visando evitar atos desarrazoados dos gestores que possam comprometer a boa gestão da “coisa” pública.

Art. 1 § 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência à limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar (LRF, 2000).

Contudo, visando alcançar os objetivos delineados nesta pesquisa, nem toda a incidência da Lei de Responsabilidade Fiscal será abordada. Apenas as questões referentes ao seu capítulo IX, que trata sobre Transparência, Controle e Fiscalização farão parte da análise desse estudo. Nesta lógica, esboça-se que o supracitado capítulo descreve dispositivos de caráter democrático e específica, também, os parâmetros para a elaboração do Relatório

⁵ Art. 163. Lei complementar disporá sobre:

I - finanças públicas;

II - dívida pública externa e interna, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público;

III - concessão de garantias pelas entidades públicas;

IV - emissão e resgate de títulos da dívida pública;

V - fiscalização financeira da administração pública direta e indireta;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003)

VI - operações de câmbio realizadas por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - compatibilização das funções das instituições oficiais de crédito da União, resguardadas as características e condições operacionais plenas das voltadas ao desenvolvimento regional.

Resumido da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal.

Cruz et al. (2001, p. 183 apud Platt Neto et al., 2007, p. 79) apresentam a concepção dada a transparência na LRF:

A transparência na gestão fiscal é tratada na Lei como um princípio de gestão, que tem por finalidade, entre outros aspectos, franquear ao público acesso a informações relativas às atividades financeiras do Estado e deflagrar, de forma clara e previamente estabelecida, os procedimentos necessários à divulgação dessas informações.

Face ao exposto, credita-se à LRF um importante papel para a repercussão da transparência como princípio da gestão fiscal responsável. Visto que a Lei em comento, trouxe a obrigatoriedade da divulgação de instrumentos (relatórios, planos, leis), que permitam a sociedade compreender como foram utilizados os recursos públicos, e assim subsidiar o controle social. Abaixo, seguem esses instrumentos, previstos na LRF, os quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos:

- a) Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- b) Relatório de Gestão Fiscal;
- c) Prestação de Contas Anual – pelo Executivo integrando todos os Poderes;
- d) Plano Plurianual;
- e) Leis de Diretrizes Orçamentárias;
- f) Leis Anuais do Orçamento;
- g) Parecer Prévio do Tribunal de Contas (completo e versão simplificada).

De todo modo, parece incontestável a importância da LRF como fortalecedora da transparência pública. Porém, cabe destacar o papel de relevância da Lei Complementar nº 131 de 27 de maio de 2009 para a concretude dessa questão. A supracitada Lei acrescentou novos dispositivos à LRF sobre a transparência da gestão fiscal e inovou ao determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (LRF, art. 48). Conforme determinado pelo art. 48A, todos os entes deverão divulgar:

- a) quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
- b) quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades

gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Tendo em vista os fundamentos apontados nesta legislação, extrai-se que é obrigatório a todos os entes federados a disponibilização das informações supracitadas. Tal Lei, em seu artigo 48 § 2, determinou que essas informações deverão ser divulgadas em meio eletrônico de amplo acesso público. Porém, de acordo com a CGU (2017), é interessante que estas informações estejam concentradas em um só local, daí vem a importância da criação dos Portais de Transparências, que proporcionarão melhores condições aos cidadãos de controlarem os recursos públicos.

3.5.1.3 Portal da Transparência

Em 2004, ocorreu uma grande conquista na busca de concretizar o direito do cidadão ao acesso à informação. O Portal da Transparência, de iniciativa da Controladoria Geral da União (CGU), surgiu da necessidade de apresentar ao cidadão um canal onde seja possível acompanhar, em tempo real, as informações detalhadas sobre o dinheiro público. Afigura-se o caráter pioneiro da União, que mesmo antes da promulgação da Lei Complementar 131 de 2009 já adotou medidas para tornar mais transparentes as ações governamentais. Contudo, salienta-se que os esforços legislativos promovidos depois da sua instituição, serviram para melhorar este canal de comunicação.

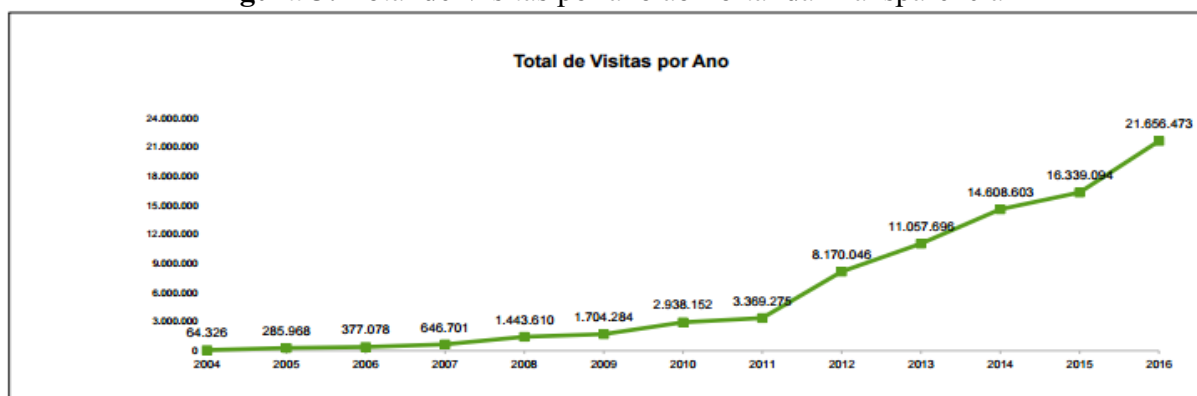
O Portal da Transparência do Governo Federal é um canal pelo qual o cidadão pode acompanhar a utilização dos recursos federais arrecadados com impostos no fornecimento de serviços públicos à população, além de se informar sobre outros assuntos relacionados à Administração Pública Federal. (CGU, 2017).

A construção do portal norteou-se, baseado nas seguintes diretrizes: a) fácil acesso - sem necessidade de senha; b) linguagem cidadã (informações em linguagem fácil e acessível à população); c) navegação simplificada; d) informações tempestivas e confiáveis; e) ferramenta para o controle social (CGU, 2017). Ademais, o portal fornece diversas informações relacionadas aos recursos públicos. Essas informações são apresentadas na figura 2 como condicionantes para o exercício do controle social:

Figura 2: Dados do Portal da Transparência

Fonte: <<http://www.transparencia.gov.br/sobre/Origem.asp>>. Acesso: 16.jun.2017.

Conforme se vê, a CGU consolida as informações repassadas pelos Ministérios e outros órgãos do Poder Executivo Federal e as disponibiliza com o objetivo de proporcionar à sociedade maior entendimento sobre a utilização dos recursos públicos. Diante disso, como resultado de um processo de conscientização que vem sendo desenvolvido ao longo dos anos, o Portal da Transparência, em 2016, atingiu seu recorde em visitas. Foram mais 21,6 milhões, que correspondeu a um aumento de 32,5% em relação ao ano de 2015. A figura abaixo demonstra esse êxito, desde sua implantação até o ano de 2016:

Figura 3: Total de Visitas por ano ao Portal da Transparência

Fonte: <http://www.transparencia.gov.br/sobre/Estatisticas_visitacao/julho-2017.pdf> Acesso: 17.jun.2017

É notório, em termos quantitativos, o aumento expressivo do número de acessos. Contudo, analisando os dados apresentados pelo Portal, observa-se que existe uma predileção dos visitantes por informações sobre os servidores públicos (48,7% do total de visitas). Essa base de informações levou a questionar se esse crescimento expressivo realmente resultou no objetivo do portal, qual seja, o aumento do controle social da gestão pública. Esse questionamento se faz pertinente, ao confrontar-se o leque de informações disponibilizadas

pelo portal e seu uso ínfimo quando comparado ao interesse dispensado à remuneração dos servidores:

O Portal da Transparência oferece consultas relativas ao Poder Executivo Federal como: transferências de recursos; execução orçamentária e financeira; receitas e convênios; informações sobre mais de um milhão de servidores (civis e militares); imóveis funcionais; consultas temáticas (Bolsa Família, diárias, Cartão de Pagamento, transparência nos Estados e Municípios); Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (Cepim); Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis); entre outros (CGU, 2017).

Essas considerações, porém, não devem ser entendidas com o intuito de desqualificar o portal, tampouco colocar em xeque as enormes vantagens proporcionadas por este. O intuito é de inquirir e argumentar sobre as consequências desses dados, para a boa e correta aplicação dos recursos públicos. Contudo, frisa-se que iniciativas como a do Portal da Transparência têm contribuído sobremaneira para inibir a corrupção e o uso indevido do dinheiro público. Além do que, o controle social depende de instrumentos como esse, para que a sociedade possa tomar conhecimento das ações governamentais.

3.5.1.4 Lei de Acesso à Informação

Conforme demonstrado anteriormente, o Brasil, por meio da Constituição Federal de 1988, assegurou a todos os cidadãos o direito ao acesso às informações públicas. Contudo, em busca do preenchimento de lacunas para a concretização deste direito e da ampliação dos horizontes democráticos, em 2011 foi sancionada a Lei 12.527, conhecida também como Lei de Acesso à Informação - LAI, enriquecendo, assim, o arcabouço jurídico que norteia o assunto em questão.

Apontada por diversos doutrinadores como um marco para a transparência pública, esta Lei regulamentou obrigações, procedimentos e prazos para a divulgação de informações pelas instituições, e apesar dos esforços legislativos, que ampliaram a interação entre o Estado e a sociedade, apresentados anteriormente, foi com LAI que se quebrou um antigo paradigma presente na gestão pública brasileira: a cultura do sigilo.

É sob essa perspectiva que surgiu um novo modelo para a Administração Pública brasileira, em que a transparência é regra e o sigilo a exceção. Isto é, o cidadão tem direito de acesso a “qualquer documento ou informação produzidos ou custodiados pelo Estado que não tenham caráter pessoal e não estejam protegidos por sigilo” (CGU, 2013, p. 5).

Posto isso, imprescindível é ressaltar a amplitude desta Lei, que deve ser observada por todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, conforme demonstrado na figura abaixo:

Figura 4: Abrangência da LAI

Todos os órgãos e entidades	Federais/Estaduais/Distritais/Municipais
Todos os Poderes	Executivo/Legislativo/Judiciário
Toda Administração Pública	Direta (órgãos públicos) / Indiretas (autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mistas) / Demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, estados, Distrito Federal e/ou município
Entidades sem fins lucrativos	Aquelas que receberam recurso públicos para realização de ações de interesse público, diretamente do orçamento ou mediante subvenção social, contrato de gestão, termo de parceria, convênio, acordo, ajuste. Neste caso, a publicidade a que estão submetidas refere-se à parcela dos recursos recebidos e à sua destinação.

Fonte: Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (2017).

Como é sabido, a Lei em comento, garantiu ao cidadão o acesso amplo a todo e qualquer documento ou informação sob a guarda de órgãos e entidades públicas, resguardadas algumas exceções. Neste intento, em seis capítulos, a supracitada legislação trouxe vários conceitos, diretrizes, princípios, procedimentos para garantir esse acesso, restrições e responsabilidades aos agentes públicos que não se adequarem às novas regras.

Na esteira desse raciocínio, a LAI impôs deveres aos governantes para garantir que seu objetivo fosse cumprido. Diante disso, cabe a todos os entes divulgar informações de interesse público de forma proativa ou rotineira (Transparência Ativa), bem como responder aos pedidos de informações solicitados por qualquer cidadão (Transparência Passiva). A importância de se garantir esse direito foi muito bem elucidada pela CGU (2013), que apresentou, as vantagens para a administração pública e a sociedade como um todo:

- a. Prevenção da corrupção: A corrupção progride em segredo. Diante disso, o acesso à informação é um componente indispensável para combater atos lesivos contra o patrimônio público, visto que permite a população monitorar os atos governamentais. Daí a necessidade de valorizar o controle exercido pela sociedade, visto que este é imprescindível para a prevenção da corrupção;
- b. Respeito aos direitos fundamentais: A importância do acesso às informações públicas, também pode ser considerado como um fator preponderante para garantia dos direitos fundamentais, pois a violação dos direitos acontece com

mais facilidade em um ambiente de segredo;

- c. Fortalecimento da democracia: Conforme visto no capítulo 1, a democracia é o governo do povo. Nesse sentido, seu conceito está alicerçado sob um viés de necessária visibilidade dos atos governamentais, o que é importante para que os eleitores possam fazer suas escolhas pautadas nas ações realizadas por candidatos no desempenho de seus cargos públicos;
- d. Melhoria da gestão pública: O acesso à informação poderá contribuir para uma gestão pública mais eficiente, pois com a sociedade a par dos atos praticados pelo Estado, será possível aprimorar suas atividades, como: a gestão documental, fluxos de trabalho, seus sistemas informatizados, entre outras;
- e. Melhoria do processo decisório: Poderá subsidiar os gestores a melhorar o processo decisório, pois será possível contar com a participação do público e assim obter contribuições que agreguem valor ao resultado.

Contudo, atentando para a importância de se alcançar os resultados almejados, torna-se indispensável acentuar-se que devem ser observadas por todos os órgãos e entidades públicas que se subordinam a LAI⁶, as diretrizes insculpidas no art. 3 da referida Lei. A CGU (2013) apresentou essas diretrizes, acrescentando algumas informações que devem ser desenvolvidas de forma articulada por todos os entes que se subordinam a esta Lei. A saber:

- a) A Lei instituiu a Publicidade máxima aos atos de governo, resguardada algumas exceções;
- b) A obrigatoriedade de divulgação de informações de interesse público, observada as dispostas no art. 8 da Lei em comento, além das informações sobre a execução orçamentária e financeira, dispostas na Lei Complementar 131/2009, citadas no tópico anterior;
- c) Um canal obrigatório para a divulgação das informações de interesse público, no caso de municípios com mais de 10.000 habitantes, esse canal será a Internet. As boas práticas administrativas sugerem a criação de portais de transparência onde os cidadãos possam encontrar as informações consolidadas;
- d) Por fim, o desenvolvimento da cultura de transparência e controle social, onde

⁶ É necessário que cada estado, município e o Distrito Federal tenha legislação própria regulamentando os procedimentos relativos ao direito de acesso à informação. Contudo, estes devem respeitar a norma geral, mas considerar as especificidades de cada ente público.

os respectivos entes subordinados à LAI, devem promover diversas iniciativas para fortalecer essas práticas, como: capacitações, vídeos educativos, premiações, materiais para divulgação, entre outros.

Além das diretrizes descritas acima, o acesso à informação obedece alguns padrões, que, são estabelecidos com base nos melhores critérios e práticas internacionais. Esses princípios são apresentados na figura 5, como condicionantes para qualquer país que pretenda elaborar ou aperfeiçoar sua Lei de Acesso à Informação.

Figura 5: Princípios previstos na Lei de Acesso à Informação

Princípio	O que diz a LAI
Classificação de sigilo é limitada	Apresenta hipóteses taxativas de sigilo – arts. 22 e 23.
Procedimentos devem facilitar o acesso à informação	Fornecer uma série de procedimentos e ferramentas que facilitam acesso à informação (exemplo: transparência ativa, acesso online) – art. 8º; art. 10, § 2º.
Gratuidade da informação	O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos – art. 12, <i>caput</i> .
Direito se estende a qualquer interessado	Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações – art. 10, <i>caput</i> .
Identificação razoável	A identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação – art. 10, § 1º.
Desnecessidade de justificativa para pedido de acesso	Veda quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações – art. 10, § 3º.

Fonte: Cartilha Procedimentos para Classificação de Informação em Grau de Sigilo - Ministério da Fazenda (2013).

Conforme se observa, esses padrões se consolidam no texto da Lei 12.527, e materializam o objetivo desta de servir como instrumento capaz de garantir o amplo acesso à qualquer tipo de informação na posse dos órgãos públicos. Há situações, entretanto, em que esse acesso ficará restrito, porém não é demais lembrar que serão exceções, e que estas ocorrerão devido às próprias características dessas informações. São os casos das informações de caráter pessoal e sigilosas.

Segundo a CGU (2013, p. 29), “A informação pessoal é aquela relativa à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas. Por definição, a informação pessoal não diz respeito ao interesse público e, portanto, o órgão ou entidade detentora desse tipo de informação deve restringir o seu acesso”. Contudo, a Lei, no seu art. 31, expõe uma lista taxativa que possibilita o acesso dessas informações, sem o consentimento prévio do servidor.

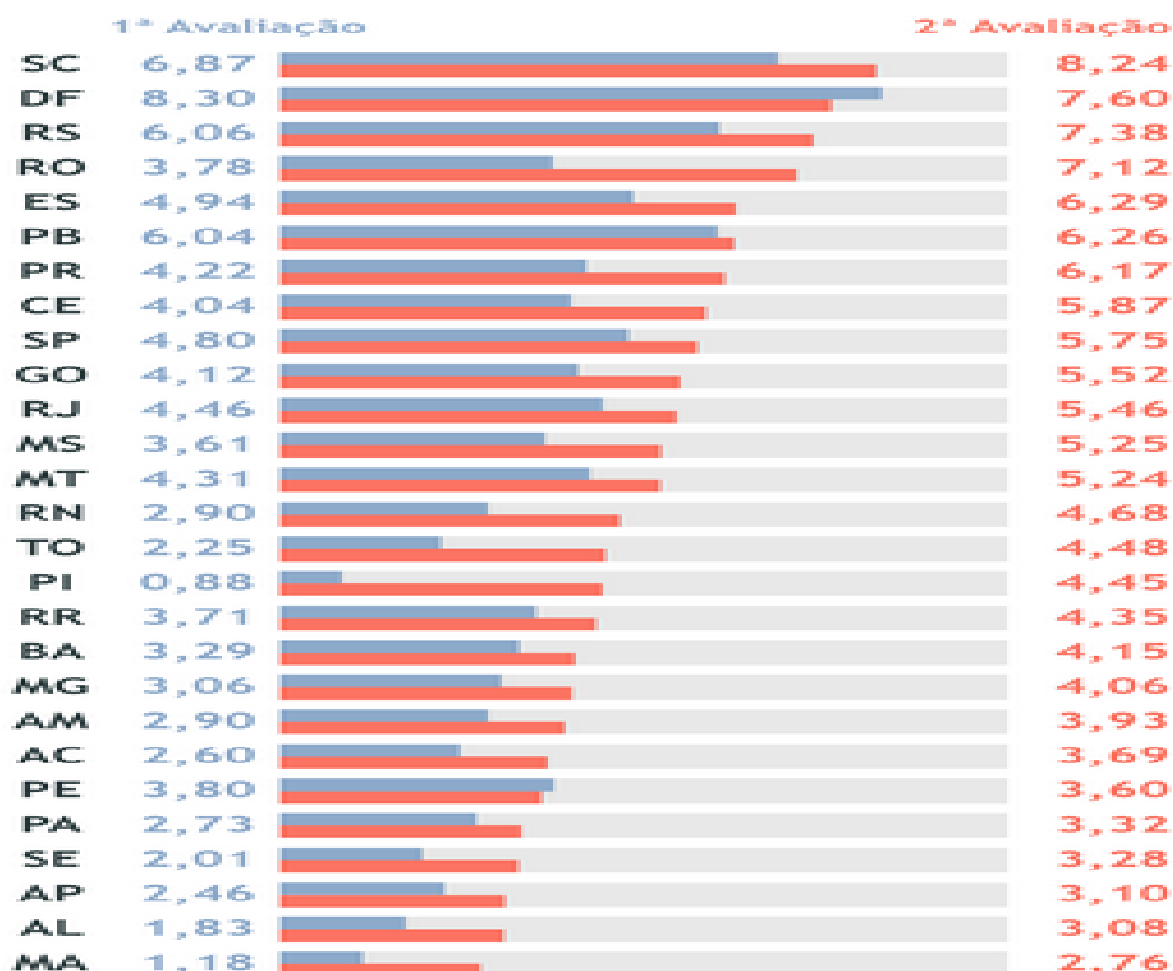
Dando concretude às informações com alguma restrição de acesso, têm-se as classificadas como sigilosas. Segundo art. 4, inciso II da referida Lei, uma informação sigilosa “é aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado”. A lei em comento no seu art. 23 delimita de forma exaustiva as possibilidades em que uma informação poderá ser

considerada sigilosa. Convém observar, no entanto, que esse sigilo será temporário, e que o prazo para a publicização da informação dependerá da classificação que esta receber, podendo ser: ultrassecreta, secreta e reservada.

Diante dos fundamentos apresentados ao longo deste tópico observou-se que os esforços legislativos instituídos no Brasil nos últimos tempos, principalmente desde a promulgação da CF de 1988, objetivaram uma nova perspectiva para o direito de acesso à informação, a publicidade e a transparência dos atos governamentais. Todavia, observa-se que muitos entes não se adequaram a essas determinações. Isto é ratificado pelo *ranking* nacional de transparência, um projeto de iniciativa do Ministério Público Federal - MPF que, em 2016, apresentou dados relativos ao grau de cumprimento das Leis de transparência pública em todo território nacional.

Observa-se, a partir de alguns dados publicados, que mesmo com um resultado significativo em relação ao ano anterior, muitos municípios ainda não se adequaram às legislações supracitadas. Abaixo, segue um dos *rankings* comparativos apresentados pelo MPF, no período de 2015 e 2016.

Figura 6: Índice de Transparência (Governos Municipais)



Fonte: <<http://www.rankingdatransparencia.mpf.mp.br/>>. Acesso: 30 maio 2017.

Partindo desses dados, observa-se que o projeto redundou numa melhora significativa na consecução do direito de acesso à informação. Isto pode ser atribuído à força-tarefa empreendida neste projeto, que depois da primeira avaliação, em 2015, expediu mais de 3.000 recomendações àqueles entes federados que não estavam cumprindo suas obrigações legais (MPF, 2017). Contudo, esses dados também denotam a importância da continuidade de ações que visem concretizar este direito, almejando, entre outros motivos, o exercício do controle social.

3.5.2 *Accountability*

A gestão pública contemporânea viu surgir recentemente a figura da “*accountability*”, termo em inglês ainda sem tradução literal para o português, mas que tem estreita relação com a transparência pública e o controle social. Porém, há um óbice em definir precisamente este conceito, pois, conforme observa Rocha (2011), esse tem sido tratado na literatura de forma holística, o que acaba por dificultar com precisão seu significado. Diante disso, vários autores vêm se debruçando sobre essa questão, apresentando os mais diversos conceitos e classificações sobre essa matéria.

Entre eles, apresenta-se a definição de Silva (2002) que se refere ao processo de *accountability* como a obrigatoriedade de prestação de contas dos gestores públicos. Complementando a definição acima, Nakagawa (1993, p. 17, apud CORBARI, 2004, p. 108) afirma que:

Sempre que alguém (principal) delega parte de seu poder ou direito a outrem (agente), este assume a responsabilidade, em nome daquele, de agir de maneira correta com relação ao objeto de delegação e, periodicamente, até o final do mandato, prestar contas de seus desempenhos e resultados. A dupla responsabilidade, ou seja, de agir de maneira correta e prestar contas de desempenho e resultados, dá-se o nome de *accountability*.

Rocha (2011), por sua vez, afirma que a gênese desse processo está alicerçada no próprio desenvolvimento da democracia, isto é, quanto mais consolidada esta forma de governo, mais elevado será seu nível de *accountability*. A tese explicativa anterior pode ser consubstanciada ao se rememorar o que fora discutido no capítulo 1, pois, conforme visto, a evolução da democracia se alinha à ideia de uma cultura participante. Em outras palavras, orientada para uma atuação efetiva da sociedade, que extrapole os limites da participação eleitoral.

Diante disso, este mesmo autor afirmou que a evolução da democracia provocou dois fenômenos na sociedade: o primeiro é o da possibilidade dos indivíduos monitorarem os que

foram escolhidos para governar; o segundo é o dos governantes de prestar contas das suas ações aos cidadãos que os escolheram. Dito isto, extrai-se que *accountability* é um fenômeno da administração pública, promovido pelas práticas democráticas contemporâneas, que impõe ao gestor a obrigatoriedade de prestar conta, bem como a sua responsabilização pelos atos praticados de forma despropositada.

Partindo dessa ideia, a doutrina classificou de formas distintas os tipos de *accountability*. Contudo, a divisão mais abalizada da literatura foi a elaborada por O'Donnell – que divide este instituto em: *accountability* vertical e horizontal (ROCHA, 2011). Este mesmo autor ressalta que a principal diferença entre estes conceitos está em quem o exerce, pois a *accountability* vertical é exercida pela sociedade em relação aos atores estatais, ao passo que, na horizontal, é exercida no interior do próprio Estado pelas diversas agências estatais.

Portanto, diante da ideia debatida, afirma-se que há uma relação muito próxima entre *accountability* e controle social, e esta é convalidada por Corbari (2004), quando afirma que o controle social só será efetivo quando os gestores forem responsabilizados pelos seus atos. Diante disso, este mesmo autor acrescentou que este instrumento surgiu, como um mecanismo de controle social, para aferir se os resultados atingidos estão condizentes com os propostos.

Destarte, a informação é chave para o sucesso deste conceito, pois é por meio desta que o cidadão poderá requerer respostas e, se preciso for, sanções sobre os atos praticados por seus representantes no exercício da função pública. Diante disso, é fulcral criar instrumentos que obriguem os detentores de poder a prestar contas dos seus atos. A LRF foi crucial para o amadurecimento desse processo, ao estabelecer uma seção para a prestação de contas dos gestores e a responsabilização, caso haja descumprimento das regras estabelecidas.

Portanto, o controle social para ser eficaz, necessita de alguns institutos que tornem possível sua materialização, e estes precisam atuar em confluência para o sucesso da fiscalização das ações governamentais. O primeiro deles é o amplo acesso às informações públicas, que devem estar em linguagem clara, ser de fácil acesso e compreensíveis a todo e qualquer cidadão. Conforme demonstrado, o Brasil avançou bastante nesse quesito, visto que alguns esforços legislativos foram empreendidos no sentido de conferir mais transparência para os atos governamentais.

O segundo são mecanismos de *accountability*, termo que ainda conta com certa fragilidade na sua definição e que por vezes é confundido com o próprio conceito de controle social. Todavia, a importância deste para o controle social está na responsabilização que os gestores poderão sofrer, caso atentem contra os interesses da sociedade. Portanto, à medida que se alargam as informações públicas, maiores serão as chances de a população controlar os

atos dos gestores, o que acaba por refletir proficuamente sobre a responsabilização destes. Conclui-se, assim, que esta é uma relação muito estreita e direta.

3.6 Instrumentos para o exercício do controle social

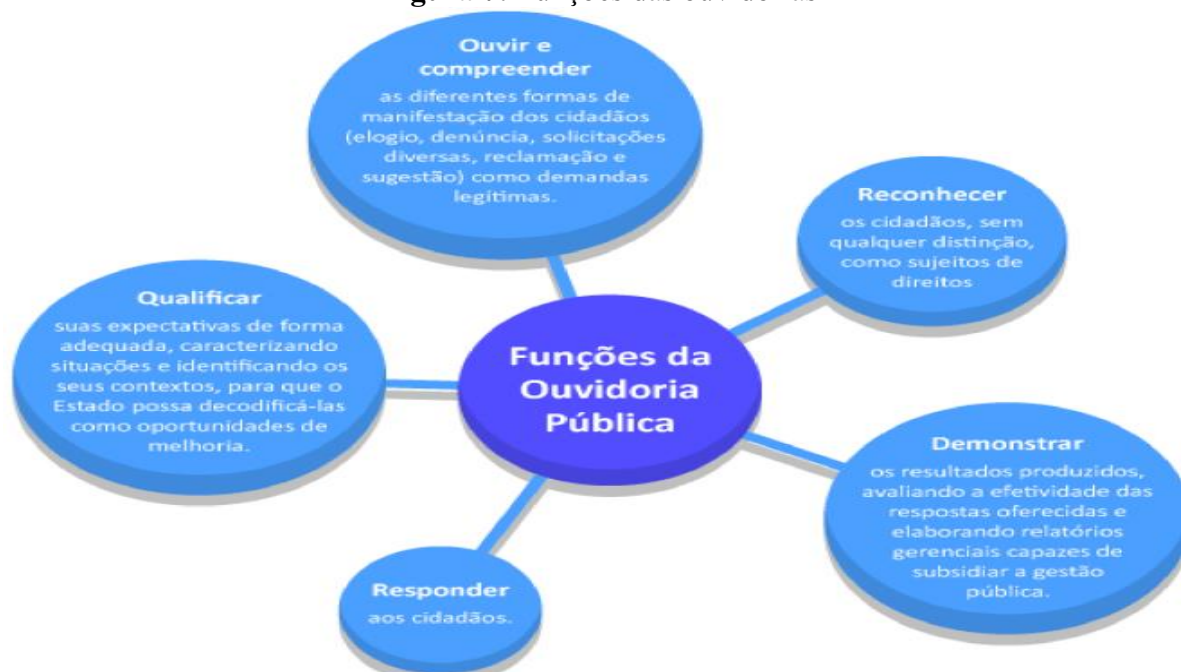
Na análise do controle social aqui apresentada, fora dito que há, de fato, dois elementos cruciais para a sua materialização: o direito às informações públicas, e a *accountability*, aqui conceituada como a prestação de contas e responsabilização dos gestores públicos. No entanto, é crucial para a efetivação do controle social a geração e/ou o alargamento de mecanismos que promovam a interlocução entre Estado e sociedade, com o intuito de facilitar esse processo. Sob este prisma, apresentam-se alguns destes instrumentos.

3.6.1 Ouvidorias

As ouvidorias surgem da necessidade de proporcionar um canal onde a sociedade possa interagir com o Estado. Vigente nos três poderes da Nação, e também nos estados, no Distrito Federal e nos municípios, esta instituição tem se fortalecido como uma instância de controle e participação social (CGU, 2017). Este canal têm a importante função de oportunizar ao cidadão proferir sua opinião, trazendo a população para a arena da participação política. Diante disso, em praticamente todos os órgãos é possível encontrá-las, facilitando a interlocução entre Estado e sociedade.

Dito isso, define-se ouvidoria como “um espaço que visa garantir o direito de todo o cidadão de se manifestar e receber resposta” (ENAP, 2015). Complementando o conceito, Siraque (2004, p. 146) assevera que as ouvidorias têm o dever de “ouvir os reclamos da sociedade, analisar a veracidade desses reclamos e encaminhar para os órgãos competentes para as providências que se fizerem necessárias”.

É a partir deste canal que a sociedade poderá denunciar ações deletérias contra a Administração Pública, exercendo sua cidadania e contribuindo para a contínua melhoria dos serviços públicos. Para elucidar a importância das ouvidorias, está reproduzida a seguir a figura apresentada pela ENAP (2015), que contém as funções desses institutos.

Figura 7: Funções das ouvidorias

Fonte: Escola Nacional de Administração Fazendária (2015).

Como visto, as ouvidorias possuem um caráter responsivo, tendo o dever de atender às solicitações dos cidadãos. Perante o exposto a CGU (2012) salienta que deve existir um esforço por parte da administração em responder de forma adequada essas solicitações, pois o papel destas, juntamente com os conselhos, é o de subsidiar a atuação social. Porém, como contraponto ao que ocorre nos Conselhos, as ouvidorias recebem demandas de qualquer cidadão, não sendo prerrogativa a participação deste em nenhum tipo de associação. Contudo, quando uma pessoa denuncia ações nefastas contra o patrimônio público, estará contribuindo para a coletividade inteira.

No plano federal, o desenvolvimento do Sistema de Ouvidorias, instituto que é responsável por receber, examinar e encaminhar denúncias referentes a procedimentos e ações de agentes, órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, representa uma grande evolução para o controle social. Nesse sistema, são concentradas informações de todas as ouvidorias federais, produzindo uma melhor dinâmica no atendimento do cidadão, pois sua manifestação passará por uma triagem e será encaminhada ao órgão responsável pelo assunto (CGU, 2017).

Assim, a intenção desse sistema é facilitar a interação entre Estado e sociedade. Entretanto, apesar da melhoria do atendimento, seu serviço ainda é pouco utilizado pela população. Isto pode ser atestado ao consultarmos o sistema de salas de ouvidoria da Controladoria Geral da União, que reúne informações de 144 ouvidorias Federais. Nos dados extraídos, referentes ao período de dezembro de 2014 até junho de 2017 foram realizadas apenas 23.751 denúncias. No entanto, observa-se um crescimento nos últimos tempos, visto

que o ano de 2017 já é responsável por 32% desse montante.

Um bom exemplo da eficácia das ouvidorias ocorreu em 2011 e ficou conhecido como o caso da “Conta Única”. Nesse esquema, a partir de uma denúncia feita por meio da ouvidoria do estado do Mato Grosso, desvendou-se um esquema de corrupção que já havia surrupiado mais de R\$ 101 milhões dos cofres do Estado. Este e outros casos não citados mostram a importância de a sociedade denunciar qualquer tipo de irregularidade ao qual se tem conhecimento.

Visto isso, é possível imaginar situações bem corriqueiras, como um benefício irregular do Bolsa Família, ou um servidor que não cumpre seu horário corretamente, ou mesmo casos mais complexos, como um posto de saúde que recebeu materiais inferiores aos licitados. Estes, entre outros exemplos, estão completamente dentro da realidade brasileira, porém muitas vezes a população se omite por desconhecer a real importância de suas ações.

O exemplo do caso da “Conta Única” ilustra bem essa questão. E se a denúncia não tivesse sido realizada? E se o cidadão, ao ter conhecimento de tamanha irregularidade tivesse se omitido? Bem, a realidade brasileira nos faz pensar que o grupo que atuava contra o patrimônio público, ainda poderia estar em ação, trazendo ainda mais prejuízo ao erário. Deve-se ter em mente que esse prejuízo é compartilhado por todos os cidadãos, que perdem em saúde, educação e segurança, quando essas ações deletérias são realizadas.

Por fim, percebe-se pelos dados apresentados, que há certo receio por parte dos cidadãos em realizar denúncias. Contudo, é necessário reconhecer o significado de certas omissões e os malefícios que elas causam para a sociedade como um todo. Por isso, reconhece-se nas ouvidorias um mecanismo fundamental para fiscalização dos recursos públicos, pois o uso destas permite (algumas vezes) combater à corrupção e o mau uso do dinheiro público.

3.6.2 Organizações Não Governamentais

Conforme demonstrado até aqui, o Estado dispõe de alguns espaços para garantir que a sociedade atue no controle social, entre eles, citou-se os conselhos gestores de políticas públicas e as ouvidorias. Contudo, algumas iniciativas não estatais têm angariado sucesso, fomentando essa prática na sociedade, é o que ocorre com as Organizações Não Governamentais - ONGs, que atuam no exercício do controle social. Segundo Siraque (2004), este tipo de organização é fundamental para aproximar os seus membros do cotidiano do Poder público, e sua atuação auxilia:

- a. mecanismos de pressão e de articulações das reivindicações populares junto a órgãos públicos;

- b. a função dos conselhos de políticas públicas instituídos pelo Estado;
- c. a participação popular, o controle social e a democratização da gestão de políticas e dos serviços públicos.

A importância dessas questões é referendada, também, pela Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais - Abong, instituto que congrega organizações de todo o Brasil comprometidas com a promoção dos direitos humanos, da democracia, da justiça social e ambiental, que tem, dentre seus objetivos, o de contribuir para o avanço da luta pela Reforma Política na direção da democracia participativa e no controle social das políticas públicas (ABONG, 2017).

Posto isso, diversas são as organizações que atuam no incentivo à participação popular e ao controle social. Entre elas, cita-se:

- a. *Transparency International*: Uma ONG de amplitude internacional que tem como foco o combate à corrupção. Presente em mais de 100 países, esta organização é amplamente reconhecida como proeminente na busca pela democracia e transparência pública. Dentre os relatórios apresentados por essa organização, há o *Corruption Perceptions Index*, índice que mede o nível de corrupção dos países. Dentre as conquistas alcançadas por essa ONG, tem-se a criação de convenções internacionais contra a corrupção, julgamento de líderes corruptos e apreensões de suas riquezas adquiridas ilicitamente (*TRANSPARENCY INTERNATIONAL, 2017*).
- b. Instituto Pólis: Uma Organização Não Governamental de amplitude nacional e internacional, instituída em 1987. Esta ONG atua na construção de cidades justas, sustentáveis e democráticas. Diante disso, age em diversas frentes, como assessoria e formação junto aos governos locais, entidades civis e movimentos sociais, além de realizar inúmeros estudos e pesquisas orientadas para a implementação de políticas públicas (INSTITUTO PÓLIS, 2017);
- c. Transparência Brasil: Considerada como uma das mais eficientes ONGs no combate à corrupção, a Transparência Brasil existe desde o ano 2000 e atua com o objetivo de oferecer ferramentas de monitoramento de instituições públicas para a sociedade. Dentre essas, cita-se projeto “Tá de pé”, que foi desenvolvido para o cidadão acompanhar e cobrar o andamento das obras de escolas e creches públicas. Esse acompanhamento se dá por meio de um aplicativo, onde o cidadão enviará fotos dessas construções, que serão analisadas por engenheiros - e no caso de comprovado atraso, a instituição

costrará uma resposta da respectiva prefeitura (TRANSPARÊNCIA BRASIL, 2017).

Cita-se mais um exemplo de sucesso, que pode ser tomado como referência por todo e qualquer cidadão. É o caso da Amigos e Associados de Ribeirão Bonito - Amarribo, organização não governamental que atua peremptoriamente no controle social e no combate à corrupção e que notadamente ganhou destaque pelo trabalho abalizado que vem desenvolvendo. A Amarribo surgiu do interesse de alguns cidadãos dessa pequena cidade do interior de São Paulo, em contribuir para o desenvolvimento social, econômico e político local. Todavia, ao tentar obter sucesso em algumas dessas empreitadas, a associação se deparou com alguns casos de dolo contra o patrimônio público.

A partir daí uma série de medidas foram tomadas para prevenir e punir o combate à corrupção, como: audiências públicas, palestras e oficinas, que geraram integração com a população. Como resultados alcançados têm-se a cassação de dois prefeitos e cinco vereadores. Porém, a associação não parou por aí. Com a repercussão de sucesso, a Amarribo ampliou seus horizontes e lançou-se mão de uma rede que conta com mais de 200 associados, além de atualmente ser a organização de contato da Transparência Internacional no Brasil, desenvolvendo um trabalho notável, que vem sendo reconhecido através de premiações, provocando conforme dito, iniciativas semelhantes.

Face ao exposto, não restam dúvidas que iniciativas como a Amarribo, ou as demais citadas são fundamentais para inibir o combate à corrupção e fortalecer o controle social. Dado que, se a organização coletiva for empreendida de maneira correta e frutífera, ela poderá resultar em ganhos efetivos para a sociedade. Assim, conclui-se que lutar pelo progresso do serviço público através de alguma associação coletiva, é uma opção bastante proveitosa, que causa impactos potenciais no sentido de estabelecer uma sociedade justa e igualitária.

3.6.3 Ações Promovidas Individualmente

Como visto, há diferentes espaços para a sociedade atuar no controle social: alguns são estatais, outros são de iniciativa da própria sociedade civil, alguns são realizados pela coletividade, outros o cidadão o exerce individualmente. Todavia, todos têm em comum um aspecto fundamental, que é a dependência por cidadãos interessados em contribuir para uma gestão pública mais satisfatória.

Dito isso, alguns cidadãos, por iniciativa própria, vêm realizando notáveis conquistas como controladores de recursos públicos, facilitadas por mecanismos como o Portal da Transparência e a Lei de Acesso à Informação. Como exemplo, cita-se o caso de um cidadão

na cidade de São Gonçalo - RJ, que ganhou notoriedade nos meios de comunicação, ao descobrir rombos milionários nas contas da prefeitura. O caso ganhou tamanho relevo, que este fora convidado para um evento nacional da CGU, para relatar sua experiência sobre o controle das contas públicas.

Este exemplo foi retratado para demonstrar tamanha relevância que um cidadão pode exercer no combate à corrupção e na malversação dos recursos públicos. Assim, existem diversas possibilidades para que pessoas não organizadas exerçam sua cidadania, e denunciem práticas de atos ímprobos. Dentre as ferramentas, há hoje um valioso espaço de amplitude inenarrável que poderá contribuir de forma proeminente na busca por uma sociedade mais justa e igualitária: a internet.

Neste espaço, o cidadão poderá difundir informações relevantes para toda a sociedade, ao apresentar denúncias que contarão com um raio de alcance nunca antes imaginado. Como exemplo, têm-se um caso que ganhou bastante notabilidade em 2012, quando uma estudante de apenas 14 anos denunciou, através de um grupo criado em uma rede social, situações de descaso com a sua escola. A repercussão foi tamanha, que a escola logo tomou providências para resolver as irregularidades.

Diante disso, nesse amplo processo de democratização, a internet tem desempenhado um papel crucial para a promoção do controle social. Casos como o citado acima demonstram o potencial desse instrumento frente aos problemas da Administração Pública, consistindo em um mecanismo de vital importância para desvendar o mau uso dos recursos públicos, além de servir como um sistema integrado que proporciona agilidade na comunicação dos cidadãos.

3.7 Dificuldades para materialização do controle social

Durante todo este capítulo, foram retratados os significativos avanços promovidos desde a redemocratização brasileira até os dias atuais. Analisou-se a estrutura e os modelos da Administração Pública, os esforços legislativos em prol de torná-la mais transparente, os mecanismos instituídos a fim de se quebrar um antigo paradigma da gestão, onde ao administrado não cabe participar, e foram citados também valorosos exemplos de como o controle social foi peça vital para combater o grande problema que assola a Administração Pública brasileira atualmente, a corrupção.

Todavia, observa-se, pela literatura aqui apresentada, bem como pela falta de envolvimento das pessoas em questões que concernem o uso dos recursos públicos, que esta prática, ainda, não está totalmente arraigada na sociedade brasileira. Dito isso, alguns problemas se colocam de forma contundente, sendo empecilhos para a concretização desse direito. Dentre esses problemas, há questões culturais, históricas, políticas e administrativas.

Diante disso, fez-se uma exposição de alguns estudos que trataram dessa questão, com o intuito de verificar a percepção desses autores e correlacionar com presente estudo.

Flach (2002) retrata essas questões na sua pesquisa, e apesar de seu trabalho se restringir ao controle social nas políticas públicas de saúde, achou-se relevante apresentar algumas das considerações relatadas. Dentre os limites apontados pela autora para o exercício do controle social, podem ser citados:

- a. descrédito da população nas instituições públicas;
- b. educação alienadora e acomodação;
- c. falta de participação e desinformação.

Continuando nessa linha de raciocínio, Siraque (2004), na sua dissertação, dedicou um capítulo exclusivo para tratar dessas questões que limitam o controle social. Segundo o autor, que fez um estudo minucioso sobre o assunto, alguns pontos são fundamentais para dirimir o problema da dificuldade no exercício do controle social:

- a. clientelismo político;
- b. o assistencialismo e o paternalismo político;
- c. as dificuldades de acesso à informação;
- d. a falta de cultura participativa e de participação.

É bem verdade que os trabalhos relatados acima foram escritos há mais de 13 anos, e nesse período, conforme demonstrado ao longo do capítulo, algumas conquistas foram angariadas. Todavia, alguns desses problemas mostram-se persistentes e levantam dúvidas sobre o avanço do Brasil em alguns desses quesitos. Com o intuito de sanar esses questionamentos, apresentam-se algumas análises a seguir.

Primeiramente, tome-se o problema que Flach (2002) relatou sobre o descrédito da população. Nas suas considerações, a autora credita o resultado das suas pesquisas ao processo histórico de corrupção proporcionado pelos políticos e pelas instituições públicas durante séculos da nossa história. Diante disso, o cidadão fica desacreditado em qualquer tipo de mudança que vise alterar tal cenário. Analisando esse ponto de vista atualmente, percebe-se que essa conjuntura não foi alterada, dado que a descrença dos brasileiros nas suas instituições de representação e a falta de credibilidade dos políticos e servidores públicos no Brasil permanecem nos dias atuais (*TRANSPARENCY INTERNATIONAL*, 2016).

O outro ponto de vista da autora aponta para a educação que o brasileiro recebe, que ela qualifica como alienadora. Na percepção de Flach, os espaços educacionais não desenvolvem uma política pedagógica que prestigie a construção do senso crítico. Esta questão, segundo nosso entendimento, contribui para os problemas relatados por Siraque (2004) sobre o clientelismo político, assistencialismo e paternalismo, práticas culturais

brasileiras patrimonialistas, que, conforme se viu no decorrer do capítulo, ainda são praticadas na atualidade.

Fazendo uma analogia entre o ponto de vista dos dois autores, observa-se que, em grande medida, esses tipos de comportamentos, são fortalecidos pela falta de uma educação cidadã, que contribua para a formação de sujeitos mais conscientes. Siraque (2004) corrobora essa perspectiva ao propor algumas medidas que combatam essas práticas, dentre elas o autor atenta para a relevância de aulas públicas sobre cidadania.

Outra questão citada por Siraque (2004) é o fato das dificuldades de se obterem informações públicas, atribuídas pelo autor à falta de “vontade” da administração em fornecer certos tipos de informações. Neste ponto, iremos discordar do autor, não pelo fato de sua informação estar incorreta, mas pela questão temporal, visto que, conforme dito, muito se avançou no quesito acesso às informações públicas. De lá para cá, instituiu-se a LC 131/2009, a Lei de Acesso à Informação e os portais de transparência, todos preponderantes para a garantia desse direito.

Sobre esse ponto, nos aproximamos mais com a percepção de Torres (2012), quando relata que, via de regra, as informações estão disponíveis. Todavia, seu caráter excessivamente técnico dificulta de maneira pormenorizada sua compreensão. Tome-se, como exemplo, o Portal da Transparência Pública do governo federal, especificamente na consulta sobre despesa públicas, onde aparecem diversos termos que não fazem parte do cotidiano de todos os cidadãos, como empenho, liquidação, categoria de despesa, modalidade de aplicação entre tantos outros, que podem dificultar o seu correto entendimento, ou até mesmo desestimular o cidadão a buscar informação.

Figura 8: Dados do Portal da Transparência - Empenho

Detalhamento Diário das Despesas			
Detalhamento do documento: 2017NE000435			
DADOS BÁSICOS			
Fase:	Empenho		
Documento:	2017NE000435	Tipo de Documento:	Nota de Empenho (NE)
Data:	16/02/2017		
Tipo de Empenho:	ESTIMATIVO	Espécie de Empenho:	Original
Órgão Superior:	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO		
Órgão / Entidade Vinculada:	26291 - FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR		
Unidade Gestora Emitente:	154003 - FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR		
Gestão:	15279 - FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR		
Favorecido:	15400315279 - FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR		
Valor:	R\$ 4.000.000,00		
DADOS DETALHADOS			
Observação do Documento:	ATENDER BEX-CSF		
Esfera:	1 - ORÇAMENTO FISCAL	Tipo de Crédito:	A - INICIAL (LOA)
Grupo da Fonte de Recursos:	1 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE		
Fonte de Recursos:	12 - RECURSOS DEST.A MANUT.E DES.DO ENSINO		
Unidade Orçamentária:	26291 - FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR		
Funcional Programática			
Função:	12 - EDUCACAO		
Subfunção:	364 - ENSINO SUPERIOR		
Programa:	2080 - EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS		
Ação:	0487 - CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDOS NO ENSINO SUPERIOR	Linguagem Cidadã:	Bolsas de Estudos no País
Subtítulo (localizador):	0001 - CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDOS NO ENSINO SUPERIOR - NACIONAL		
Plano Orçamentário - PO:	0001 - CIENCIA SEM FRONTEIRAS	Autor da Emenda:	SEM EMENDA
Categoria de Despesa:	3 - Despesas Correntes	Grupo de Despesa:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 - Aplic. Diretas (Gastos Diretos do Governo Federal)		
Elemento de Despesa:	18 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Processo Nº:			
Modalidade de Licitação:	NAO SE APLICA	Inciso:	Amparo:
Referência da Dispensa ou Inexigibilidade:			
Nº Convênio / Contrato de Repasse / Termo de Parceria / Outros:			

Fonte: <<http://www.portaltransparencia.gov.br/>>. Acesso: 20 jul. 2017.

Dando continuidade à análise, há um ponto de convergência entre os autores supracitados, que consiste na percepção destes sobre a falta de uma cultura participativa, sendo considerado por ambos um grande entrave para o controle social. Di Pietro (1998 apud CORBARI, 2004, p. 129), também destaca esse obstáculo para a concretização desse direito:

[...] para que o controle social funcione é preciso conscientizar a sociedade de que ela tem o direito de participar desse controle; é preciso criar instrumentos de participação, amplamente divulgados e postos ao alcance de todos. Enquanto o controle social não fizer parte da cultura do povo, ele não pode substituir os controles formais hoje existentes.

Assim, o problema relatado por Di Pietro (1998), Flach (2002) e Siraque (2004), merecem uma reflexão mais próxima, pois, conforme visto, muito se avançou nos últimos anos em matéria de controle social. No entanto, no que concerne à cultura de participação, esta ainda carece de maior incentivo, pois conforme visto no capítulo 1, o Brasil é considerado uma democracia imperfeita, dentre outros fatores, pelo seu baixo nível de participação política.

Dito isso, constata-se que apesar dos progressos observáveis nos últimos anos, ainda não foi possível dirimir alguns entraves para o pleno exercício do controle social, conforme visto no decorrer deste tópico. Todavia, a doutrina concorda que existem algumas ações que poderiam ser realizadas para preencher essas lacunas. Entre as várias saídas, pode-se considerar que a educação tem um papel de protagonismo e que merece uma análise mais detalhada. Sobre esse aspecto, são apresentadas algumas considerações feitas pelos autores aqui apresentados:

O desenvolvimento de controles sociais eficientes para o controle da Administração Pública requer um projeto de educação de massa de longo prazo, além de mecanismos legítimos e conhecidos (Di Pietro, 1998 apud Silva, 2002).

É necessário um projeto de longo prazo de educação da sociedade com introdução, se possível, de matéria no currículo dos alunos de 1º e 2º graus. Portanto, estaremos construindo uma sociedade mais informada e consciente de seus direitos e obrigações (SILVA, 2002 p. 130).

[...] a necessidade de um desvelamento crítico da realidade e apontam o caminho da educação dialógica como uma possibilidade de contribuição neste processo (FLACH, 2002, p. 72).

Na construção da cidadania, a educação política é necessária para que as partes compreendam seus papéis, mudando a situação ainda hoje encontrada: de um lado o Estado sem consciência de quem são seus clientes; e, de outro, o cidadão com sua atitude passiva, sem noção de seu papel na sociedade (CORBARI, 2004, p.104)

Entre os fatores que promovem o controle social, podemos citar a educação política do povo para a organização e para a participação nos negócios do Estado (SIRAQUE, 2004, p. 127).

Mobilizar os alunos do ensino fundamental, médio, EJA e profissionalizante nos

temas relacionados à educação fiscal e ao controle social, por meio de palestras, debates, aulas de campo e atividades extracurriculares (CGU, 2012).

Assim, como se espera ter demonstrado, o exercício do controle social resulta em uma sociedade mais justa e igualitária, dado que esse direito atua como um garantidor dos direitos fundamentais. Além disso, é cristalino o papel que este exerce para evitar ações nefastas, ímprobas e deletérias contra o patrimônio público. Todavia, é imprescindível uma profunda transformação cultural, onde a população assuma um papel de protagonismo, no sentido em que opere como um “agente fiscalizador das ações do Estado”.

Evidentemente, uma mudança sistêmica é sempre complicada, dependerá de vários fatores, entre os quais, um sistema educacional que opere no sentido de direcionar os cidadãos a serem sujeitos ativos e capazes de transformar a realidade em que se encontram. Dessa forma, acredita-se, que cabe à educação um importante meio para a concretização desse processo, pois o incentivo ao controle social será capaz de sensibilizar e orientar a sociedade para um maior fortalecimento da democracia participativa.

3.8 A Importância da educação para a ressignificação do controle social

Como é sabido, nosso país apresenta uma grande desigualdade humana e social. Apesar das melhoras conquistadas nos últimos tempos, o Brasil, ainda pode ser considerado um país extremamente injusto. Esse cenário, aliado à identificação da corrupção sistêmica no país, gera um sentimento de indignação na população, e tal conjuntura contribui para a crise de representatividade na qual o país está inserido.

Dito isso, imprescindível é que a população atue de forma proativa e rotineira para evitar e/ou punir atos despropositados dos gestores públicos, e, conforme demonstrado, o exercício do controle social proporcionará o enfrentamento desses problemas, reconduzindo o povo à condição de detentor legítimo do poder.

Todavia, o controle social encontra algumas “barreiras” para sua efetivação plena. Ressalta-se o papel da educação como forma de dirimir esses óbices, bem como fomentar essa prática na sociedade, pois os espaços educacionais são imprescindíveis para o desenvolvimento de políticas pedagógicas que prestigiem a construção do senso crítico. Borges (2012) referenciando Freire, afirmou no seu estudo que a transformação da realidade social está diretamente relacionada com a ação do homem na sociedade, e que é através da educação que essas transformações serão alcançadas.

Assim, há uma alusão cada vez mais forte ao papel da educação como mecanismo capaz de ressignificar a realidade em que vivemos. Haja vista que a escola constitui um espaço singular capaz de influenciar uma quantidade relevante de pessoas. Face ao exposto,

observa-se que uma nova concepção está sendo cada vez mais fortalecida no sistema educacional, qual seja, a formação do educando para o exercício da cidadania (CF, 1988).

Como exemplo, cita-se a Lei 9.394/1996 – a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que em alguns momentos contemplou essa diretriz:

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 35. O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

[...]

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

Ademais, têm-se a resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa diretrizes curriculares para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, que consolidou a perspectiva acima ao consagrar nos seus artigos:

Art. 5º O direito à educação, entendido como um direito inalienável do ser humano, constitui o fundamento maior destas Diretrizes. A educação, ao proporcionar o desenvolvimento do potencial humano, permite o exercício dos direitos civis, políticos, sociais e do direito à diferença, sendo ela mesma também um direito social, e possibilita a formação cidadã e o usufruto dos bens sociais e culturais.

Art. 6º Os sistemas de ensino e as escolas adotarão, como norteadores das políticas educativas e das ações pedagógicas, os seguintes princípios:

(...)

II – Políticos: de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais; da busca da equidade no acesso à educação, à saúde, ao trabalho, aos bens culturais e outros benefícios; da exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre os alunos que apresentam diferentes necessidades; da redução da pobreza e das desigualdades sociais e regionais.

Apesar do seu significado complexo, a cidadania está alicerçada nos direitos civis, políticos e sociais. Portanto, está ligada à ideia da participação consciente e responsável do indivíduo na sociedade, zelando para que seus direitos não sejam violados. Silva e Vilanova (2012) apresentaram a figura da cidadania ativa, e ressaltaram a importância da participação popular como “possibilidade de controle do poder”. Complementando essa linha de raciocínio, Borges (2012, p. 18) afirmou que “a construção da cidadania exige que a sociedade conheça de forma adequada as instituições e a atuação do Estado, e em particular, da sua atividade financeira, visto que esta diz respeito, de forma direta, aos seus interesses, como contribuinte”.

Todavia, sabe-se que esta prática não está totalmente enraizada na cultura brasileira e

além disso, conforme visto, existe certa dificuldade em entender as atividades do Estado, devido, dentre outros fatores, a uma linguagem tecnicista, que dificulta sobremaneira esse processo. Partindo desses pressupostos, é importante para a educação não se resumir apenas às práticas tradicionais de ensino, é necessário que ela propicie instrumentos que fortaleçam a cidadania e o controle social. Reforçando esse caráter da não neutralidade que cabe à educação, Dowbor (2006, p. 9) ressalta:

Uma nova visão está entrando rapidamente no universo da educação, de que os alunos, além do currículo tradicional, devem conhecer e compreender a realidade onde vivem e onde serão chamados a participar como cidadãos e como profissionais. O desenvolvimento moderno necessita cada vez mais de pessoas informadas sobre a realidade onde vivem e trabalham.

Percebendo esta tendência, o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (2017) vem ressaltando a importância dos educadores neste processo, pois como agentes transformadores de consciência, poderão ser responsáveis por facilitar e/ou incentivar os estudantes a tornarem-se cidadãos mais críticos e reflexivos do seu papel na sociedade, para, a partir de então, serem capazes de protagonizar transformações econômicas e sociais no país.

Face ao exposto, destaca-se que compete à educação um forte papel para o incentivo do controle social, pois conforme Abrucco (2007) demonstra, cabe um papel de relevância na função dos acadêmicos, intelectuais e das universidades na disseminação das ações dos programas governamentais. Portanto, há a percepção do quão importante é valorizar as batalhas propostas e conduzidas aos estudantes, para que estes possam atuar em sinergia com a sociedade civil em busca da probidade administrativa.

Dando concretude à relevância de incentivar práticas que coloquem o estudante em um papel ativo na relação entre Estado e sociedade, a Consocial, entre seus resultados produzidos, destacou, como uma das prioridades, a relevância dada à educação como fortalecedora do controle social. A conferência propôs a formação de futuros cidadãos conhecedores de seus direitos e deveres e dos mecanismos de participação popular e controle social, além de ressaltar a importância da educação fiscal, ética e cidadania nas diversas etapas de ensino: do fundamental à graduação (CONSOCIAL, 2012).

A relevância de incentivar esta prática, é percebida também por diversos autores, os quais vêm reforçando a importância do papel da educação como fortalecedora da democracia, dando ao estudante um papel de partícipe em ações capazes de transformar a realidade local. A esse respeito, Dowbor (2006) ressalta a relevância de um viés educacional que ultrapasse as práticas tradicionais de ensino, e volte sua atuação para a transformação da realidade em que

os discentes estão inseridos.

É bem verdade que existem iniciativas para promover o controle social na educação, como o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, que conta com a participação da sociedade civil para o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos fundos para educação, porém isso não exclui a necessidade de se promover práticas educacionais voltadas para a consolidação das instâncias de controle social.

Infere-se, assim, que o controle social é um instrumento fundamental para o progresso do país e que este deve se coadunar com a educação para proporcionar desenvolvimento social capaz de transformar a realidade brasileira. Diante disso, reforça-se a necessidade de mapear o conhecimento dos alunos sobre a temática, para, a partir daí, procurar desenvolver iniciativas que corroborem as afirmações acima. Sucintamente, pode-se afirmar que, ao promover práticas participativas, o IFRN também estará realizando um de seus objetivos, qual seja, estimular a cidadania e o pensamento reflexivo dos discentes.

Desta forma, o ensino nestas instituições deveria se alinhar a tais percepções, devendo ser uma preocupação constante a instituição de instrumentos que possibilitem uma política de controle social. Face ao exposto, pretende-se reforçar o quão importante é incutir no discente o interesse por buscar informações, bem como usá-las em benefício da sociedade e contra a malversação dos recursos públicos. Imprescindível é incentivar seminários, mesas de discussões, fóruns, além de projetos de pesquisa e extensão acadêmica com o intuito de aprofundar os conhecimentos e disseminar essa prática na sociedade.

3.9 Conclusão parcial do terceiro capítulo

Ao analisar o atual contexto do país, nota-se que há um gradativo reconhecimento da relevância do controle social como mecanismo eficiente para a redução da malversação dos recursos públicos. Desta forma, foi oportuno verificar alguns aspectos que são fundamentais para a compreensão deste conceito. Primeiramente, buscou-se apresentar o contexto histórico e conceitual do controle social. Percebeu-se que este direito prosperou diante da evolução do conceito de democracia.

Posteriormente, buscou-se discorrer sobre o arcabouço jurídico que norteia o acesso às informações públicas. Neste tópico, observou-se que este direito vem gradativamente passando por processos de aperfeiçoamento, em virtude, principalmente, do processo de democratização brasileira. Tratou-se, também, sobre alguns espaços de interlocução entre Estado e sociedade que facilitam a efetividade do controle social, além de alguns casos de sucesso que foram responsáveis por desvendar o mau uso do dinheiro público.

Comentou-se neste tópico que, apesar dos aspectos naturalmente positivos para a Administração Pública, o controle social esbarra em alguns entraves para sua concretização. Dentre eles, pode-se ressaltar a falta de uma cultura participativa, as práticas estritamente patrimonialistas e o descrédito da população pelas suas instituições de representação. Em suma, constatou-se que o controle social só será efetivo quando esses entraves forem efetivamente combatidos em nossa sociedade.

A doutrina aqui apresentada é de acordo que a educação é um meio eficaz frente ao processo de consolidação do controle social. Diante disso, ressaltou-se o papel de destaque que cabe à Educação nesse processo, pois, conforme visto, esta é fundamental para as transformações sociais e a formação de cidadãos com mais senso crítico. Destarte, identificou-se a relevância de um viés educacional que ultrapasse as práticas tradicionais de ensino, e volte sua atuação para a transformação da realidade em que os discentes estão inseridos.

4 - METODOLOGIA DA PESQUISA

Os procedimentos metodológicos implicam na descrição de que tipo de métodos foram aplicados para realizar a pesquisa. Segundo Oliveira (2011, p. 7), “a metodologia literalmente refere-se ao estudo sistemático e lógico dos métodos empregados nas ciências, seus fundamentos, sua validade e sua relação com as teorias científicas”.

Assim, levando-se em consideração o problema proposto e os objetivos estabelecidos para este estudo, classifica-se esta metodologia: quanto aos seus objetivos, procedimentos e abordagem. Além disso, logo após a classificação, foi definido o local de estudo, população e amostra e os instrumentos de coletas de dados. Por fim, foram detalhados a análise e o tratamento dos dados.

4.1 Tipo de Pesquisa

Visando alcançar os objetivos delineados na pesquisa e responder à questão-problema, os procedimentos metodológicos que foram utilizados se relacionam a aproximações com o objeto de estudo. Assim, quanto aos objetivos, a pesquisa se classifica como exploratória e descritiva, sendo realizada em duas fases.

Na primeira fase, de caráter **exploratório**, tencionou-se proporcionar à pesquisadora uma maior compreensão e proximidade com tema estudado e o consequente aprimoramento das ideias. Isto porque, no momento inicial da pesquisa, tinha-se pouca noção do que de fato seria pesquisado, algo que foi aprimorado no decorrer do tempo.

Esta pesquisa envolveu o levantamento em fontes secundárias (bibliográficas e documentais) e o levantamento de dados com os sujeitos da pesquisa, via aplicação de questionário, com o objetivo de clarificar e ampliar o conhecimento acerca do objeto desse estudo. Com isso, a pesquisa exploratória, neste estudo, se fez necessária para proporcionar um problema mais esclarecido, passível de investigação mediante procedimentos mais sistematizados (GIL, 2006).

Assim, fundamenta-se a utilização da pesquisa exploratória para este trabalho, uma vez que buscou-se compreender de forma mais sistematizada a relação entre o controle social e a Educação, o que permitiu a formulação mais precisa do problema e dos objetivos propostos.

A segunda fase tem um caráter **descritivo**, e estava focada em descobrir e observar fenômenos, procurando descrevê-los e interpretá-los. Conforme, Prodanov e Freitas (2013, p.

52) “nas pesquisas descritivas, os fatos são observados, registrados, analisados, classificados e interpretados, sem que o pesquisador interfira sobre eles”.

Assim, neste trabalho de conclusão se utilizou a pesquisa descritiva para descrever e interpretar um fenômeno socioeducacional contemporâneo, que é o papel que a educação exerce no conhecimento e exercício do controle social. Entende-se aqui que a escolha da pesquisa de caráter exploratório-descritivo foi a mais adequada para o objetivo deste estudo.

Quanto aos procedimentos, o presente trabalho possui características de pesquisa bibliográfica, documental, levantamento (*survey*) e pesquisa-ação. **Bibliográfica**, pois este trabalho utilizou-se de contribuições realizadas por diversos autores relevantes da temática. Conforme preconiza Marconi e Lakatos (2003), esta é uma etapa pertinente a todo trabalho de pesquisa.

Trata-se de uma pesquisa **documental**, pois foram utilizados documentos institucionais como o PPP (2014-2018), e manuais da CGU. Assim, corroborando Gil (p. 30, 2010) “a pesquisa documental vale-se de toda sorte de documentos, elaborados com finalidades diversas”.

Foi realizado, também, como procedimento o **levantamento (*survey*)**. Prodanov e Freitas (2013, p. 57) afirmaram que “essa pesquisa ocorre quando envolve a interrogação direta das pessoas cujo comportamento desejamos conhecer”. Dito isso, foram aplicados questionários com os discentes do quarto ano desta instituição, com o intuito de conhecer a percepção dos mesmos a respeito do tema desta pesquisa. Gil (2010) salientou a importância desse tipo de procedimento para as pesquisas descritivas.

Ainda quanto aos procedimentos, este estudo possui características de uma **pesquisa-ação**, pois, de acordo com Gil (2010, p. 42), “a pesquisa-ação tem características situacionais, já que procura diagnosticar um problema específico numa situação específica, com vistas a alcançar algum resultado prático”. Dito isso, entende-se que esta pesquisa se enquadra como ação, pois partiu de um problema diagnosticado (via aplicação de questionário), e procurou contribuir para dirimir o problema percebido.

Assim, essa pesquisa tem o intuito de suscitar a discussão sobre a importância do tema. Esse processo foi realizado via abordagem da temática de controle social e sua correlação com a educação. Isto ocorreu por meio de palestra, distribuição de cartilhas educativas e cadastramento dos discentes no Portal da Transparência, para o recebimento de informações dos seus municípios e oficinas sobre controle social e transparência pública, realizadas no período de outubro a dezembro de 2017.

Quanto à abordagem, o presente estudo foi classificado como **quantitativo**. Segundo Oliveira (2011, p. 25), este tipo de abordagem “é caracterizada pelo emprego da

quantificação, tanto nas modalidades de coleta de informações quanto no tratamento delas por meio de técnicas estatísticas”. Neste estudo, a abordagem quantitativa possibilitou conhecer a percepção inicial dos discentes, bem como a percepção após as ações sobre o tema pesquisado, a partir da estatística descritiva.

4.2 Local de estudo

A pesquisa foi realizada "*in loco*", no ambiente educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) - **Campus Caicó**, o qual possui uma dinâmica própria. O Campus foi inaugurado no ano de 2009 e faz parte da segunda fase do Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação.

As justificativas para escolha do local são: a pesquisadora ser servidora técnica-administrativa desta instituição; o interesse em contribuir para que a instituição atinja um de seus objetivos que é o estímulo à cidadania e o pensamento reflexivo dos discentes; atender a um dos objetivos acadêmicos do PROFIAP, que é a solução e plano de ação para problemáticas da Administração Pública.

4.3 População e Amostra

Levando-se em consideração a natureza do trabalho, os objetivos propostos e a questão problema, foi definido como população os **discentes do IFRN - Campus Caicó**, especificamente **os discentes do quarto ano** dessa instituição, pertencentes às turmas de nível integrado de Têxtil, Vestuário, Informática e Eletrotécnica.

A escolha para a delimitação da população foi baseada no fato de os discentes do quarto ano ser composta por alunos com no mínimo dezesseis anos, e por tanto terem idade para exercer uma das vertentes da cidadania, que é o direito de votar. Além disso, acredita-se que os egressos desta instituição estariam em melhores condições de responder às perguntas do questionário, bem como de participarem das ações realizadas no Campus, dado o tempo que se encontram no IFRN – Campus Caicó. Outrossim, a pesquisa aplicada com os discentes do quarto ano contribuiu para alcançar os objetivos delineados na pesquisa e responder à questão-problema.

Verificou-se que o campus de Caicó possui 101 alunos matriculados nos quartos anos dos cursos integrados. Disponibilizaram-se a responder a pesquisa, na primeira fase, 79 indivíduos, aproximadamente 78% do total. Na reaplicação do questionário, 73 discentes, o que corresponde a 72% dos alunos do quarto ano. Para a participação na pesquisa, foram

necessárias a aceitação voluntária e assinatura do termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE) (APÊNDICE B).

4.4 Instrumentos de coletas de dados

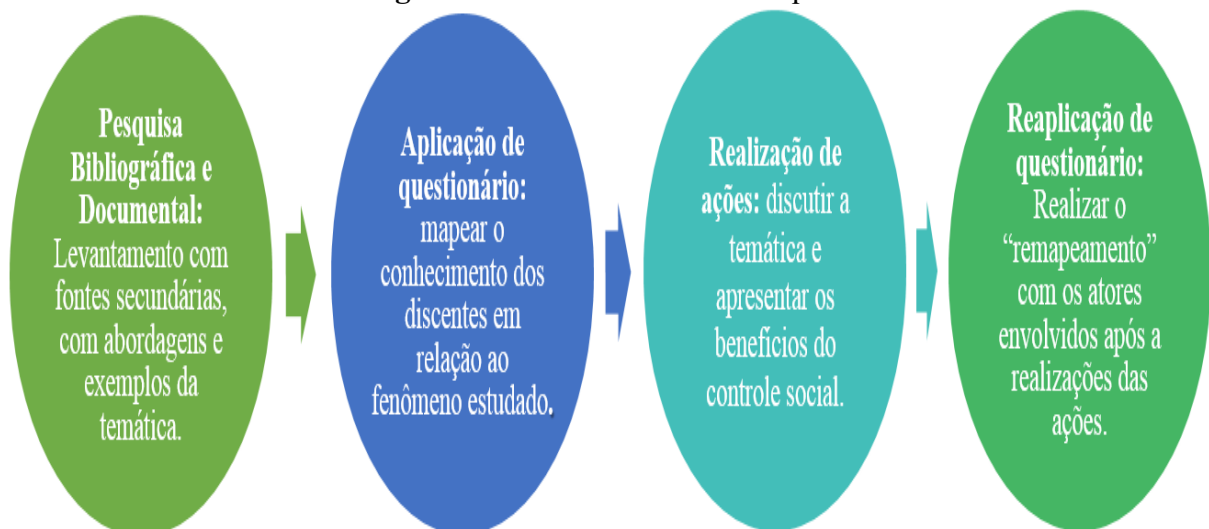
Com o intuito de alcançar os objetivos e responder à questão problema, a pesquisa obedeceu às seguintes etapas para coleta de dados: primeiramente, foi realizada a fase de seleção de artigos, livros, revistas, resumos e *e-books*; o estudo documental, com leituras dos documentos encontrados para se detectar a pertinência do conteúdo em relação ao objeto da pesquisa, além da realização de resumos e fichamentos.

Na segunda etapa, foi verificada a percepção dos discentes sobre controle social. Para isso, foi escolhido como instrumento o questionário, que, segundo Marconi e Lakatos (2003, p. 201) “é um instrumento de coleta de dados, constituído por uma série ordenada de perguntas, que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do entrevistador”.

O questionário (Apêndice A) foi aplicado no mês de setembro de 2017 e reaplicado em dezembro de 2017. A intenção desses dois momentos foi verificar a percepção dos discentes antes e depois das ações, pois dessa forma seria possível responder o problema proposto neste trabalho. Dito isso, o questionário foi composto de perguntas fechadas sobre controle social, transparência pública, Lei e mecanismos de acesso a informação. A partir da aplicação do questionário, mapeou-se e remapeou-se o posicionamento destes sobre o assunto em questão.

Dito isso, a fim de facilitar o entendimento até aqui exposto, apresenta-se o desenho da pesquisa, com cada uma das etapas realizadas (Figura 9):

Figura 9: Desenho Geral da Pesquisa



Fonte: Elaborado pela autora, 2017.

4.5 Análise e tratamento dos dados

“Uma vez manipulados os dados e obtidos os resultados, o passo seguinte é a análise e interpretação dos mesmos, constituindo-se ambas no núcleo central da pesquisa” (MARCONE; LAKATOS, 2003, p. 167). Assim, as análises e tratamentos dos dados coletados foram sistematizados com auxílio do Excel, componente do pacote Office 2013 da Microsoft para posterior tratamento no programa estatístico IBM SPSS *Software*.

Além disso, foi feito uso de quadros gerados por este programa, com objetivo de facilitar o entendimento do leitor. Estes dados foram analisados através da estatística descritiva e discutidos segundo entendimento da literatura aqui apresentada.

5 - DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL

A história do Instituto Federal do Rio Grande Norte-IFRN, remonta ao ano de 1909, quando foram criadas 19 Escolas de Aprendizes Artífices, entre as quais a de Natal. De lá para cá, esta renomada instituição passou por diversas mudanças, que vão desde sua nomenclatura até mudanças institucionais.

Dentre elas, cita-se a mudança para Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte, no ano de 1968; a inclusão de cursos profissionalizantes; o ingresso de estudantes do sexo feminino nos cursos regulares da Instituição; o processo de “cefetização”, que culminou na transformação para Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET); e a transformação para Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), nova institucionalidade dada pelos termos da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008 (IFRN, 2017).

O IFRN faz parte da rede federal de educação profissional e tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação, e como é sabido, na última década, esta rede vem passando por um processo de expansão e interiorização. Diante dessa expansão, este instituto ampliou seus horizontes e hoje conta com 21 *campi* distribuídos por todas as regiões do estado, oferecendo cursos de nível médio e superior, nas modalidades presencial e à distância.

O campus de Caicó-RN, local onde foi realizado a pesquisa, está edificado em um terreno com área total de 69.725 m² e possui uma média de 769 alunos em turmas de níveis integrado, subsequente e superior. Localizada distante 300 km da capital, Natal, Caicó é considerada a quinta maior cidade do estado do Rio Grande do Norte e se destaca em setores de Serviços, Pecuária, Agricultura de pequeno porte e Indústria, com uma maior ênfase para a área Têxtil (IFRN, 2017).

Assim, o Instituto Federal do Rio Grande do Norte, visa atender as demandas da região promovendo o desenvolvimento local, além de capacitar a população de Caicó e cidades circunvizinhas. De acordo com o Projeto Político Pedagógico – PPP (2014-2018), atualmente, o Campus Caicó oferece diversos cursos, a saber: Técnico em Vestuário, Têxtil, Informática e Eletrotécnica. Além desses, há ainda cursos de graduação de Licenciatura em Física e Designer de Moda.

Dito isso, o IFRN tem como função precípua “ofertar educação profissional e tecnológica – de qualidade referenciada socialmente e de arquitetura político-pedagógica capaz de articular ciência, cultura, trabalho e tecnologia – comprometida com a formação humana integral, com o exercício da cidadania e com a produção e a socialização do

conhecimento, visando, sobretudo, a transformação da realidade na perspectiva da igualdade e da justiça sociais”.

É neste contexto, e na atuação da autora desta pesquisa como contadora desta instituição, que surgiu a vontade de contribuir para a formação cidadã dos discentes desta instituição. Admitindo que os desafios que emanam da temática “controle social” reverberam diretamente no fazer da autora deste trabalho enquanto servidora pública. Assim, como já exposto, os discentes do quarto ano do Campus Caicó foram os sujeitos dessa pesquisa.

6 - RESULTADOS E DISCUSSÕES

Inicialmente, analisou-se a percepção dos discentes do quarto ano do IFRN - Campus Caicó, os quais cursam os cursos integrados em Informática, Eletrotécnica, Têxtil e Vestuário. Este diagnóstico, elaborado através de informações obtidas via aplicação de questionário, foi responsável por subsidiar a construção de ações voltadas para o fortalecimento da temática nesta instituição de ensino.

Posteriormente, foram realizadas ações educativas com os alunos do quarto ano. Estas ações visavam fortalecer a temática e a importância do controle social. Desta forma, procedeu-se à realização de oficinas, palestras, distribuição de materiais educativos e cadastramento dos discentes no Portal da Transparência. Por fim, analisou-se e discutiu-se os resultados destas ações, obtidos com a análise da reaplicação do questionário.

6.1 Perfil dos Pesquisados

As turmas do quarto ano do IFRN – Campus Caicó totalizam 101 discentes. Disponibilizaram-se a responder o questionário 79 indivíduos, aproximadamente 78% do total. Dito isso, e com o intuito de responder o primeiro objetivo específico, algumas considerações julgadas importantes sobre as características dessa amostra são detalhadas a seguir.

Com relação à faixa etária da amostra (quadro 2), observou-se que boa parte dos discentes já é maior de idade, destacando-se que 63,3% (50 alunos) têm 18 anos e apenas 17,7% (14 alunos) têm 17 anos. Verificou-se que quanto maior a faixa etária, mais expressivo foi o interesse e, ainda, a compreensão do assunto em questão.

Quadro 2: Faixa etária da amostra

	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem cumulativa
17	14	17,7	17,7	17,7
18	50	63,3	63,3	81,0
19	12	15,2	15,2	96,2
20	3	3,8	3,8	100,0
Total	79	100,0	100,0	

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

Como se pode verificar no quadro 3, que corresponde às informações sobre o gênero, 60,8% (48 alunos) são do gênero feminino, enquanto 39,2% (31 alunos) são do gênero masculino. Contudo, observou-se que os homens possuem um conhecimento maior sobre o

assunto pesquisado e uma participação mais expressiva nas políticas públicas, muito embora nenhum dos dois gêneros tenha obtido resultados expressivos.

Quadro 3: Gênero do Discente

	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem cumulativa
Feminino	48	60,8	60,8	60,8
Masculino	31	39,2	39,2	100,0
Total	79	100,0	100,0	

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

Foi questionado também se os participantes dessa pesquisa possuíam título de eleitor (quadro 4). A intenção desta pergunta era verificar se os discentes já exerciam uma das vertentes da cidadania: o direito ao voto. Dentre as respostas, observou-se que 74,7% (59 alunos) afirmaram já ter título de eleitor, em contrapartida aos 25,3% (20 alunos) que ainda não o possuíam. Contudo, cabe ressaltar que adolescentes com 16 anos incompletos já podem solicitar o título de eleitor. Nesse sentido, é relevante observar que embora todos os pesquisados já possam exercer o direito ao voto, uma parte ainda não o faz.

Quadro 4: Título de eleitor

	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem cumulativa
Sim	59	74,7	74,7	74,7
Não	20	25,3	25,3	100,0
Total	79	100,0	100,0	

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

A seguir (quadro 5), perguntou-se aos participantes desta pesquisa o município onde residem. Essa pergunta é pertinente neste estudo, pois é importante verificar quais cidades podem ser atendidas com a capacitação dos discentes, visto que esta pesquisa tem como objetivo principal a ressignificação do controle social. Dito isso, observa-se que 43% (34 alunos) dos discentes residem no município de Caicó. Contudo, existem mais 11 municípios circunvizinhos que poderão, embora em menor proporção, ser beneficiados com este trabalho, caso haja engajamento dos discentes no que concerne ao controle social.

Quadro 5: Município onde reside

	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem cumulativa
Caicó	34	43,0	43,0	43,0
Ouro Branco	9	11,4	11,4	54,4
Jardim de Piranha	7	8,9	8,9	63,3
São João do Sabugi	6	7,6	7,6	70,9
São José do Seridó	6	7,6	7,6	78,5
Serra Negra	5	6,3	6,3	84,8
Cruzeta	4	5,1	5,1	89,9
Várzea	3	3,8	3,8	93,7
Jucurutu	2	2,5	2,5	96,2
Parelhas	1	1,3	1,3	97,5
Ipueira	1	1,3	1,3	98,7
Jardim do Seridó	1	1,3	1,3	100,0
Total	79	100,0	100,0	

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

O IFRN – Campus Caicó oferta quatro cursos técnicos distintos na modalidade integrada. São eles: Eletrotécnica, Têxtil, Vestuário e Informática. A intenção de dividir a pesquisa por turmas (quadro 6) foi verificar se os discentes, em virtude da sua futura formação técnica, apresentam divergências significativas na compreensão do conteúdo, dado que o currículo de cada um dos supracitados cursos apresenta diferenças.

Quadro 6: Turma que frequenta

	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem cumulativa
Eletrotécnica	25	31,6	31,6	31,6
Vestuário	22	27,8	27,8	59,5
Informática	18	22,8	22,8	82,3
Têxtil	14	17,7	17,7	100,0
Total	79	100,0	100,0	

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

6.2 Dados específicos sobre o tema

Nesta seção, é apresentado o conhecimento dos pesquisados em relação ao tema do trabalho, coletado durante a pesquisa, através do questionário contido no apêndice A. Para isso, foram realizadas 16 perguntas fechadas, acerca dos principais assuntos correlatos ao

tema. Assim, foi possível responder ao segundo objetivo específico dessa pesquisa, qual seja: mapear o conhecimento dos discentes em relação ao controle social.

Primeiramente, os entrevistados foram requisitados a responder se já tinham ouvido falar da expressão “controle social” (quadro 7). Foram dadas quatro alternativas: “Sim”; “Não”; “Sim, mas tenho pouca noção do que seja” e “Conheço apenas pelo nome”. Os respondentes foram solicitados a assinalar apenas uma opção dentro desse universo, com o objetivo de verificar o conhecimento dos mesmos acerca desta expressão.

De acordo com os resultados apresentados no quadro 7, 54,4% (43 alunos) afirmaram nunca ter ouvido esta expressão; 26,6% (21 alunos) responderam ter pouca noção do que seja; 10,1% (8 alunos) afirmaram saber o que é controle social e 8,9% (7 alunos) responderam conhecer a expressão apenas pelo nome.

Segundo a literatura, o controle social é um dos mecanismos propiciadores dos direitos fundamentais e um direito que deriva da própria democracia (SIRAQUE, 2004). Diante disso, e conforme demonstrado ao longo da pesquisa, esse termo vem angariando relevância no cenário nacional, sendo constantemente fonte de pesquisa e de eventos por parte do governo, principalmente o federal (ex.: Consocial, que movimentou cerca de um milhão de pessoas).

Além disso, outras iniciativas vêm sendo realizadas pelos órgãos de controle a fim de fomentar essa prática na sociedade, citando-se, como exemplo, a iniciativa Olho Vivo, da CGU. Todavia, conforme demonstrado no quadro 7, essa expressão não é familiar no âmbito do IFRN – Campus Caicó, dado que a maioria dos entrevistados relatou nunca ter ouvido falar do termo. Este resultado negativo tão expressivo, corroborou os achados de Flach (2002), quando afirma no seu estudo que a pouca participação contribui para manter a desinformação sobre o tema.

Não ocorreram diferenças expressivas quando se comparou a idade e gênero dos respondentes. Todavia, os alunos das turmas de Vestuário (59,10%) e Eletrotécnica (56%) foram os que afirmaram mais ter ouvido falar no tema, seja apenas pelo nome ou com pouca noção do que seja. Em contrapartida, as turmas de Informática 72,2% e Têxtil 71,4% afirmaram em sua maioria nunca ter ouvido a expressão.

Quadro 7: Você já ouviu falar da expressão “controle social”?

	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem cumulativa
Não	43	54,4	54,4	54,4
Sim, mas tenho pouca noção do que seja	21	26,6	26,6	81,0
Sim	8	10,1	10,1	91,1
Conheço apenas pelo nome	7	8,9	8,9	100,0
Total	79	100,0	100,0	

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

A questão seguinte teve por objetivo complementar a questão anterior. Assim, foi indagado aos pesquisados, o que eles relacionavam quando escutavam a expressão “controle social” (quadro 8). A intenção dessa pergunta, era verificar se os 45,6% dos alunos que disseram conhecer o tema (seja pelo nome ou apenas por uma noção), realmente tinham consciência do real significado da expressão.

Foram apresentadas quatro alternativas, e apenas uma continha a definição correta do termo. As respostas possíveis eram: o controle que o governo realiza sobre seus atos; o controle que o governo realiza sobre os atos da população; o controle que o cidadão realiza sobre os atos do governo; não tenho opinião a respeito.

Verificou-se que 77,22% (61 alunos) dos entrevistados, não definiram corretamente controle social e 16,5% (13 alunos) afirmaram não ter opinião a respeito. Em contrapartida, apenas 6,3% (5 alunos) acertaram a definição do conceito, que consistia na terceira alternativa. Isso comprova que dos 36 discentes que responderam ter algum tipo de conhecimento na questão anterior, apenas 13% realmente tem o devido entendimento sobre o tema.

Esse cenário não é exclusivo no âmbito do IFRN – Campus Caicó, pois em estudo semelhante conduzido com os alunos ingressantes e concluintes dos cursos de Ciências Contábeis da Universidade de Brasília, Guimarães (2013) relatou que a mesma dificuldade foi percebida. Neste estudo, 64,89% dos alunos ingressantes e 43,86% dos concluintes não souberam responder o que seria controle social, o que nos faz crer que essa dificuldade acompanha a vida acadêmica dos discentes.

Este resultado vai de encontro ao que preconizou Silva (2002) e Siraque (2004) nos seus estudos. Os autores em questão relataram sobre importância dos espaços educacionais na formação do educando para o exercício da cidadania, dado não observado quando se analisou uma das vertentes da cidadania: o exercício do controle social.

Com relação às análises comparativas, observou-se que todos que responderam corretamente, tinham mais de 18 anos. Com relação à turma, o maior percentual de acerto foi na turma de Têxtil onde (14,3%) dos discentes responderam corretamente a questão. O gênero que apresentou maior acerto foi o masculino com (9,7%) em detrimento a (4,2%) do feminino.

Quadro 8: O que você pensa quando escuta o termo “controle social”?

	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem cumulativa
O controle que o governo realiza sobre os atos da população	58	73,4	73,4	73,4
Não tenho opinião	13	16,5	16,5	89,9
O controle que o cidadão realiza sobre os atos do governo	5	6,3	6,3	96,2
O controle que o governo realiza sobre seus atos	3	3,8	3,8	100,0
Total	79	100,0	100,0	

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

Por conseguinte, foi indagado aos pesquisados se a principal causa da insuficiência dos serviços públicos seria a corrupção (quadro 9). Nesta questão, foram dadas quatro alternativas: “Sim”; “Não”; “É uma das causas, mas não a principal” e “Não tenho opinião a respeito”. O objetivo com esta pergunta era verificar a percepção do cidadão sobre estas práticas nocivas à gestão pública. A maioria 81% (64 alunos) afirmou que sim, este fator social é a maior causa da deficiência do serviço público, conforme dados observados no quadro 9.

Para os discentes entrevistados, a corrupção é um dos grandes entraves para a sociedade contemporânea, perspectiva essa que também é corroborada por boa parte da população, segundo estudo apresentado pela *Transparency International* (2016). A esse respeito, Borges (2012) referenciando Esteves e Esper (2009), afirmou que o desvio de recursos públicos para fins particulares causa no cidadão um sentimento de impunidade e revolta, que acaba por provocar outro sentimento: a vontade de encontrar meios para coibir essa prática.

Corroborando essa perspectiva, entendeu-se que, ao identificar nos discentes essa mesma percepção, poder-se-ia estimular esse sentimento de buscar meios para dirimir a

corrupção, por meio de ações que estimulem o controle social. Assim, a intenção desta questão era identificar a percepção dos entrevistados sobre o fenômeno social, que é a corrupção, para assim produzir iniciativas que os ajudem a combater essa prática.

Cabe ressaltar que nesta pergunta não foram encontradas grandes distorções nas respostas, quando se comparou idade, gênero e turma.

Quadro 9: Para você, a corrupção pode ser considerada como a principal causa da insuficiência dos serviços públicos, como saúde, educação e segurança?

	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem cumulativa
Sim	64	81,0	81,0	81,0
É uma das causas, mas não a principal	13	16,5	16,5	97,5
Não	1	1,3	1,3	98,7
Não tenho opinião a respeito	1	1,3	1,3	100,0
Total	79	100,0	100,0	

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

A próxima questão teve a intenção de verificar se os discentes pesquisados consideravam ter capacidade para inibir as práticas de atos corruptos (quadro 10). Nessa questão, foram oferecidas as seguintes alternativas: “Sim, considero-me apto”; “Sim, porém não conheço os meios de inibir essa prática”; “Não, considero que não está ao meu alcance” e “Não tenho opinião a respeito”. Essa questão teve como intuito verificar o entendimento do cidadão para o combate dessa prática.

Observou-se que 43% (34 alunos) dos pesquisados afirmaram ter capacidade, todavia não conhecem os meios para inibir esta prática; 26,6% (21 alunos) se consideram aptos; 19% (15 alunos) consideram estar fora do seu alcance e 11,4% (9 alunos) não têm opinião a respeito. Diante disso, o resultado dessa questão subsidiou a construção das ações relatadas no início deste tópico, pois se construiu uma palestra voltada para auxiliar os discentes a entenderem os caminhos para coibir as práticas corruptas.

A importância dessas ações é atestada pelos achados de Touchton e Wampler (2014), pois, como demonstrado na sua pesquisa, onde há práticas participativas, há um melhor desempenho dos programas sociais, o que diminui o mau uso dos recursos públicos e, conseqüentemente, as práticas corruptas. Cabe destacar certa distorção da turma de Informática com relação às demais, dado que sua maioria considerou não estar ao seu alcance evitar práticas corruptas.

Quadro 10: Como cidadão, você considera que tem a capacidade de fazer algo para inibir as práticas de atos corruptos?

	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem cumulativa
Sim, porém não conheço os meios para inibir esta prática	34	43,0	43,0	43,0
Sim, considero-me apto	21	26,6	26,6	69,6
Não, considero que não está ao meu alcance	15	19,0	19,0	88,6
Não tenho opinião a respeito	9	11,4	11,4	100,0
Total	79	100,0	100,0	

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

A próxima pergunta questionou aos pesquisados se eles procuravam se informar sobre como os recursos públicos eram utilizados (quadro 11). A ela foram dadas quatro alternativas, a saber: “Sim, constantemente”; “Sim, mas poucas vezes”; “Sim, mas pouco compreendo sobre o conteúdo” e “Não”. O intuito desse questionamento foi verificar o nível de interesse dos cidadãos sobre os recursos públicos.

Numa visão geral, a opção apontada com maior frequência pelos respondentes foi que “não”, com 46,8% (37 alunos). Em uma ordem decrescente, foram assinaladas as seguintes opções: “Sim, mas poucas vezes” (39,20% - 31 alunos); “Sim, mas pouco compreendo sobre o conteúdo” (8,9% - 7 alunos) e “Sim, constantemente” (5,1% - 4 alunos).

Essa questão pode demonstrar pontos relevantes. O primeiro deles é quando os alunos, em sua maioria, afirmaram não procurar se informar como se utilizam os recursos públicos ou quando afirmaram pouco se informar. Isto mostra um desinteresse por parte destes em conhecer as atividades governamentais, que se atribui à falta de uma cultura participativa no Brasil. Ratificando essa perspectiva, tome-se a pesquisa de Siraque (2004), que apresenta um tópico tratando da falta de fiscalização por parte da sociedade, que atribui, entre outros fatores, ao desinteresse e ao descrédito pelas instituições representativas.

O segundo ponto diz respeito à parcela que admitiu pouco compreender sobre o conteúdo, que é uma dificuldade percebida por Torres (2012) na sua pesquisa. Destaca-se que o conteúdo publicado é fundamental para entender como o recurso público está sendo utilizado. Por isso, é preciso averiguar o entendimento dos discentes no que concerne à utilização dos recursos públicos.

Arrais (2016) realizou pesquisa semelhante em três escolas de nível médio do estado do Rio Grande do Norte, uma estadual, uma particular e um Instituto Federal. Nesta pesquisa, foi possível observar que esse cenário não é exclusivo do âmbito do IFRN - Campus Caicó, pois o autor averiguou que a frequência com que os alunos fiscalizam as atividades da Administração Pública é ínfima, dado que é percebido nas três escolas analisadas, o que demonstra não haver distinção entre os alunos de escola pública, particular ou federal.

Cabe apontar nessa questão que nenhum aluno com menos de 18 anos afirmou procurar se informar constantemente como os recursos públicos são utilizados. Com relação ao gênero, observou-se que o feminino busca menos informações que o masculino. No tocante às turmas, observou-se que a maior parte dos estudantes que procura se informar constantemente como os recursos são utilizados pertence à turma de Têxtil.

Quadro 11: Você procura se informar sobre como o governo utiliza os recursos públicos e se os mesmos estão sendo utilizados de forma correta?

	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem cumulativa
Não	37	46,8	46,8	46,8
Sim, mas poucas vezes	31	39,2	39,2	86,1
Sim, mas pouco compreendo sobre o conteúdo	7	8,9	8,9	94,9
Sim, constantemente	4	5,1	5,1	100,0
Total	79	100,0	100,0	

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

Os pesquisados também foram solicitados a responder se alguma vez já haviam acessado o Portal da Transparência do governo federal e, se sim, quais informações buscaram (quadro 12), com a possibilidade de escolha de uma entre 4 (quatro) opções, quais sejam: “Sim. Informações sobre servidores”; “Sim. Informações sobre meu município”; “Sim. Busco as mais diversas informações que me ajudem a entender as políticas governamentais” e “Não, nunca acessei”. O intento dessa pergunta era identificar qual a percentagem de alunos que nunca acessou o portal, e em segundo plano verificar quais as informações mais buscadas pela amostra que já navegou no site.

Conforme o quadro 12, observou-se que a maioria dos alunos (53,2% - 42 alunos) já acessou o Portal da Transparência, todavia esse acesso se resumiu a verificar a remuneração dos servidores públicos. Seguido de 34,20% (27 alunos), que nunca acessaram ao portal;

6,3% (5 alunos), que buscaram informações sobre seu município de origem e 6,3% (5 alunos), que afirmam buscar as mais diversas informações das políticas governamentais.

É possível correlacionar a análise desses dados com as informações apresentadas pelo Ministério da Transparência (2017), pois a predileção dos alunos pela remuneração dos servidores é corroborada também nas visitas feitas ao Portal da Transparência, que em sua maioria são realizadas com o intuito de verificar as informações disponíveis sobre os servidores públicos. Arrais (2016), na sua pesquisa, encontrou um dado semelhante, pois dentro da sua amostra (alunos de três escolas), 43% demonstraram ter interesse em buscar informações sobre servidores públicos.

Todavia, observa-se que esta não é uma realidade apenas das escolas de nível médio. Lima (2016), ao analisar um público composto por alunos do curso de Ciências Contábeis, Administração e Economia de uma determinada faculdade, observou que a maioria dos pesquisados, quando solicitados a responder por qual tipo de informações buscavam no portal, afirmaram também buscar por informações referentes à remuneração de servidores. É relevante destacar uma observação já realizada: há uma propensão a buscar informações sobre os servidores públicos (CGU, 2017).

Constatou-se, também, que 34,20% dos respondentes afirmaram nunca ter acessado o Portal da Transparência. Um dado interessante foi observado por Guimarães (2013) no seu estudo com alunos ingressantes e concluintes do curso Ciências Contábeis, onde o autor observou que há maior conhecimento desse *site* pelos alunos concluintes do que pelos ingressantes. O autor explicou o fato pela apresentação do Portal da Transparência em determinadas disciplinas da grade curricular do curso de Ciências Contábeis. Tal fato é relevante na colocação do tema, pois demonstra a eficácia quando o assunto é tratado em sala de aula.

Houve diferença entre os gêneros: o masculino teve um percentual menor de alunos que nunca acessaram o portal, 29% (9 alunos) em comparação com os 37,5% (18 alunos) do gênero feminino. A turma que teve o menor número de discentes que nunca acessou o portal foi a turma de Informática, com apenas 16,7% (3 alunos), seguida pela de Eletrotécnica, com 28% (7 alunos), pela de Têxtil, com 28,6% (4 alunos) e pela de Vestuário, com 36,4% (8 alunos). Talvez a explicação para isso possa ser atribuída à facilidade que os discentes de Informática têm com a tecnologia da informação, devido à grade curricular desta turma.

Quadro 12: Você já acessou o Portal da Transparência? Se sim, quais informações buscou?

	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem cumulativa
Sim. Informações sobre a remuneração dos servidores	42	53,2	53,2	53,2
Não. Nunca acessei	27	34,2	34,2	87,3
Sim. Informações sobre meu município.	5	6,3	6,3	93,7
Sim. Busco as mais diversas informações que me ajudem a entender as políticas governamentais	5	6,3	6,3	100,0
Total	79	100,0	100,0	

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

A sétima questão indagou aos discentes com que frequência estes acessam o Portal da Transparência (quadro 13). Assim, os 65,80% (52 alunos) que responderam na questão anterior já ter acessado o Portal, foram convidados a responder sobre a periodicidade desse acesso. A esta questão foram dadas três alternativas, quais sejam: “Acesso o Portal da Transparência com frequência”; “Acesso o Portal da Transparência de forma esporádica” e “Acesso o Portal da Transparência raramente”. O propósito desse questionamento era verificar o interesse dos discentes em buscar informações, que foi medido pela frequência dos acessos.

É possível observar, pelo quadro 13, que a maioria dos respondentes (84,6% - 44 alunos) afirmou acessar ao Portal da Transparência raramente; 15,4% (8 alunos) responderam acessar o portal de forma esporádica; e nenhum dos pesquisados afirmou acessar ao portal com frequência. Nesse sentido, a porcentagem apresentada não é satisfatória, visto que o Portal da Transparência é de extrema relevância para o fortalecimento do controle social. Ao procurar obter informações no portal, o discente tem a possibilidade de verificar como o recurso está sendo utilizado e passa a ser um agente fiscalizador da correta aplicação do dinheiro público.

Neste ponto, esta pesquisa se aproxima de Dowbor (2006) quando este elucida, em seu estudo, a importância que os espaços educacionais possuem para o desenvolvimento de práticas que prestigiem a construção do senso crítico. Assim, é importante para a educação não se resumir apenas em práticas tradicionais de ensino, é necessário que ela propicie instrumentos que fortaleçam a cidadania e o controle social. Comparando os percentuais, a

parcela de discente que mais acessa o portal (forma esporádica) é da turma de Eletrotécnica. Em relação aos demais (gênero e idade), não foram encontradas grandes divergências.

Quadro 13: Com que frequência você acessa o Portal da Transparência?

	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem cumulativa
Acesso o Portal da Transparência raramente	44	55,7	84,6	84,6
Acesso o Portal da Transparência de forma esporádica	8	10,1	15,4	100,0
Total	52	65,8	100,0	
Omisso Sistema	27	34,2		
Total	79	100,0		

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

Posteriormente, foi questionado aos alunos se as informações contidas no Portal da Transparência eram claras (quadro 14). A essa questão, foram oferecidas 4 (quatro) alternativas: “Sim, são de simples entendimento”; “Faltam informações”; “São complexas, o que dificulta o entendimento” e “Não entendo as informações contidas no portal”. Essa questão teve o propósito de verificar o nível de entendimento (compreensão e interpretação) dos discentes sobre as informações disponíveis no portal.

Numa visão geral, a opção apontada com maior frequência pelos respondentes “Sim, são de simples entendimento” (38,5% - 20 alunos). Em uma ordem decrescente, foram assinaladas as seguintes opções: “Faltam informações” (28,8% - 15 alunos); “São complexas, o que dificulta o entendimento” (26,9% - 14 alunos) e “Não entendo as informações contidas no portal” (5,8% - 3 alunos).

Conforme observado no quadro 14, não ocorreram diferenças significativas nos três primeiros itens, apresentando um percentual semelhante. Todavia, cabem algumas ressalvas. A primeira delas diz respeito à parcela dos alunos que consideram as informações do Portal da Transparência de simples entendimento. Fazendo uma analogia com a questão anterior, observou-se que os 75% (6 alunos) que afirmaram acessar o portal de forma esporádica, consideram as informações claras. Talvez a explicação para isso possa ser atribuída a uma quantidade de acessos mais pontual.

A segunda observação diz respeito à parcela de discentes que marcaram o restante dos itens (B, C ou D), que totalizam 61,50% (32 alunos). Observou-se certa dificuldade dos discentes com as informações contidas do Portal da Transparência, detalhe já relatado como

um entrave para a concretização do controle social. Nesse ponto, esta pesquisa se coaduna à percepção de Torres (2012), quando relata que, via de regra, as informações estão disponíveis, todavia seu caráter excessivamente técnico dificulta de maneira pormenorizada sua compreensão. Assim, a transparência pública não se limita somente em publicizar as informações, mas também viabilizar aos cidadãos entendê-las.

No que tange à avaliação pelos gêneros dos discentes, observou-se que os alunos do gênero masculino (32,3%) consideram mais simples o entendimento das informações do portal do que as do gênero feminino (20,8%). Em relação às turmas, corroborando a perspectiva apresentada anteriormente, a turma que mais encontra facilidade nas informações obtidas no portal é a turma de Eletrotécnica, que porventura é que apresentou maior acesso, conforme visto na questão anterior.

Quadro 14: As informações do Portal da Transparência são claras para você?

	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem cumulativa
Sim. São de simples entendimentos	20	25,3	38,5	38,5
Faltam informações	15	19,0	28,8	67,3
São complexas, o que dificulta o entendimento	14	17,7	26,9	94,2
Não entendo as informações contidas no portal	3	3,8	5,8	100,0
Total	52	65,8	100,0	
Omisso Sistema	27	34,2		
Total	79	100,0		

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

A questão seguinte indagou aos discentes se a cidade de origem de cada um deles possuía Portal da Transparência (quadro 15). Para responder a esta questão, foi dada a possibilidade de escolha de uma entre 4 (quatro) opções, quais sejam: “Não possui”; “Sim, possui um Portal da Transparência completo”; “Sim, mas o Portal da Transparência necessita de ajuste” e “Nunca verifiquei esse dado”. A finalidade desse questionamento era verificar o conhecimento do cidadão sobre a transparência do seu município.

A grande maioria dos respondentes afirmou nunca ter verificado esse dado (82,3% - 65 alunos); 11,4% (9 alunos) responderam que a cidade possui portal, todavia o mesmo ainda

necessita de ajuste; 6,3% (5 alunos) afirmaram que suas cidades possuem um Portal da Transparência completo.

Conforme visto, o Portal da Transparência representou um grande avanço para o controle social. A LC 131/2009 obriga todos os entes a liberar ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público. Todavia, esta Lei não exige necessariamente um Portal da Transparência. Contudo, considerando as boas práticas da gestão pública, é desejável concentrar as informações em um só local.

Apesar disto, muitos municípios não possuem Portais da Transparência ou possuem portais incompletos. Com o objetivo de inquirir essa informação e verificar o conhecimento dos discentes acerca desse assunto, fizeram-se algumas análises a partir das respostas dos respondentes. Todos os 12 municípios de origem dos 79 alunos pesquisados possuem Portal da Transparência. Outra observação pertinente é que 3 desses municípios (Jucurutu, Caicó e Ipueira) estão entre os mais bem avaliados pelo *ranking* de transparência do Ministério Público Federal (2016) no estado do Rio Grande do Norte. O restante ainda precisa aperfeiçoar seus mecanismos de transparência, muito embora tenha havido uma melhora no último ano.

Uma diferença marcante é em relação ao gênero dos pesquisados, pois a proporção do gênero masculino (25, 8%) em relação ao conhecimento dos portais da transparência de seus municípios é maior que a do gênero feminino (12,5%). Com relação às turmas, observou-se que nenhum aluno de Vestuário soube informar se seu município havia portal. Em contrapartida, a turma de Eletrotécnica é a que mais tinha conhecimento sobre o questionamento (32%).

Quadro 15: Seu município possui Portal da Transparência?

	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem cumulativa
Nunca verifiquei esse dado	65	82,3	82,3	82,3
Sim, mas o portal ainda necessita de ajustes	9	11,4	11,4	93,7
Sim, possui um Portal da Transparência completo	5	6,3	6,3	100,0
Total	79	100,0	100,0	

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

Os participantes da pesquisa, também, foram demandados a responder se eles tinham conhecimento da obrigatoriedade dos órgãos públicos em responder às informações solicitadas (quadro 16). Nessa questão, foram dadas quatro alternativas para os discentes: “Sim, e já solicitei informações”; “Sim, mas nunca solicitei informações”; “Sim, mas não confio nas informações” e “Não sabia dessa informação”. O intuito dessa questão era descobrir se os discentes pesquisados tinham noção do seu direito à informação, firmado pela Lei 12.527 de 2013.

As respostas em ordem decrescente foram as seguintes: “Sim, mas nunca solicitei informações” (51,9% - 41 alunos); “Não sabia dessa informação” (38% - 30 alunos); “Sim, mas não confio nas informações” (6,3% - 5 alunos) e “Sim, e já solicitei informações” (3,8% - 3 alunos).

O direito ao acesso às informações públicas é um direito que vem se consolidando no Brasil desde a redemocratização. Todavia, foi com a promulgação da Lei 12.527, de 2011, que se quebrou um antigo paradigma presente na gestão pública brasileira: a cultura do sigilo. A partir de então, os órgãos públicos têm a obrigação de divulgar informações de interesse público de forma proativa ou rotineira (Transparência Ativa), bem como responder aos pedidos de informações solicitados por qualquer cidadão (Transparência Passiva).

Observou-se, a partir dos dados expostos no quadro 16, que mais da metade dos respondentes afirmaram ter conhecimento dessa obrigatoriedade. Contudo, os mesmos reconheceram nunca ter feito nenhum tipo de solicitação. É importante, para eficácia plena da Lei, que os cidadãos sejam estimulados a participar mais ativamente da gestão pública. Para isso, é imprescindível que eles tenham total conhecimento dos seus direitos e dos meios para exercê-los. Além disso, essa informação corroborou a perspectiva abordada, de que existe uma falta de interesse por parte da população em geral em buscar esse tipo de informações.

Outro fator que chama atenção é o alto índice de participantes (38% - 30 alunos) que afirmaram não ter conhecimento desse dado e o baixo índice de alunos que afirmaram já ter solicitado informações (3,8% - 3 alunos). A partir desses resultados e dessa discussão, pode-se entender que é preciso estimular os alunos a inquirir sobre os recursos públicos. Mais uma vez, ressalta-se o papel da educação neste processo, pois, conforme visto, esta é fundamental para as transformações sociais e a formação de cidadãos com mais senso crítico.

Nesta questão, não foram encontradas grandes divergências entre as respostas assinaladas, isto é, tanto em relação ao gênero como à turma e à idade dos participantes, houve uma percepção semelhante no que tange a obrigatoriedade dos órgãos públicos em responder às informações solicitadas.

Quadro 16: Você sabia que os órgãos públicos têm o dever de responder às informações solicitadas pelos cidadãos?

	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem cumulativa
Sim, mas nunca solicitei informações	41	51,9	51,9	51,9
Não sabia dessa informação	30	38,0	38,0	89,9
Sim, mas não confio nas informações	5	6,3	6,3	96,2
Sim, e já solicitei informações	3	3,8	3,8	100,0
Total	79	100,0	100,0	

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

Posteriormente, foi indagado aos pesquisados quais os meios eles já utilizaram para participar das políticas públicas (quadro 17). Foram dadas cinco alternativas: Ouvidoria; Conselhos Municipais; Denúncias de irregularidades nas redes sociais; Outros; Nunca participei de nada desse tipo. O intuito dessa pergunta foi inquirir se os pesquisados já participaram ativamente da gestão pública. Devido às características dessa questão, foi dada a opção de múltiplas respostas, assim o respondente teria a possibilidade de marcar mais de uma alternativa.

Conforme observado no quadro 17, a maior parte dos pesquisados (78% - 64 vezes apontada) afirmou nunca ter participado de nenhuma ação desse tipo; 14,6% (12 vezes apontada) já fizeram denúncia de irregularidades nas redes sociais; 3,7% (3 vezes apontada) já participaram de conselhos municipais; 2,4% (2 vezes apontada) afirmaram já ter participado de outros tipos de ações, muito embora não tenham citado quais e 1,2% (1 vez apontada) afirmou já ter utilizado o sistema de ouvidoria.

Observou-se, por esses dados apresentados, a baixa participação social nas políticas públicas, dado que reflete a realidade brasileira, pois há um desinteresse de boa parte da população em participar ativamente da gestão pública. Di Pietro, (1998, apud CORBARI 2004 p. 129), Flach (2002) e Siraque (2004) relatam nos seus estudos essa questão detidamente. Para os autores, são necessários o envolvimento e a conscientização das pessoas sobre o seu direito à participação. É preciso que se criem, divulguem e incentivem meios para que a população possa controlar as atividades governamentais.

Ao confrontar os dados, observou-se que a participação nas políticas públicas foi um pouco maior entre os discentes do gênero masculino (22,5%), em relação aos 16,7% do

gênero feminino. Com relação às turmas, Eletrotécnica (28%) e Vestuário (22,7%) obtiveram um percentual mais satisfatório, seguidas por Informática (11,1%) e Têxtil (7,1%). Todavia, cumpre frisar que nenhum curso obteve um patamar relevante.

Quadro 17: Você já utilizou algum meio para participar das políticas públicas da sua cidade?

	Respostas		Porcentagem de casos
	N	Porcentagem	
Nunca participei de nada desse tipo	64	78,0	81,0
Denúncia de irregularidade nas Redes sociais	12	14,6	15,2
Conselhos Municipais	3	3,7	3,8
Outros	2	2,4	2,5
Ouvidoria	1	1,2	1,3
Total	82	100,0	103,8

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

Em seguida foi indagado aos pesquisados, se o IFRN – Campus Caicó incentiva os alunos a participarem da gestão pública (quadro 18). As seguintes opções de respostas foram oferecidas: “Sim”; “Sim, mas não com tanta frequência”; “Não. Nunca participei de ações desse tipo” e “Não tenho opinião a respeito”. Essa questão teve como desígnio buscar evidências da percepção dos alunos sobre a atuação do IFRN – Campus Caicó sobre a temática do controle social.

Nessa questão, foram obtidos os seguintes resultados: 34,2% (27 alunos) responderam “Sim, porém não com tanta frequência”; 29,10% (23 alunos) afirmaram nunca ter participado de ações desse tipo; 24,10% (19 alunos) disseram que o IFRN - Campus Caicó realiza este tipo de ações; enquanto 12,8% (10 alunos) afirmaram não ter opinião a respeito.

Verificou-se, a partir desses dados, que nenhuma das alternativas teve predominância, e que a percepção dos alunos a respeito dessa pergunta foi divergente. Todavia, a maioria dos alunos considerou que o IFRN – Campus Caicó realiza ações (58,3%), o que divergiu foi a frequência com que essas ações são realizadas. Resultado inferior foi descrito por Conceição (2010) em estudo com alunos de escolas públicas e particulares do Distrito Federal, os quais 56,6%, dentro de um universo de 136 alunos, afirmaram que as suas escolas não realizam ações desse tipo.

Com relação ao gênero, observa-se que os discentes do gênero masculino (64,6%), consideram haver mais ações do que as discentes do gênero feminino (54,20%). Houve diferenças também entre as turmas. Dentre os alunos que afirmaram que o IFRN – Campus

Caicó realiza este tipo de ação, o maior percentual foi encontrado na turma de Eletrotécnica (76% - 19 alunos), seguida pela turma de Vestuário (63,7% - 14 alunos), Informática (44,5% - 8 alunos) e Têxtil 35,7% (5 alunos).

Com relação à faixa etária, foi observado que os alunos com 17 anos (71,4% - 10 alunos) afirmaram, em sua maioria, que o IFRN - Campus Caicó realiza esse tipo de ação, o que também foi observado com os maiores de idade, todavia em uma proporção menor (57% - 37 alunos).

Quadro 18: Você considera que o IFRN incentiva seus alunos a participarem da gestão pública?

	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem cumulativa
Sim, mas não com tanta frequência	27	34,2	34,2	34,2
Não. Nunca participei de ações desse tipo	23	29,1	29,1	63,3
Sim	19	24,1	24,1	87,3
Não tenho opinião a respeito	10	12,7	12,7	100,0
Total	79	100,0	100,0	

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

A questão seguinte teve como intuito complementar a questão anterior. Diante disso, foi questionado aos discentes de que forma o IFRN - Campus Caicó incentiva estas práticas (quadro 19). Como opções, foram oferecidas as seguintes: Projetos de pesquisa, extensão ou palestras; Os professores tratam do assunto em sala de aula; Não incentivam; Outras opções. Foi dada a opção de múltiplas respostas, assim o respondente teria a possibilidade de marcar mais de uma alternativa.

Os seguintes resultados foram obtidos: 37,1% (33 vezes apontada) afirmaram que são realizados projetos de pesquisa, extensão e/ou palestras; 31,5% (28 vezes apontada) afirmaram que os professores tratam do assunto em sala de aula; 30,3% (27 vezes apontada) concordam que estas práticas não são incentivadas; 1,1% (1 vez apontada) citou que outras práticas não encontradas nas alternativas são realizadas.

A partir desses dados, verificou-se que o IFRN – Campus Caicó já realizou algumas ações pontuais com a temática do controle social. Em 2015, um minicurso intitulado “Cidadania e Transparência” foi realizado com uma carga horária de 4 horas/aula. Em 2016, uma palestra sobre corrupção foi realizada pelo Ministério Público Federal para os discentes

deste Campus. Todavia, apesar da identificação dessas ações, é importante que outras sejam desenvolvidas e aperfeiçoadas para um melhor desempenho dos discentes no assunto em questão, pois uma boa parte dos alunos considera que o IFRN – Campus Caicó não incentiva este tipo de prática.

Dessa forma, ao comparar os dados das respostas, observou-se que os discentes com mais de 18 anos afirmaram com maior frequência que o IFRN – Campus Caicó não incentiva esse tipo de ações (36,9%), em detrimento aos de 17 anos (21,4%). Com relação ao gênero, essa percentagem foi maior com o gênero feminino (39,6%). Por sua vez, o masculino apresentou (25,8%) de discentes que não acreditam que estas práticas sejam incentivadas.

Com relação às turmas, o maior percentual foi na turma de Informática (50%); seguido por Vestuário (36,4%); Têxtil (28,6%) e Eletrotécnica, onde apenas (24%) afirmaram que o IFRN não incentiva ações que fortaleçam o controle social.

Quadro 19: De que forma o IFRN incentiva essas práticas?

	Respostas		Porcentagem de casos
	N	Porcentagem	
Projetos de pesquisa, extensão e/ou palestra	33	37,1%	41,8%
Os professores tratam do assunto na sala de aula	28	31,5%	35,4%
Não incentivam	27	30,3%	34,2%
Outros	1	1,1%	1,3%
Total	89	100,0%	112,7%

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

Na questão seguinte, foi indagado aos pesquisados se eles acreditavam que a escola tem o papel incentivar os estudantes a fiscalizarem as atividades do governo (quadro 20). A essa questão foram dadas duas alternativas, a saber: “Sim. É de fundamental importância que a escola se empenhe nesse papel, devendo esse assunto ser abordado das mais variadas formas”; “Não. A escola deve se concentrar no currículo tradicional”. O objetivo dessa questão era inquirir a percepção dos discentes sobre o papel da escola com relação ao controle social.

A maioria absoluta dos pesquisados 98,7% (78 alunos), afirmou concordar com a perspectiva de que é papel da escola abordar a temática do controle social; em contrapartida apenas 1,1% (1 aluno) acredita que esse papel não cabe à escola. Dowbor (2006) reforça esse ponto de vista ao afirmar que além do currículo tradicional, é fundamental para os alunos conhecer e compreender a realidade que vivem e onde serão chamados a participar como cidadãos e como profissionais. Assim, a partir desses dados, notou-se que os discentes em sua

maioria concordam com esse papel da escola em formar cidadãos.

Siraque (2004) também corrobora a perspectiva apresentada pelos discentes do quarto ano do IFRN - Campus Caicó, quando reforçou no seu trabalho a importância da realização de aulas públicas sobre cidadania para combater os limites ao controle social. Nessa questão, observou-se que independentemente da idade, sexo e curso, a maioria dos discentes acredita na perspectiva de que cabe à escola o incentivo ao controle social.

Quadro 20: Você acredita que é papel da escola, também, incentivar os estudantes a fiscalizarem as atividades do governo?

	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem cumulativa
Sim. É de fundamental importância que a escola se empenhe nesse papel	78	98,7	98,7	98,7
Não. A escola deve se concentrar no currículo tradicional	1	1,3	1,3	100,0
Total	79	100,0	100,0	

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

A assertiva seguinte, como forma de complementar a questão anterior, questionou aos discentes que assuntos eles consideravam importantes de serem discutidos no IFRN (quadro 21). Para isso, foram oferecidas quatro alternativas: Origem, aplicação e controle dos recursos públicos; Planejamento do IFRN; Como fiscalizar as atividades governamentais; Orçamento Participativo. Todos esses envolvem a temática do controle social. Diante disso, essa questão teve a intenção de verificar quais assuntos demandavam maior interesse por parte dos discentes.

Para essa pergunta, foi dada a liberdade de escolha de mais de uma alternativa. Numa visão geral, a opção apontada com maior frequência pelos respondentes foi “Origem, aplicação e controle dos recursos públicos”, com 29,4% (67 vezes apontada). Em uma ordem decrescente, as opções foram assinaladas da seguinte forma: Planejamento do IFRN 28,5% (65 vezes apontada); Como fiscalizar as atividades governamentais 25% (57 vezes apontada); Orçamento Participativo 17,1% (39 vezes apontada).

Observou-se que a maioria dos pesquisados tem interesse nas quatro alternativas apresentadas, o que demonstra uma vontade por parte dos discentes de se aprofundar na temática. Sousa (2015), no seu estudo com alunos de instituições públicas de ensino superior do estado do Piauí, percebeu esse mesmo interesse quando indagou se os pesquisados tinham

curiosidade de saber sobre os gastos das suas instituições. Nessa pesquisa, 86% dos discentes afirmaram ter interesse, o que reforçou a perspectiva apresentada nessa questão.

Comparando os percentuais, a parcela de discentes que demonstrou maior interesse em todos os assuntos foi a dos alunos de Eletrotécnica, com um percentual de 44%. Em relação à idade e gênero, não foram encontradas grandes divergências.

Quadro 21: Marque o(s) item(ns) abaixo que você considera importante que seja(m) discutido(s) no IFRN.

	Respostas		Porcentagem de casos
	N	Porcentagem	
Origem, aplicação e controle dos recursos públicos	67	29,4%	84,8%
Planejamento do IFRN	65	28,5%	82,3%
Como fiscalizar as atividades governamentais	57	25,0%	72,2%
Orçamento Participativo	39	17,1%	49,4%
Total	228	100,0%	288,6%

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

Por fim, questionou-se aos discentes se uma cobrança mais efetiva da sociedade poderia diminuir o mau uso do dinheiro público (quadro 22). Para essa questão, foram disponibilizadas quatro alternativas: “Sim. Uma sociedade mais atuante poderia evitar e/ou punir os atos indevidos da gestão pública”; “Não, pois no Brasil impera uma cultura de corrupção que é difícil combater”; “Sim, mas a população tem pouco interesse nesse assunto” e “Sim, mas existe muita burocracia, o que dificulta esse processo”. Essa questão teve como finalidade sintetizar a percepção geral dos alunos no tocante à relação controle social/corrupção.

Diante dos dados apresentados no quadro 22, notou-se que a maioria dos discentes considerou que uma cobrança mais eficaz da sociedade poderia evitar atos despropositados da gestão (51,9% - 41 alunos); 26,6% (21 alunos) acreditam que essa cobrança faz a diferença, todavia a população não tem interesse nesse assunto; 11,4% (9 alunos) consideram que a cobrança da sociedade surte efeito, mas a burocracia dificulta esse processo; 10,1% (8 alunos) não acreditam que a sociedade é capaz de evitar atos corruptos.

A partir desses dados, percebeu-se que apenas uma minoria acredita que essa cobrança não tenha eficácia, ao contrário da maioria dos discentes que concordam que uma cobrança efetiva pode surtir efeito contra a corrupção. Nesta questão, não foram encontradas grandes divergências entre as respostas assinaladas, isto é, os participantes tiveram uma percepção semelhante, mesmo considerando diferentes aspectos, como gênero, turma e idade.

Quadro 22: Você considera que uma cobrança mais efetiva da sociedade poderá diminuir o mau uso do dinheiro público?

	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem cumulativa
Sim. Uma sociedade mais atuante poderia evitar e/ou punir os atos indevidos da gestão pública	41	51,9	51,9	51,9
Sim. Mas a população tem pouco interesse nesse assunto	21	26,6	26,6	78,5
Sim. Mas existe muita burocracia o que dificulta esse processo	9	11,4	11,4	89,9
Não. Pois, no Brasil impera uma cultura da corrupção que é difícil de combater	8	10,1	10,1	100,0
Total	79	100,0	100,0	

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

A partir das análises apresentadas, foi possível responder ao segundo objetivo específico desta pesquisa: mapear o conhecimento dos discentes em relação ao controle social. Percebeu-se que os discentes têm pouca noção do conceito de controle social, visto que a maioria não soube definir corretamente esta expressão.

Além disso, no estudo conduzido, foi possível verificar que os discentes pouco procuram se informar como os gastos públicos são realizados, uma vez que boa parte afirmou não buscar informações sobre os recursos públicos, o que foi confirmado, também, pelo baixo índice de acesso aos portais de transparência, pelo pouco conhecimento sobre o direito à informação e pela baixa participação nas políticas públicas.

Todavia, conforme observado em algumas questões, os discentes demonstraram interesse em aprender sobre os assuntos que permeiam a gestão pública, como a origem, a aplicação e o controle dos recursos públicos, planejamento do IFRN e orçamento participativo. Além disso, os mesmos afirmaram em sua grande maioria acreditar ser papel da escola o incentivo a estas práticas, perspectiva que foi explorada ao longo desta pesquisa.

Face ao exposto, para atender ao objetivo geral desta pesquisa, que é analisar se a implementação de ações educativas poderá contribuir para a ressignificação do controle social no âmbito do Instituto Federal do Rio Grande do Norte – Campus Caicó, procedeu-se a

realização de ações com o intuito de sanar as dificuldades relatadas pelo questionário, bem como estimular a participação dos discentes nas políticas públicas. Espera-se, que as ações conduzidas possam contribuir para aprofundar esta discussão e ressignificar o controle social dentro desta instituição.

7 - AÇÕES E RESULTADO DAS AÇÕES

As ações foram desenvolvidas com o propósito de ressignificar o controle social no âmbito do IFRN – Campus Caicó, especificamente com as turmas do 4º ano desta instituição. As ações foram elaboradas a partir de dados obtidos com os questionários aplicados nas supracitadas turmas, permitindo que fossem preparadas com o intuito de fortalecer os pontos mais críticos observados. As propostas também tiveram o intuito de estimular e incentivar os alunos a envolverem-se em um processo participativo, para que estes fiquem capacitados a participar e transformar a realidade na qual estão inseridos.

As ações foram elaboradas em quatro momentos distintos: a) palestra sobre controle social de segurança pública; b) distribuição de cartilhas disponibilizadas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União; c) cadastro dos discentes no Portal da Transparência para o recebimento de informações dos seus municípios d) palestra sobre controle social e transparência pública. Estas ações tiveram o intuito de atender o terceiro objetivo específico desta pesquisa, qual seja: realizar ações educativas dentro do IFRN-Campus Caicó.

7.1 Palestra “Controle Social de Segurança Pública”

O IFRN – Campus Caicó, em parceria com a Ouvidoria da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, realizou, no dia 24/10/2017, uma palestra para os alunos desta instituição sobre “Controle Social de Segurança Pública”. Esta iniciativa é resultado do projeto “Ouvidoria itinerante”, fruto de um convênio firmado entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social- SESED, e o Governo Federal, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP.

O objetivo deste projeto é promover a interiorização das atividades de Ouvidoria, visitando os municípios mais populosos do Rio Grande do Norte. Diante disso, foi firmada uma parceria entre as instituições envolvidas para capacitar os discentes do IFRN - Campus Caicó. Nesta palestra, importantes temas foram discutidos, como: as atribuições de Ouvidoria; a importância do controle social; os direitos da população. Além disso, foram distribuídos *folders* e cartilhas com orientações (anexo b), informações e canais de contato da ouvidora da polícia.

Esta iniciativa contou com a participação de 73 alunos, que foram convidados a participar e emitir opinião sobre os assuntos em questão. Apesar da amplitude dos temas discutidos, o foco desta palestra foi o papel de relevância que cabe à ouvidoria, neste caso especificamente a ouvidoria da polícia. Todavia, o assunto da palestra se expandiu e foi

relatada e detalhada a importância dessa ferramenta para todo o serviço público, sendo discutidos casos importantes na saúde e educação.

Fazendo um *link* com o referencial teórico apresentado e com o questionário realizado, concluiu-se que esta palestra foi de grande relevância para os discentes, pois, conforme visto, apesar das benesses promovidas pela ouvidoria, este canal ainda é pouco utilizado. Dado esse corroborado no questionário, quando apenas 1 aluno dentre os 79 pesquisado afirmou ter utilizado esse canal de comunicação.

A palestra foi proferida pelo servidor da polícia civil, Gesaías Ciriaco que atua no setor de ouvidoria desta instituição. Observou-se, durante a realização desta ação que durou cerca de 1h e 10 min, que os alunos demonstraram interesse na temática, dado observado pelo nível de participação dos discentes. Assim, esta foi a primeira ação para tratar da temática do controle social. Logo abaixo, seguem as fotos do evento.

Fotografia 1: Palestra “Controle Social de Segurança Pública”



Fonte: Acervo pessoal, 2017.

Fotografia 2: Palestra Controle Social de Segurança Pública

Fonte: Acervo pessoal, 2017.

7.2 Distribuição de cartilhas

A próxima ação realizada foi a distribuição e apresentação para os discentes do quarto ano do IFRN – Campus Caicó da cartilha *Guia Prático da Cidadania – Falando com a Administração Pública*. Esta cartilha, disponibilizada pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU, tem por objetivo ajudar o cidadão a compreender os seus direitos como usuário de serviços públicos e, principalmente, orientá-los sobre como se relacionar com a Administração Pública e onde obter ajuda para defender estes direitos, exercendo a sua cidadania (CGU, 2017).

A intenção de disponibilizar e apresentar essa cartilha aos discentes foi facilitar o entendimento do assunto em questão, visto que esse material aborda de forma didática a importância do exercício da cidadania, embasado nos direitos de acesso à participação, direito de acesso à informação e direito de acesso à justiça.

A relevância dessa cartilha é embasada na pesquisa realizada, pois conforme visto no questionário aplicado, muitos discentes não têm o devido conhecimento sobre a Lei de Acesso à Informação, direito que é explicado na cartilha com uma linguagem de fácil entendimento.

A cartilha poderá auxiliar, também, os discentes a envolverem-se nas políticas públicas das suas cidades, já que ela detalha os meios que o cidadão possui para participar da gestão pública. A importância de se discutir essa questão foi atestada no questionário aplicado, pois se verificou que a maioria dos pesquisados nunca participou de nenhum canal de interação com a gestão pública.

Dito isso, realizou-se, no dia 14 de novembro, nas turmas de Eletrotécnica, Informática, Têxtil e Vestuário do quarto ano, a distribuição e apresentação da cartilha. Durante a apresentação, foi ressaltado que as algumas questões abordadas no questionário, poderiam ser verificadas com a leitura do material. Assim, a intenção dessa ação foi esclarecer o discente em relação às dúvidas sobre seu direito ao acesso à informação e direito à participação.

A relevância dessa ação foi constatada pelo IFRN – Campus Caicó, que, percebendo a importância dessa temática para esta instituição de ensino, ressaltou nos seus canais de comunicação detalhes e fotos da apresentação da cartilha. Além disso, essa ação contou com o apoio da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, que disponibilizou as cartilhas para a distribuição. Abaixo seguem as fotos da ação.

Fotografia 3: Distribuição e Apresentação de Cartilha - *Guia Prático da Cidadania – Falando com a Administração Pública*



Fonte: Acervo pessoal, 2017.

Fotografia 4: Distribuição e Apresentação de Cartilha - *Guia Prático da Cidadania – Falando com a Administração Pública*



Fonte: Acervo pessoal, 2017.

Fotografia 5: Distribuição e Apresentação de Cartilha - *Guia Prático da Cidadania – Falando com a Administração Pública*



Fonte: Acervo pessoal, 2017.

Fotografia 6: Distribuição e Apresentação de Cartilha - *Guia Prático da Cidadania – Falando com a Administração Pública*



Fonte: Acervo pessoal, 2017.

7.3 Cadastro dos discentes no Portal da Transparência para recebimento de informações de seus municípios

A terceira ação realizada foi o cadastramento dos discentes no Portal da Transparência. Essa ação proporcionou aos alunos o recebimento de informações de repasse de recursos federais aos seus municípios. A importância dessa ação justifica-se pela relevância que os municípios possuem frente às políticas públicas como educação, saúde, saneamento entre outras.

Dito isso, foi solicitado a cada discente do quarto ano que preenchesse uma lista com o nome, *e-mail* e o município onde reside para a realização do cadastro. Contudo, foi explicado aos participantes qual a finalidade dessa ação, e que, a partir do cadastro, estes passariam a receber informações sobre repasses de recursos federais a estados e municípios realizados por meio de convênios. O objetivo dessa ação é ampliar a transparência pública e estimular a participação e o controle social.

Este processo realizado no Portal da Transparência foi efetuado pela pesquisadora deste trabalho de conclusão, que preencheu os formulários de cada aluno que disponibilizou os dados. Abaixo, segue a figura 10, que demonstra onde é realizado este cadastro.

Figura 10: Dados do Portal da Transparência – Repasse de Convênio

The screenshot shows the top navigation bar of the Portal da Transparência website, including links for 'Participe', 'Acesso à informação', 'Legislação', and 'Canais'. The main header features the logo of the Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União and the text 'Portal da Transparência GOVERNO FEDERAL'. Below the header, there is a search bar and a section titled 'RECEBA ATUALIZAÇÕES DOS REPASSES A CONVÊNIOS'. The form includes fields for 'Nome', 'E-mail', 'Repita o e-mail', 'UF', and 'Município'. A CAPTCHA image with the words 'VERBA' and 'CHASSEURS' is also present, along with an 'Enviar' button.

Fonte: <<http://www.portaltransparencia.gov.br/convenios/ConveniosFormulario.asp>>. Acesso em: 20 nov. 2017.

7.4 Palestra sobre controle social e transparência pública

A última ação realizada foram palestras para os quartos anos desta instituição sobre controle social e transparência pública. Optou-se por realizar estas palestras em quatro momentos, devido à quantidade de alunos do quarto ano. Assim, nos dias 16 e 17 de novembro e 5 de dezembro de 2017, foram realizadas as supracitadas palestras nas turmas de Informática, Eletrotécnica, Vestuário e Têxtil.

Para a realização destas palestras, contou-se com a participação da auditora do Campus Caicó e da servidora responsável pelo setor de gestão de pessoas, além da pesquisadora deste trabalho. Nesta ação, tratou-se de pontos considerados deficientes nos questionários aplicados. Assim, foram detalhados os conceitos de controle social e transparência, os instrumentos responsáveis para a realização do controle social, como conselhos, orçamentos participativos e denúncias. Além disso, explicou-se o direito de acesso à informação como um direito universal e a legislação que protege o cidadão para a garantia desse direito.

A palestra também contou com uma parte prática, na qual os discentes foram convidados a conhecer os Portais da Transparência dos seus municípios, pois, como comprovado no questionário aplicado, muitos não tinham conhecimento dos Portais. Além disso, foi apresentado o Portal da Transparência do governo federal, e lhes foi ensinado como consultar as despesas dos órgãos federais (com destaque para as do IFRN), os dados do Bolsa

Família dos seus municípios e as remunerações dos servidores públicos.

A duração de cada palestra foi de 1 hora e 30 minutos, não sendo obrigatória a participação dos discentes. Todavia, dispuseram-se a participar destes eventos 68 alunos, ou seja, 67% do total de alunos do quarto ano, conforme atestado em lista contida no Apêndice D. Percebeu-se, durante a realização das palestras, que os discentes se interessaram bastante pela temática, tirando dúvidas e citando exemplos de suas realidades locais. Diante dos questionamentos, explicou-se como estes poderiam realizar denúncias de forma que sigilosa, com o intuito de evitar retaliações.

Para finalizar a palestra, foi proposto aos discentes duas ações. A primeira foi a de acessar o portal do seu município e procurar o ícone do Portal de Transparência, e verificar se ele existe e se está funcionando. Pediu-se, também, que os discentes verificassem se os portais possuem algumas das informações exigidas por lei, como: os registros das receitas e despesas atualizados (Portal da Transparência); os endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público (portal do município); as informações referentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados.

A partir dessa análise, foi percebido por alguns discentes que os Portais da Transparência de seus municípios são incompletos. Diante disso, foi sugerido pelos palestrantes que estes entrassem em contato pelo sistema eletrônico do serviço de informação ao cidadão, sobre os dados inexistentes do portal.

A segunda ação sugerida aos discentes foi fazer uma solicitação por meio eletrônico ou presencialmente sobre algum dado interessante do município. Como sugestão, foi elaborada a seguinte solicitação: “Com base na Lei de Acesso à Informação, solicito o quantitativo de médicos que atendem nas unidades básicas de saúde do bairro XXXXX, no mês de novembro de 2017, a carga horária de cada um deles e o período que atendem e em qual posto trabalham.”.

Abaixo, seguem algumas fotos das palestras realizadas para o quarto ano desta instituição.

Fotografia 7: Palestra Sobre Controle Social e Transparência Pública – Turma Informática



Fonte: Acervo pessoal, 2017.

Fotografia 8: Palestra Sobre Controle Social e Transparência Pública – Turma Informática



Fonte: Acervo pessoal, 2017.

Fotografia 9: Palestra Sobre Controle Social e Transparência Pública – Turma Vestuário



Fonte: Acervo pessoal, 2017.

Fotografia 10: Palestra Sobre Controle Social e Transparência Pública – Turma Vestuário



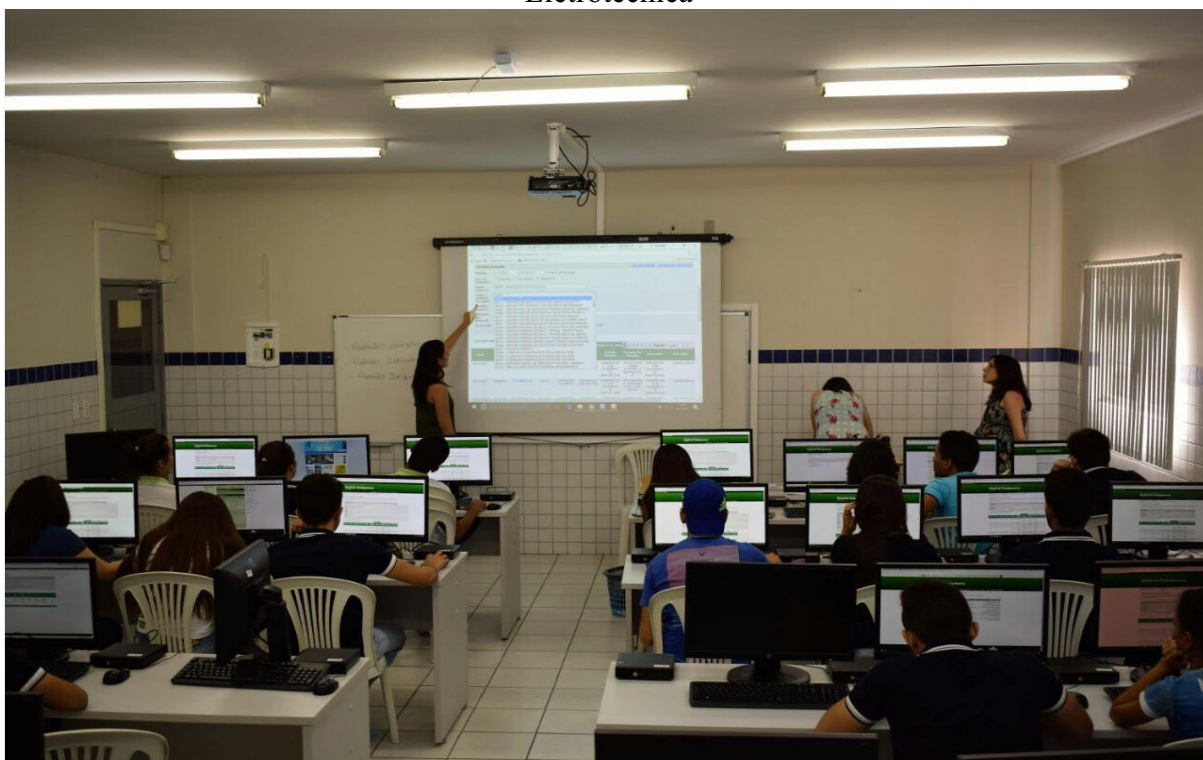
Fonte: Acervo pessoal, 2017.

Fotografia 11: Palestra Sobre Controle Social e Transparência Pública – Turma Eletrotécnica



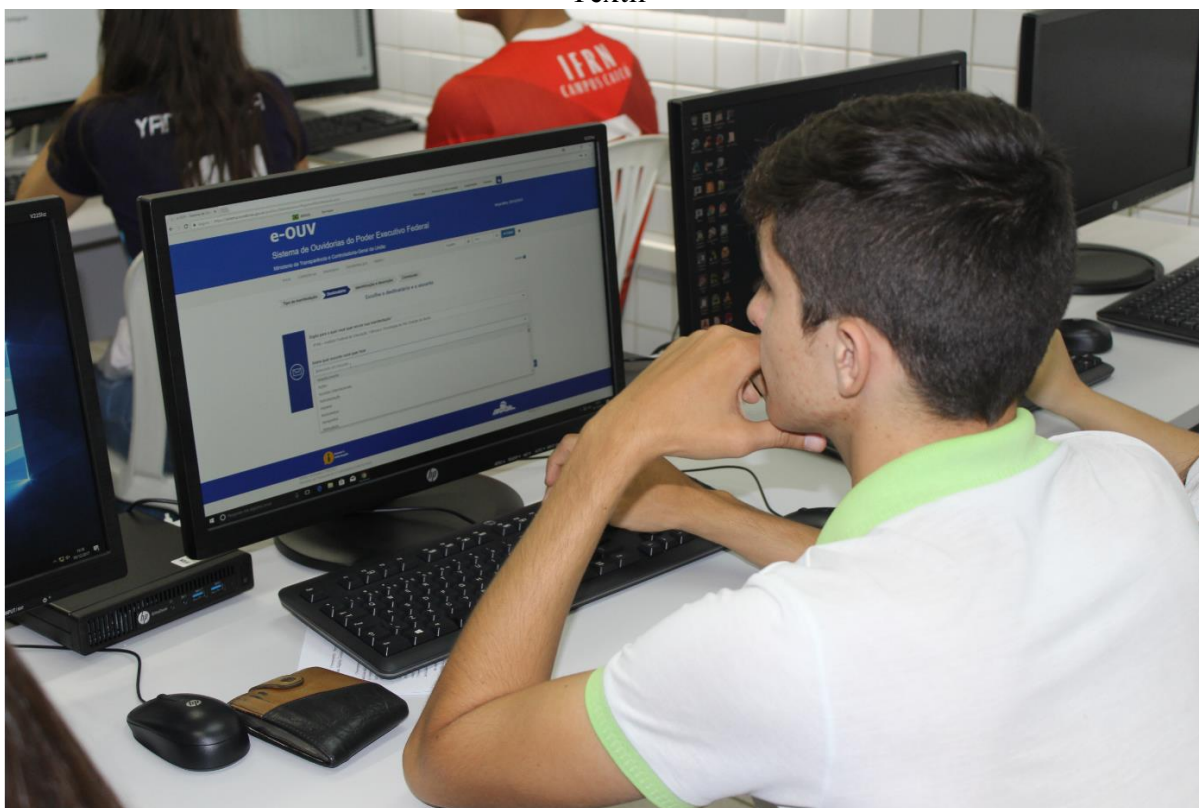
Fonte: Acervo pessoal, 2017.

Fotografia 12: Palestra Sobre Controle Social e Transparência Pública – Turma Eletrotécnica



Fonte: Acervo pessoal, 2017.

Fotografia 13: Palestra Sobre Controle Social e Transparência Pública – Turma Têxtil



Fonte: Acervo pessoal, 2017.

Fotografia 14: Palestra Sobre Controle Social e Transparência Pública – Turma Têxtil



Fonte: Acervo pessoal, 2017.

7.5 Reaplicação dos questionários (após as ações)

Nesta seção, é apresentado o conhecimento dos pesquisados em relação ao tema do trabalho, após a realização das ações descritas acima. Esse procedimento foi realizado através da reaplicação de 10 questões contidas no questionário (apêndice A). Nem todas as questões foram reaplicadas, pois entendeu-se que somente algumas poderiam sofrer mudanças com a realização das ações. Assim, foi possível responder o quarto objetivo específico dessa pesquisa, qual seja: “Remapear” o conhecimento dos discentes, após a realização das ações, em relação ao controle social.

Dito isso, os alunos que responderam os questionários inicialmente e participaram de alguma das ações foram convidados a respondê-los novamente. Dispuseram-se a participar desse momento da pesquisa 73 discentes, o que corresponde a 72% dos alunos do quarto ano. Destes, 54,8% (40 alunos) são do gênero feminino e 45,2% (33 alunos) do gênero masculino.

Mais uma vez, os entrevistados foram requisitados a responder se já tinham ouvido falar da expressão “controle social” (quadro 23). A intenção da reaplicação dessa questão foi verificar o número de discentes com conhecimento sobre esta expressão havia aumentado.

De acordo com os dados apresentados (quadro 23), 78,1% (57 alunos) afirmaram conhecer a expressão; 15,11% (11 alunos) responderam ter pouca noção do que seja; 4,1% (3 alunos) afirmaram não saber o que é controle social e 2,7% (2 alunos) responderam conhecer a expressão apenas pelo nome.

Conforme visto no quadro 23, observa-se que houve um crescimento expressivo do número de discentes que passaram a conhecer a expressão “controle social”. Isto é comprovado ao se comparar os dados obtidos antes da realização das ações (quadro 7), onde apenas 10,1% (8 alunos) afirmaram conhecer a expressão e 54,4 (43 alunos) afirmaram nunca ter ouvido a expressão.

Com a reaplicação dessa questão, percebeu-se que as ações foram efetivas para disseminar a expressão “controle social”, visto que antes, conforme demonstrado no quadro 7, esta expressão não era familiar no âmbito do IFRN – Campus Caicó.

Quadro 23: Você já ouviu falar da expressão “controle social”?

	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem cumulativa
Sim	57	78,1	78,1	78,1
Sim, mas tenho pouca noção do que seja	11	15,1	15,1	93,2
Não	3	4,1	4,1	97,3
Conheço apenas pelo nome	2	2,7	2,7	100,0
Total	73	100,0	100,0	

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

Complementarmente, indagou-se aos pesquisados a que estes relacionavam à expressão “controle social” quando a ouviam (quadro 24). A intenção dessa pergunta foi verificar se os 78,1% dos alunos que disseram conhecer o tema realmente tinham consciência do real significado da expressão. Dessa forma, observou-se que 75,3% (55 discentes) souberam o real significado da expressão “controle social”. Resultado mais uma vez superior ao obtido antes da realização das ações, conforme observado no quadro 8, onde apenas 6,3% (5 alunos) acertaram a resposta.

Quadro 24: O que você pensa quando escuta a expressão “controle social”?

	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem cumulativa
O controle que o cidadão realiza sobre os atos do governo	55	75,3	75,3	75,3
O controle que o governo realiza sobre os atos da população	12	16,4	16,4	91,8
Não tenho opinião a respeito	5	6,8	6,8	98,6
O controle que o governo realiza sobre seus atos	1	1,4	1,4	100,0
Total	73	100,0	100,0	

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

Posteriormente, questionou-se aos discentes se eles se consideravam aptos a inibir as práticas de atos corruptos (quadro 25). A intenção dessa questão foi verificar se, após as ações, nas quais foram demonstrados os caminhos para coibir estas práticas, os alunos se

sentiram mais preparados para fazer malsinação contra o uso indevido dos recursos públicos. Conforme observado no quadro abaixo, 68,5% (50 alunos) afirmaram se considerar aptos; 21,9% (16 alunos) afirmaram ter capacidade, todavia não conhecem os meios para inibir esta prática; e 5,5% (4 alunos) não têm opinião respeito e 4,1% (3 alunos) consideram estar fora do seu alcance.

Resultado inferior foi observado antes das realizações das ações (quadro 10), quando apenas 26,6% (21 alunos) afirmaram se considerar aptos a inibir as práticas de atos corruptos. Acredita-se que este resultado mais efetivo ocorreu pela realização da palestra que tratou sobre o instrumento de ouvidoria, além das distribuições das cartilhas, que demonstram de forma fácil e didática os meios e órgãos para realizar denúncias.

Quadro 25: Como cidadão, você considera que tem a capacidade de fazer algo para inibir as práticas de atos corruptos?

	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem cumulativa
Sim, considero-me apto	50	68,5	68,5	68,5
Sim, porém não conheço os meios para inibir esta prática	16	21,9	21,9	90,4
Não tenho opinião a respeito	4	5,5	5,5	95,9
Não, considero que não está ao meu alcance	3	4,1	4,1	100,0
Total	73	100,0	100,0	

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

Os pesquisados também foram solicitados a responder novamente se procuravam se informar como os recursos públicos eram utilizados (quadro 26). O intuito dessa questão foi verificar se com a execução das ações, o interesse em buscar a informação se tornaria maior. A opção apontada com maior frequência nessa questão foi “Sim, mas poucas vezes (52,1% - 38 alunos), seguida por “Não” 31,5% (23 alunos), “Sim, mas pouco compreendo sobre o conteúdo” 11% (8 alunos) e “Sim, constantemente” 5,5% (4 alunos).

Apesar de não haver resultado tão expressivo nessa questão, observou-se uma melhora nas respostas quando a questão é comparada à realizada anteriormente (antes das ações), pois, conforme visto no quadro 11, a maioria (46,8% - 37 alunos) afirmou não procurar se informar como os recursos são utilizados, resultado esse que diminuiu após a execução das ações. Observou-se uma melhora em relação ao número de pessoas que procuram se informar como os recursos são utilizados. Todavia, conforme demonstrado, a frequência dessa procura ainda

não é a ideal.

Quadro 26: Você procura se informar sobre como o governo utiliza os recursos públicos e se os mesmos estão sendo utilizados de forma correta?

	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem cumulativa
Sim, mas poucas vezes	38	52,1	52,1	52,1
Não	23	31,5	31,5	83,6
Sim, mas pouco compreendo sobre o conteúdo	8	11,0	11,0	94,5
Sim, constantemente	4	5,5	5,5	100,0
Total	73	100,0	100,0	

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

A próxima pergunta questionou os pesquisados se alguma vez já haviam acessado o Portal da Transparência do governo federal e, se sim, quais informações buscaram (quadro 27). O intuito desse questionamento foi verificar se a porcentagem de alunos que nunca acessou o portal havia diminuído com a realização das ações.

Observou-se nessa questão que a opção que foi marcada com maior frequência foi “Sim, informações sobre servidores públicos” (42,5% - 31 alunos), seguida de “Sim, busco as mais diversas informações” (30,1% - 22 alunos), “Sim, informações sobre meu município” (20,5% - 15 alunos) e “Não. Nunca acessei” (6,8% - 5 alunos).

É possível correlacionar a análise desses dados com as respostas obtidas anteriormente, em que 34,2% (27 alunos) nunca haviam acessado o portal (quadro 12). Com a realização das ações, esse percentual diminuiu para 6,8% (5 alunos), um resultado positivo, pois o Portal da Transparência é um dos principais meios para o exercício do controle social.

Quadro 27: Você já acessou o Portal da Transparência? Se sim, quais informações buscou?

	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem cumulativa
Sim. Informações sobre a remuneração dos servidores	31	42,5	42,5	42,5
Sim. Busco as mais diversas informações que me ajudem a entender as políticas governamentais	22	30,1	30,1	72,6
Sim. Informações sobre meu município.	15	20,5	20,5	93,2
Não. Nunca acessei	5	6,8	6,8	100,0
Total	73	100,0	100,0	

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

A pergunta seguinte indagou os discentes a frequência que estes acessavam o Portal da Transparência (quadro 28). O propósito desse questionamento foi verificar se a periodicidade dos acessos aumentou com as ações realizadas no Campus. Conforme observado no quadro abaixo, 67,1% (49 alunos) afirmaram acessar o Portal da Transparência raramente; 23,3% (17 alunos) acessam de forma esporádica e 1,4% (1 aluno) acessa com frequência.

Apesar de a maioria dos discentes afirmar que acessa o Portal da Transparência raramente, observou-se uma tímida melhora quando se comparou o resultado atual com o obtido anteriormente. Isto ocorreu devido ao número de pessoas que nunca havia acessado o portal ter diminuído, o que fez com que os alunos acessassem o portal, mesmo que raramente ou esporadicamente. No entanto, é importante frisar que esse acesso precisa ser mais constante, pois, conforme demonstrado, o Portal da Transparência é um importante meio para o fortalecimento do controle social.

Dito isso, mais iniciativas precisam ser feitas no intuito de fomentar esses acessos, a exemplo, ações em sala de aula integradas com o conteúdo, projetos de extensão e/ou pesquisa, entre outros.

Quadro 28: Com que frequência você acessa o Portal da Transparência?

	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem cumulativa
Acesso o Portal da Transparência raramente	49	67,1	73,1	73,1
Acesso o Portal da Transparência de forma esporádica	17	23,3	25,4	98,5
Acesso o Portal da Transparência com frequência	1	1,4	1,5	100,0
Total	67	91,8	100,0	
Omisso Sistema	6	8,2		
Total	73	100,0		

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

Os discentes também foram demandados a responder se as informações contidas no Portal da Transparência eram claras (quadro 29). O intuito de questionar isso novamente foi verificar se, com a oficina sobre Portal da Transparência, os discentes teriam outra percepção do funcionamento do portal, já que no primeiro momento da pesquisa (quadro 14), 61,50% (32 alunos) afirmaram ter algum tipo de dificuldade.

Observou-se, conforme o quadro abaixo, uma melhora em relação à percepção dos alunos quanto às informações do portal. Isto porque 61,6% (45 alunos) afirmaram considerar as informações de simples entendimento. Acredita-se que esse percentual elevado se deve à oficina realizada, visto que nela tratou-se sobre o manuseio do portal e como as informações estão dispostas em uma linguagem cidadã, apesar de alguns termos técnicos que, por vezes, dificultam o entendimento.

Frisa-se, contudo, que na oficina foi demonstrada uma maneira mais fácil de como obter a informação, não se atendo à quantidade de informações técnicas. Assim, o foco foram as pesquisas específicas, como Bolsa Família, remuneração de servidores, pagamento de diárias e os pagamentos (uma das fases da execução da despesa) dos órgãos federais (com foco para o IFRN).

Quadro 29: As informações do Portal da Transparência são claras para você?

	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem cumulativa
Sim. São de simples entendimentos	45	61,6	67,2	67,2
São complexas, o que dificulta o entendimento	15	20,5	22,4	89,6
Faltam informações	5	6,8	7,5	97,0
Não entendo as informações contidas no portal	2	2,7	3,0	100,0
Total	67	91,8	100,0	
Omisso Sistema	6	8,2		
Total	73	100,0		

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

Posteriormente, foi questionado aos alunos se a cidade de origem de cada um deles possuía Portal da Transparência (quadro 30). A intenção de verificar novamente essa informação surgiu devido ao alto índice de discentes (quadro 15) que desconheciam os portais de transparência de seus municípios (82,3% - 65 alunos).

Percebendo essa deficiência, foi proposto aos alunos na oficina que cada um procurasse o portal do seu município. O intuito dessa ação foi demonstrar para os discentes que as informações estão acessíveis a todos, muito embora alguns portais estivessem desatualizados.

Diante desse incentivo, o número de discentes que passou a conhecer o portal aumentou consideravelmente. Na pesquisa anterior (quadro 15), apenas 17,7% (14 alunos) conheciam os Portais da Transparência dos seus municípios. Com a realização das ações, este número subiu para 90,4% (66 alunos), conforme dados do quadro 30.

Apesar disso, a maioria dos alunos (47,9% - 35 alunos) considerou que estes portais ainda necessitam de ajustes, dado corroborado pelo Ministério Público Federal (2016), que demonstrou que os portais de alguns municípios ainda não estavam atendendo em sua totalidade a legislação. 42,5% (31 alunos) considerou estes portais completos e 9,6% (7 alunos) não verificaram este dado.

Quadro 30: Seu município possui Portal da Transparência?

	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem cumulativa
Sim, possui um Portal da Transparência completo	31	42,5	42,5	42,5
Sim, mas o portal ainda necessita de ajustes	35	47,9	47,9	90,4
Nunca verifiquei esse dado	7	9,6	9,6	100,0
Total	73	100,0	100,0	

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

Na questão seguinte, foi indagado aos pesquisados se eles tinham conhecimento da obrigatoriedade dos órgãos públicos em responder às informações solicitadas (quadro 31). A reaplicação dessa questão ocorreu pelo alto número de discentes 38% (30 alunos) que não conheciam esse direito advindo da Lei 12.527, de 2013 (quadro 16).

A partir dessa percepção inicial, foram distribuídas cartilhas elaboradas e disponibilizadas pela CGU, mais especificamente a cartilha *Falando com a Administração Pública*. Nessa cartilha, temas como direito de acesso à participação são detalhados de forma didática e prática. Além disso, nessa cartilha trata-se sobre a Lei de Acesso à Informação, indicando os procedimentos e prazos para a solicitação de pedidos de informação.

Como fonte suplementar, tratou-se rapidamente desse assunto na palestra, citando o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), e os órgãos que devem ser procurados caso o pedido não seja atendido, pois conforme frisado no referencial teórico, o sigilo é a exceção. Diante disso, o número de discentes que passaram a ter conhecimento desse direito após o curso subiu de 62% (quadro 16) para 90,4% (quadro 31).

No entanto, é relevante citar que, muito embora o número de discentes que conhecem esse direito tenha aumentado, ainda é pequeno o número de solicitações, conforme visto no quadro abaixo. Apenas 8,2% (6 alunos) afirmaram já ter solicitado algum tipo de informação. Todavia, em comparação com as respostas anteriores, esse número dobrou, pois somente três alunos haviam feito solicitações (quadro 16).

Quadro 31: Você sabia que os órgãos públicos têm o dever de responder às informações solicitadas pelos cidadãos?

	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem cumulativa
Sim, mas nunca solicitei informações	60	82,2	82,2	82,2
Não sabia dessa informação	7	9,6	9,6	91,8
Sim, e já solicitei informações	6	8,2	8,2	100,0
Total	73	100,0	100,0	

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

A última questão teve a intenção de verificar se os discentes pesquisados, após as realizações das ações, já haviam utilizado algum meio para participar das políticas públicas (quadro 32). Essa questão procurou verificar se as ações realizadas poderiam ter aumentado o número de participantes na gestão, pois, primeiramente (quadro 17), apenas 21,9% afirmaram já ter participado de alguma forma.

De acordo com o quadro abaixo, observa-se que esse número pouco aumentou, visto que apenas 25,3 % (19 alunos) afirmaram ter feito algum tipo de participação. É importante citar, mais uma vez, a importância da escola nesse assunto, pois, conforme visto, este local constitui um espaço singular capaz de influenciar uma quantidade relevante de pessoas. Assim sendo, é imprescindível que mais ações sejam realizadas no sentido de tentar modificar essa realidade.

Quadro 32: Você já utilizou algum desses meios para participar das políticas públicas da sua cidade?

	Respostas		Porcentagem de casos
	N	Porcentagem	
Nunca participei de nada desse tipo	56	74,7%	76,7%
Ouvidoria	7	9,3%	9,6%
Denúncia de irregularidade nas redes sociais	6	8,0%	8,2%
Conselhos Municipais	4	5,3%	5,5%
Outros	2	2,7%	2,7%
Total	75	100,0%	102,7%

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

A partir das análises apresentadas, foi possível responder ao quarto objetivo específico dessa pesquisa: “Remapear” o conhecimento dos discentes, após a realização das ações, em relação ao controle social.

Desta maneira, foi verificado, pelos relatos feitos acima, que os discentes apresentaram maior entendimento sobre a temática, no que concerne ao conceito de controle social, Lei de Acesso à Informação e mecanismos de combate à corrupção. Além disso, os discentes passaram a conhecer os Portais da Transparência tanto do governo federal como de seus municípios e aprenderam um pouco mais das funcionalidades destes portais.

Entende-se que os discentes evoluíram na temática, todavia é necessária a realização de mais ações, a fim de fortalecer continuamente o exercício do controle social.

8 CONCLUSÕES

Esta seção propõe sistematizar os resultados dos achados da pesquisa e apresentar as conclusões deste trabalho, que teve por finalidade *analisar se a implementação de ações educativas poderá contribuir para a ressignificação do controle social no âmbito do Instituto Federal do Rio Grande do Norte – Campus Caicó*.

Deste modo, inicialmente, são sistematizados os resultados encontrados na primeira parte da pesquisa, que foi realizada com os discentes do 4º ano do IFRN – Campus Caicó via aplicação de questionário, com o intuito de mapear o conhecimento dessa parcela dos estudantes sobre o tema controle social. A seguir, são sistematizados os resultados encontrados na segunda etapa, que ocorreu com a realização de quatro ações educativas neste Instituto, quais sejam: palestra sobre ouvidoria pública, distribuição da cartilha *Guia Prático da Cidadania – Falando com a Administração Pública*, cadastro no Portal da Transparência e oficina sobre controle social e transparência pública. Por fim, a reaplicação do questionário, com o intuito de verificar se houve diferenças nas percepções sobre controle social após as ações.

Assim, ao aplicar os questionários para mapear o conhecimento dos discentes em relação ao controle social, **concluiu-se** que os discentes pouco conheciam o conceito de controle social. Além disso, pode-se comprovar que os discentes pouco procuravam se informar como os gastos públicos eram realizados, dado corroborado pelo baixo índice de acesso aos portais de transparência, pelo pouco conhecimento sobre o direito à informação e pela baixa participação nas políticas públicas.

Todavia, os discentes demonstraram interesse em aprender sobre os assuntos que permeiam a gestão pública, como a origem, aplicação e controle dos recursos públicos, planejamento do IFRN e orçamento participativo. Além disso, os mesmos afirmaram, em sua grande maioria, acreditar ser papel da escola o incentivo as estas práticas, perspectiva que foi explorada ao longo do referencial teórico.

Quanto à segunda etapa da pesquisa, que foi a implementação de ações educativas para o fortalecimento do controle social, **concluiu-se** que estas foram de grande valia para a comunidade do IFRN – Campus Caicó, pois percebeu-se que boa parte dos discentes interessaram-se pela temática, dado comprovado pelo alto índice de participantes das ações, visto que estas não eram obrigatórias.

Além disso, estas ações contaram com o apoio da gestão e dos servidores do IFRN-Campus Caicó, que disponibilizaram condições para que as mesmas fossem realizadas. Houve, por parte da comunidade acadêmica, a preocupação em criar meios que viabilizassem

uma maior inserção dos alunos nas palestras, sendo disponibilizados horários das aulas para a realização das oficinas. O IFRN – Campus Caicó reconheceu a importância dessas ações no seu *site* institucional, onde detalhou as ações realizadas, conforme Anexo C.

Por fim, com a reaplicação do questionário aos discentes do 4º ano, **concluiu-se** que houve uma melhora considerável em relação ao conceito do que seja controle social, antes desconhecido pela maioria dos discentes.

Além disso, a partir dos dados obtidos, foi possível verificar que os discentes, após as ações, se sentem mais preparados para atuar contra a corrupção. Este dado é corroborado a partir da análise da pergunta do quadro 25 do supracitado questionário, onde os respondentes afirmaram, em sua maioria, estar aptos a inibir atos despropositados contra a gestão pública.

Outro aspecto percebido na reaplicação do questionário diz respeito ao número de discentes que passou a conhecer os Portais da Transparência do governo federal, bem como de seus municípios. Este dado bastante positivo deve-se às ações realizadas neste Instituto Federal, que contou com o apoio da gestão e servidores para a realização do processo.

Também se observou melhora quanto à percepção dos alunos em relação às informações contidas no portal. Isto porque, no primeiro questionário, a maioria relatou ter algum tipo de dificuldade, dado esse que foi minimizado após as ações. Aliado a isso, os discentes passaram a ter maior conhecimento sobre seu direito de acesso à informação, um assunto que foi abordado por meio de cartilhas, palestras e o cadastramento dos discentes no Portal da Transparência.

Em contrapartida, não se observou grandes diferenças em relação à frequência dos acessos e na participação nas políticas públicas. Dado percebido quando se fez o comparativo entre a primeira e a segunda aplicação do questionário. Acredita-se que o tempo entre as ações e a aplicação do segundo questionário possa ter influenciado na falta de participação. Todavia, ressalta-se mais uma vez, que é imprescindível mais incentivos para fomentar essa prática, visto que no Brasil não há uma cultura participativa.

Diante do exposto, buscando responder à questão de pesquisa, **concluiu-se** que a implementação das ações educativas modificou a percepção dos discentes sobre controle social, contribuindo para que estes entendessem a relevância dessa temática para a gestão pública. Além disso, as ações educativas ensinaram aos discentes como obter as mais diversas informações sobre seu município, como dados do Bolsa Família, pagamento de servidores, pagamento das despesas, entre outras. Contribuíram também para incentivar os mesmos a buscarem informações, fazerem denúncias e acompanhar os gastos da Administração Pública.

Todavia, foi percebido, por meio de alguns questionamentos feitos, que essas ações precisam ser contínuas e incentivadas, pois ainda é incipiente o acesso às informações e a

participação efetiva nas políticas públicas. Dito isso, acredita-se que a realização dessas ações foi responsável por ressignificar o controle social para os alunos do 4º ano do Campus Caicó, pois apesar da persistência de algumas dificuldades, como a frequência dos acessos e falta de uma participação nas políticas públicas, foram promovidos inegáveis avanços, capazes de alterar a percepção de alguns discentes.

E isto foi possível pelo engajamento dos discentes, professores, gestão e técnico-administrativos. Desta forma, imprescindível é que as instituições educativas se voltem para a importância desta temática, estimulando nos seus alunos o desejo de participar ativamente na elaboração, acompanhamento e controle das políticas públicas, pois, conforme demonstrado, somente com o envolvimento do povo poder-se-á caminhar para o exercício de uma democracia plena.

8.1 Sugestões para Futuras Pesquisas

Os achados desta pesquisa poderão instigar outros pesquisadores na produção de novos estudos desta temática quando:

- Replicarem esta pesquisa realizando ações contínuas e comparando os resultados de turmas iniciantes e concludentes;
- Realizarem uma pesquisa sobre a percepção dos gestores com relação à importância de fomentar o controle social nas instituições de ensino;

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS (ABONG). **Informações instrucionais**, 2017. Disponível em: <<https://observatoriosc.wordpress.com/abong/>>. Acesso em: 2 jun. 2017.

ABRUCIO, Fernando Luiz. Trajetória recente da gestão pública brasileira: um balanço crítico e a renovação da agenda de reformas. **Revista de Administração Pública**, v. 41, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122007000700005>. Acesso em: 14 mar. 2017.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE RIBEIRÃO BONITO (AMARRIBO). **Informações institucionais**, 2017. Disponível em: <https://www.amarribo.org.br/pt_BR/conheca/historico>. Acesso em: 3 jun. 2017.

AUAD, Denise et al. Mecanismos de participação popular no brasil: plebiscito, referendo e iniciativa popular. **Revista Brasileira de Direito Constitucional**, v. 3, 2004. Disponível em: <<http://www.esdc.com.br/seer/index.php/rbdc/article/view/73>>. Acesso em: 24 abr. 2017.

ARRAIS, Katia de Melo. **O exercício do controle social: percepção e atuação dos discentes de instituições do Ensino Médio com relação aos mecanismos de Controle Social**. 2016. 67 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Contábeis, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2016.

BOBBIO, Norberto. **Estado, Governo, Sociedade: para uma teoria geral da política**. 14. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

_____. **O Futuro da Democracia: uma defesa da regra dos jogos**. 13. ed. São Paulo: Paz e terra, 2015.

BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. 10. ed. São Paulo: Helvética Editorial Ltda., 2000.

_____. **Teoria Constitucional da Democracia Participativa: por um Direito Constitucional de luta e resistência, por uma Nova Hermenêutica, por uma repolitização da legitimidade**. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2001.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 05 de outubro, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 12 maio 2017.

_____. Decreto-Lei nº. 200, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 27 de fevereiro de 1967. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/Decreto-Lei/Del0200.htm>>. Acesso em: 13 maio 2017.

_____. Resolução nº 17, de 1989. Aprova o Regimento Interno da Câmara dos Deputados. **Diário do Congresso Nacional**, Brasília, DF, 22 de setembro de 1989. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/internet/legislacao/regimento_interno/RIpdf/RegInterno.pdf>. Acesso: 20 jun. 2017

_____. Presidência da República. (1995), **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado**. Brasília: Imprensa Nacional Disponível em: <www.bresserpereira.org.br/documents/mare/planodiretor/planodiretor.pdf>. Acesso: 18 maio 2017.

_____. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 23 dezembro 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 20 mar. 2017.

_____. Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998. Regulamenta A Execução do Disposto nos Incisos I, II e III do Art. 14 da Constituição Federal. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 19 de novembro de 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19709.htm>. Acesso em: 20 maio 2017.

_____. Lei Complementar nº 101/00, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 05 de maio de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 10 mar. 2017.

_____. Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. Dispõe Sobre A Organização da Presidência da República e dos Ministérios, e Dá Outras Providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 29 de maio de 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.683.htm>. Acesso em: 10 mai. 2017.

_____. Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 23 de dezembro de 2003, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.826.htm>. Acesso em: 21 abr. 2017.

_____. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 29 de dezembro de 2008, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm>. Acesso: 12 dez. 2017.

_____. Lei nº 131/2009, de 27 de maio de 2009. Acrescenta Dispositivos à Lei Complementar no 101, de 4 de Maio de 2000, Que Estabelece Normas de Finanças Públicas Voltadas Para A Responsabilidade na Gestão Fiscal e Dá Outras Providências, A Fim de Determinar A Disponibilização, em Tempo Real, de Informações Pormenorizadas Sobre A Execução Orçamentária e Financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 28 de maio de 2009, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm>. Acesso em: 27 maio 2017.

_____. Tribunal de Contas da União. **Critérios Gerais de Controle Interno na Administração Pública**: Um estudo dos modelos e das normas disciplinadoras em diversos países. 2009. Disponível em: <portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload>. Acesso em:

11 maio 2017.

_____. Lei nº 135/2010, de 04 de junho de 2010. Altera A Lei Complementar no 64, de 18 de Maio de 1990, Que Estabelece, de Acordo Com O § 9º do Art. 14 da Constituição Federal, Casos de Inelegibilidade, Prazos de Cessaç o e Determina Outras Provid ncias, Para Incluir Hip teses de Inelegibilidade Que Visam A Proteger A Probidade Administrativa e A Moralidade no Exerc cio do Mandato. **Di rio Oficial da Rep blica Federativa do Brasil**, Bras lia, DF,07 de junho de 2010, Dispon vel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp135.htm>. Acesso em: 10 jun. 2017.

_____. Resolu o n  7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais Para O Ensino Fundamental de 9 (nove) Anos. Dispon vel em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2017.

_____. Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informa es previsto no inciso XXXIII do art. 5 , no inciso II do § 3  do art. 37 e no § 2  do art. 216 da Constitui o Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei n  11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e d  outras provid ncias. **Di rio Oficial da Rep blica Federativa do Brasil**, Bras lia, DF,18 de novembro de 2011, Dispon vel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm>. Acesso em: 10 mar. 2017.

_____. Controladoria-Geral da Uni o. **Acesso   Informa o P blica: Uma introdu o   Lei n  12.527, de 18 de novembro de 2011**. 1. ed., novembro, 2011. Dispon vel em: <<http://www.acessoainformacao.gov.br/central-de-conteudo/publicacoes/arquivos/cartilhaacessoainformacao.pdf>>. Acesso em: 16 maio 2017.

_____. Controladoria-Geral da Uni o. **Cartilha Olho Vivo no Dinheiro P blico: um guia para o cidad o garantir os seus direitos**. 2. ed., maio, 2012. Dispon vel em: <http://www.cgu.gov.br/publicacoes/cartilhaolhovivo/Arquivos/CartilhaOlhoVivo_baixa_V2.pdf>. Acesso em: 3 mar. 2017.

_____. **1  Confer ncia Nacional sobre Transpar ncia e Controle Social – Consocial**. Bras lia: CGU, 2012. Dispon vel em: <http://www.cgu.gov.br/assuntos/controle-social/consocial/arquivos/relatorio-final/consocial_relatorio_executivo_final_16012013.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2017.

_____. Controladoria-Geral da Uni o. **Manual da Lei de Acesso   Informa o para Estados e Munic pios**. 1. ed., abril, 2013. Dispon vel em: <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/transparencia-publica/brasil-transparente/arquivos/manual_lai_estadosmunicipios.pdf>. Acesso em: 15 maio 2017.

_____. Medida Provis ria n  782, de 31 de maio de 2017. Estabelece A Organiza o B sica dos  rg os da Presid ncia da Rep blica e dos Minist rios. **Di rio Oficial da Rep blica Federativa do Brasil**, Bras lia, DF,31 de maio de 2017. Dispon vel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/Mpv/mpv782.htm>. Acesso em: 1  jul. 2017.

_____. Minist rio da Fazenda. **Cartilha - Procedimentos para Classifica o de Informa o em Grau de Sigilo**. 2. ed., junho, 2017. Dispon vel em: <<http://www.fazenda.gov.br/sei/publicacoes/procedimentos-para-classificacao-de->

informacao-em-grau-de-sigilo>.

_____. Portal da Transparência do Governo Federal. Disponível em:
<<http://www.portaltransparencia.gov.br/>>. Múltiplos acessos, 2017.

BREDER, Jane Carvalho. Controle Social: – Um modelo em construção: contribuições do Tribunal de Contas da União. In: SOUSA JUNIOR, J. G. et al. (Orgs.). **Sociedade democrática, direito público e controle externo**. Brasília: Tribunal de Contas da União, 2008. Disponível em:< <http://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/controle-social-um-modelo-em-construcao-contribuicoes-do-tribunal-de-contas-da-uniao.htm>> Acesso: 10.mai.2017.

BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. A administração pública gerencial: estratégia e estrutura para um novo Estado. **Revista do Serviço Público**, v. 47, 2001. Disponível em:
<<http://repositorio.enap.gov.br/bitstream/handle/1/817/9texto.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 21 mar. 2017.

BORGES, Erivan Ferreira. **Educação fiscal e eficiência pública**: um estudo das suas relações a partir da gestão de recursos pela administração municipal. 2012. 234 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa Multi-Institucional e Inter-regional de Pós – Graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Brasília, Natal, 2012.

CARNEIRO, Carla Bronzo Ladeira. Conselhos de políticas públicas: desafios para sua institucionalização. **Revista de Administração Pública**, v. 36, 2002. Disponível em:
<<file:///C:/Users/1957598/Downloads/6439-12228-1-PB.pdf>>. Acesso em: 23 abr. 2017.

CHIAVENATO, Idalberto. **Teoria Geral da Administração**. 4 ed. São Paulo: Makron Books, 1993.

CHISTÉ, Priscila de Souza. Pesquisa-Ação em mestrados profissionais: análise de pesquisas de um programa de pós-graduação em ensino de ciências e de matemática. **Ciência e Educação**, v. 22, 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ciedu/v22n3/1516-7313-ciedu-22-03-0789.pdf>> Acesso em: 26 nov. 2017.

CONCEIÇÃO, Antônio Cesar Lima da. **Controle Social da Administração Pública**: Informação e Conhecimento - interação necessária para a efetiva participação popular. 2010. 36 f. Monografia (Especialização) - Curso de Orçamento Público, Instituto Serzedello Corrêa, Brasília, 2010.

CORBARI, Ely Célia. *Accountability* e Controle Social: desafio à construção da cidadania. **Cadernos da Escola de Negócios da Unibrasil**, v. 1, 2004. Disponível em:
<<http://revistas.unibrasil.com.br/cadernosnegocios/index.php/negocios/article/view/14>>. Acesso em: 26 maio 2017.

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO (1789). Disponível em:
<<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antiores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/declaracao-de-direitos-do-homem-e-do-cidadao-1789.html>>. Acesso: 26 jun. 2017.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris. 10 dez. 1948. Disponível em: <<http://www.dudh.org.br/wp-content/uploads/2014/12/dudh.pdf>>. Acesso em: 26 jun. 2017

DEMOCRACY INDEX. **The economist intelligence unit**. 2016. Disponível em: <<http://country.eiu.com/brazil>>. Acesso em: 21 abr. 2017.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Participação popular na administração pública. **Revista de Direito Administrativo**, v. 191, 1993. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/45639/47412>>. Acesso em: 10 mar. 2017.

DOWBOR, Ladislau. Educação e desenvolvimento local. In: Seminário Internacional Gestão Democrática e Pedagogias Participativas, 2006, Brasília. **Anais Eletrônicos...** Brasília: MEC, 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Procons/cadertex_pdf.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2017.

FERREIRA, Aurélio Buarque Holanda. **Novo Dicionário Eletrônico Aurélio**. Versão eletrônica 7.0. 5ª ed. Curitiba: Positivo, 2010.

FLACH, Ângela. **Controle social em saúde: possibilidades e limites**. 2002. 126 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Enfermagem, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2002.

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA. Curso: **Controle Social**. Brasília: Fub, 2015.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

_____. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GUIMARÃES, Pedro Henrique Rodrigues. **Participação dos universitários no controle social: Uma análise dos ingressantes e concluintes do curso de Ciências Contábeis da Universidade de Brasília (UnB)**. 2013. 49 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Contábeis, Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

INSTITUTO DE ESTUDOS, ASSESSORIA E FORMAÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS PÓLIS. **Informações Institucionais**, 2017. Disponível em: <http://polis.org.br/institucional/#page_o-que-e-o-polis>. Acesso em: 2 jun. 2017.

KINZO, Maria D'alva G. A democratização brasileira: um balanço do processo político desde a transição. **São Paulo em Perspectiva**, v. 15, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392001000400002>. Acesso em: 20 abr. 2017.

LAGO, Roberto Carlos Brito do. **Democracia e Controle Social: A denúncia ao Tribunal de Contas da Bahia como instrumento de *accountability***. 2008. 154 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Políticas Sociais e Cidadania, Universidade Católica de Salvador, Salvador, 2008.

LIMA, Helton Roseno. Controle externo, administração pública e transparência administrativa. **Revista da Agu**, Brasília, v. 7, 2008. Disponível em: <<http://www.agu.gov.br/page/download/index/id/521842>>. Acesso em: 24 maio 2017.

LIMA, José Romário de Gois. **O portal da transparência no exercício do controle social: percepção e atuação dos discentes de uma instituição de ensino superior**. 2016. 42 f. TCC

(Graduação) - Curso de Ciências Contábeis, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2016.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos da Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MENDONÇA, Crystianne da Silva. **Direito fundamental à boa administração e à transparência pública**: exigências para o controle social no Estado democrático de direito. 2016. 121 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-graduação em Direito, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2016.

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. **Controle Social**, 2017. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/assuntos/controle-social>> Acesso em: 18 fev. 2017.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO. **O que é orçamento participativo?** 2017. Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/servicos/faq/orcamento-da-uniao/elaboracao-e-execucao-do-orcamento/o-que-e-orcamento-participativo>>. Acesso em: 24 abr. 2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Ranking nacional de transparência**, 2017. Disponível em: <<http://combateacorrupcao.mpf.mp.br/ranking>>. Acesso em: 30 maio 2017.

MOTTA, Fabrício. Notas sobre publicidade e transparência na lei de responsabilidade fiscal. **Revista Eletrônica Direito do Estado**, v. 14, 2008. Disponível em: <http://www.direitodoestado.com/revista/REDE-14-ABRIL-2008-FABRICIO_MOTTA.PDF>. Acesso em: 15 maio 2017.

NOBRÉGA JÚNIOR, José Maria da. **A qualidade da democracia brasileira**, 2015. Disponível em: <<http://josemariannobrega.blogspot.com.br/2015/09/a-qualidade-da-democracia-brasileira.html>>. Acesso em: 11 abr. 2017.

OLIVEIRA, Maxwell Ferreira de. **Metodologia Científica**: um manual para a realização de pesquisas em administração. Catalão: UFG, 2011. 72 p. Disponível em: <https://adm.catalao.ufg.br/up/567/o/Manual_de_metodologia_cientifica_-_Prof_Maxwell.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2017.

PALUDO, Augustinho. **Orçamento público, AFO e LRF. Teoria e questões**. 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

PAULA, Ana Paula Paes de. Administração pública brasileira entre o gerencialismo e a gestão social. **Revista de Administração de Empresas**, v. 45, 2005. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rae/article/view/37088>>. Acesso em: 15 mar. 2017.

PLATT NETO, Orion Augusto et al. Publicidade e Transparência das Contas Públicas: Obrigatoriedade e abrangência desses princípios na administração pública brasileira. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 18, 2007. Disponível em: <<http://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/320/313>>. Acesso em: 20 maio 2017.

PIERINI, Alexandre José. Democracia dos antigos x democracia dos modernos—uma revisão

de literatura. **Semina: Ciências Sociais e Humanas**, v. 29, 2008. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/seminasoc/article/view/5464/4975>>. Acesso em: 10 abr. 2017.

PIRES, Roberto Rocha Coelho. Da sociedade para o estado: desafios da participação do Brasil. In: MARX, Vanessa (Org.). **Democracia participativa, sociedade civil e território**. Porto Alegre: UFRGS, 2014. p. 181-200. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/cegov/files/pub_39.pdf>. Acesso em: 19 abr. 2017.

_____. **Orçamento participativo leva a melhorias na gestão de entes públicos**. 2017. Disponível em: <<http://ipea.gov.br/participacao/noticias-do-ipea/676-orcamento-participativo-leva-a-melhorias-administrativas-na-gestao-de-recursos-explica-tecnico-do-ipea>>. Acesso em: 24 abr. 2017

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani César. **Metodologia do Trabalho Científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

ROCHA, Arlindo Carvalho. Accountability na Administração Pública: modelos teóricos e abordagens. **Contabilidade, Gestão e Governança**, v. 14, 2011. Disponível em: <https://cgg-amg.unb.br/index.php/contabil/article/viewFile/314/pdf_162>. Acesso em: 20 maio 2017.

ROUSSEAU, Jean Jaques. **Do Contrato Social**. São Paulo: Ridendo Castigat Mores, 2002. Disponível em: <<http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/contratosocial.pdf>>. Acesso em: 27 mar. 2017.

SCHUMPETER, Joseph Alois. **Capitalismo, socialismo e democracia**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1984.

SECCHI, Leonardo. Modelos organizacionais e reformas da administração pública. **Revista de Administração Pública**, v. 43, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rap/v43n2/v43n2a04>>. Acesso em: 12 maio 2017.

SILVA, Francisco Carlos da Cruz. Controle social: reformando a administração para a sociedade. **Organizações & Sociedade**, v. 9, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-92302002000200008>. Acesso em: 23 maio 2017.

SILVA, Imaculada Maria Vidal da; VILANOVA, Maria de Fátima Veras. Programa de Educação Fiscal e Escola: caminhos e descaminhos na construção da cidadania. **Conhecer: Debate entre o público e o privado**, v. 1, 2011. Disponível em: <<http://seer.uece.br/?journal=politicaspUBLICASemdebate&page=article&op=view&path%5B%5D=43>>. Acesso em: 7 ago. 2017.

SIRAQUE, Vanderlei. **O controle social da função administrativa do Estado: possibilidade e limites da Constituição de 1988**. 2004. 224 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2004.

SOUSA, Anderson Rafael Costa et al. Controle social exercitado nas universidades públicas de Teresina (PI): um estudo com acadêmicos de ciências contábeis. **Controle: doutrinas e artigos**, v. 13, 2015. Disponível em: <<http://revistacontrole.ipc.tce.ce.gov.br/index.php/RCDA/article/view/7>>. Acesso em: 27 out.

2017.

SUNDFELD, Carlos Ari. Princípio da publicidade administrativa: direito de certidão, vista e intimação. **Revista de Direito Administrativo**, v. 199, 1995. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/46491/46698>>. Acesso em: 20 maio 2017.

TORRES, Marcelo Douglas de Figueiredo. **Estado, Democracia e Administração Pública no Brasil**. 2 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2012.

TRANSPARÊNCIA BRASIL. **Informações institucionais**, 2017. Disponível em: <<https://www.transparencia.org.br/quem-somos>>. Acesso em: 2 jun. 2017

TRANSPARENCY INTERNATIONAL. **The Global Anti-Corruption Coalition**, 2016. Disponível em: <<http://www.transparency.org/>>. Acesso em: 2 mar. 2017.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Controle Externo**, 2017. Disponível em: <<http://portal.tcu.gov.br/comunidades/congresso-nacional/control-externo/>>. Acesso em: 24 maio 2017.

TOUCHTON, Michael; WAMPLER, Brian. Improving social well-being through new democratic institutions. **Comparative Political Studies**, v. 47, 2014. Disponível em: <<http://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0010414013512601>>. Acesso em: 20 maio 2017.

WAMPLER, Brian. Que tipos de resultados devemos esperar das Instituições participativas? In: PIRES, Roberto Rocha C. (Org.). **Efetividade das instituições participativas no Brasil: estratégias de avaliação**. 7. ed., 2011. Cap. 1. p. 43-51. Disponível em: <https://www.en.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/livro_efetividade.pdf#page=44>. Acesso em: 20 abr. 2017.

ZYMLER, Benjamin. **O controle externo: o Tribunal de Contas da União**. In: Curso de treinamento de novos assistentes jurídicos da advocacia geral da união, 2007 Disponível em: <www.agu.gov.br/page/download/index/id/889849>. Acesso em: 25 maio 2017.

Anexos



MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE – PROFIAP/UFCEG

Anexo A – Parecer do comitê de ética



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: UM ESTUDO DA RESSIGNIFICAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - CAMPUS CAICÓ

Pesquisador: LUANA CARVALHO ARAUJO PAVAO

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 77999717.9.0000.5182

Instituição Proponente: Universidade Federal de Campina Grande

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 2.344.538

Apresentação do Projeto:

Foram atendidas todas as solicitações do colegiado do CEP.

Trabalho em consonância com os preceitos éticos da pesquisa, conforme resolução 466/12 do CNS.

Assim sendo somos de parecer APROVADO.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Analisar se a implementação de ações educativas poderá contribuir para a ressignificação do controle social no Instituto Federal do Rio Grande do

Norte – Campus Caicó

Objetivo Secundário:

- a) Identificar o perfil dos respondentes;
- b) Identificar, através dos gestores, se o IFRN-Campus Caicó fomenta o exercício do controle social;
- c) Mapear o conhecimento dos discentes em relação ao controle social;
- d) Realizar ações educativas dentro do IFRN-Campus Caicó;
- e) "Remapear" o conhecimento dos discentes, após a realização das ações, em relação ao controle social.

**UFCG - HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO ALCIDES
CARNEIRO DA UNIVERSIDADE**



Continuação do Parecer: 2.344.538

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

A pesquisadora prevê os riscos possíveis, bem como as estratégias necessárias para minimizar tais riscos.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Trabalho cuja temática é importante e necessária. Grande potencial acadêmico para contribuir com o campo das políticas públicas voltadas para o Controle Social.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Foram apresentados:

- Folha de Rosto;
- Declaração de Divulgação dos Resultados;
- Termo de Compromisso do Pesquisador;
- Termo de Consentimento Livre e Esclarecido do maior;
- Termo de Anuência Institucional;
- Instrumentos de Coleta dos Dados;
- Cronograma;
- Orçamento;
- Projeto completo.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Trabalho em consonância com os preceitos éticos da pesquisa, conforme resolução 466/12 do CNS. Assim sendo somos de parecer APROVADO.

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_999171.pdf	20/09/2017 17:02:09		Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	LuanaprojetoCEP.doc	20/09/2017 16:56:08	LUANA CARVALHO ARAUJO PAVAO	Aceito
Outros	QuestionarioGestores.docx	20/09/2017 16:55:00	LUANA CARVALHO ARAUJO PAVAO	Aceito
Cronograma	cronograma.doc	20/09/2017 16:54:15	LUANA CARVALHO ARAUJO PAVAO	Aceito

Endereço: Rua: Dr. Carlos Chagas, s/n
 Bairro: São José CEP: 58.107-870
 UF: PB Município: CAMPINA GRANDE
 Telefone: (83)2101-5545 Fax: (83)2101-5523 E-mail: cep@huac.ufcg.edu.br

**UFCG - HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO ALCIDES
CARNEIRO DA UNIVERSIDADE**



Continuação do Parecer: 2.344.538

Folha de Rosto	Folhaderosto2.pdf	20/09/2017 15:01:01	LUANA CARVALHO ARAUJO PAVAO	Aceito
Outros	Questionariodosdiscentes.docx	20/09/2017 13:24:11	LUANA CARVALHO ARAUJO PAVAO	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.doc	20/09/2017 13:21:21	LUANA CARVALHO ARAUJO PAVAO	Aceito
Declaração de Pesquisadores	TermodeResponsabilidade2.PDF	20/09/2017 10:02:02	LUANA CARVALHO ARAUJO PAVAO	Aceito
Outros	Anuencia.pdf	18/09/2017 13:30:52	LUANA CARVALHO ARAUJO PAVAO	Aceito
Orçamento	orcamento.doc	18/09/2017 13:30:10	LUANA CARVALHO ARAUJO PAVAO	Aceito
Declaração de Pesquisadores	TermodeResponsabilidade.pdf	18/09/2017 13:29:46	LUANA CARVALHO ARAUJO PAVAO	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

CAMPINA GRANDE, 23 de Outubro de 2017

Assinado por:
Januse Nogueira de Carvalho
(Coordenador)

Endereço: Rua: Dr. Carlos Chagas, s/n
 Bairro: São José CEP: 58.107-870
 UF: PB Município: CAMPINA GRANDE
 Telefone: (83)2101-5545 Fax: (83)2101-5523 E-mail: cep@huac.ufcg.edu.br



MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE – PROFIAP/UFPG

Universidade Federal de Campina Grande
Centro de Ciências Jurídicas e Sociais

Anexo B – Folders com orientações

COMO DENUNCIAR?

Você pode procurar a Ouvidoria de Polícia: pessoalmente, por telefone ou pela internet.

E O SIGILO?

É garantido o sigilo das denúncias, reclamações e sugestões. A Ouvidoria de Polícia também pode receber comunicações anônimas.

NÃO TENHA MEDO DE DENUNCIAR. SE FOR PRECISO, SEU NOME SERÁ MANTIDO EM SIGILO.

Ouvidoria de Polícia do RN

0800 281 1595

3232 1594

3232 1595

ouvidoriarn@bol.com.br

Rua Jundiá, 410
1º Andar - Centro
Natal/RN - CEP: 59.020-120

(Vizinho do Prédio do IPE,
rua lateral da Catedral Nova)

PROJETO OUVIDORIA ITINERANTE

© 2015 Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP/MI em parceria com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte/SESED/Ouvidoria Geral de Polícia
Convênio Nº 792958/2013
Tiragem: 10.000

*Todos os direitos reservados a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e não seja para venda ou qualquer fim comercial.

VOCÊ CONHECE A OUVIDORIA DE POLÍCIA?

A POLÍCIA EXISTE PARA PROTEGER SEUS DIREITOS, SE VOCÊ FOR VÍTIMA DE MÁ ATUAÇÃO OU ABUSO POLICIAL, PROCURE A OUVIDORIA DE POLÍCIA DO RN.

OUVIDORIA DE POLÍCIA

O QUE É E PARA QUE?

A Ouvidoria da Polícia é um órgão do governo do Estado que tem como atribuições ouvir, encaminhar e acompanhar denúncias, reclamações e elogios feitos pela população sobre a atuação policial.

A Ouvidoria não investiga as denúncias recebidas, mas as encaminha para a Corregedoria e acompanha a apuração, trabalhando para que ela seja rigorosa e imparcial.

O QUE DENUNCIAR?

Você pode procurar a Ouvidoria sempre que a polícia não for eficiente e se for vítima ou tiver conhecimento de atos ilegais praticados por policiais.

São exemplos de ação ilegal de policiais:

- cobrar pelos serviços prestados;
- pedir dinheiro para não registrar uma ocorrência ou uma multa;
- não tratar corretamente as pessoas nas delegacias ou quando são chamados a atender uma ocorrência;
- maltratar, ofender, humilhar as pessoas ou agir com abuso de poder;
- uso de força desproporcional (violência);
- torturar as pessoas.

A OUVIDORIA SÓ FALA MAL DA POLÍCIA?

A Ouvidoria é parceira das Polícias.

Ela ajuda a Polícia a aperfeiçoar seus serviços, apontando suas falhas.

A Ouvidoria também ajuda a Polícia, oferecendo sugestões para que os serviços prestados sejam melhores e mais eficientes.

POLICIAL TAMBÉM PODE PROCURAR A OUVIDORIA?

Policiais também têm direitos!

Quando sofrem violência nas instituições, os policiais também podem - e devem - procurar a Ouvidoria.

A Ouvidoria também existe para proteger os policiais respeitadores da lei e que trabalham por uma polícia melhor.

OUVIDORIA E VOCÊ: EM BUSCA DE UMA POLÍCIA MELHOR.

O Governo Federal, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP, vem fortalecendo as Ouvidorias de Polícia, que são importantes instrumentos de proteção da cidadania.

O combate à corrupção e à violência policial, bem como o fortalecimento da Ouvidoria de Polícia é uma prioridade do Governo Federal em conjunto com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

**Todos querem
uma polícia
mais eficiente
e respeitadora
dos direitos
das pessoas.**

Se você for vítima de má atuação policial ou souber de crimes ou abusos praticados por policiais, denuncie à Ouvidoria de Polícia de seu Estado.

A denúncia ajuda a melhorar a qualidade do serviço policial e a corrigir os problemas existentes nas corporações policiais.



MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE – PROFIAP/UFPG

Universidade Federal de Campina Grande
Centro de Ciências Jurídicas e Sociais

Anexo C - Notícia institucional

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

[E-mail](#) [Acessibilidade](#) [Mapa do Site](#) [RSS](#)

- [Página Inicial](#)
- [Acesso à Informação](#)
- [Campi](#)
- [Caicó](#)
- [Institucional](#)
- [Ensino](#)
- [Atividades Estudantis](#)
- [Extensão](#)
- [Pesquisa e Inovação](#)
- Notícias**
- [Editais](#)
- [Galeria de Fotos](#)
- [Serviços](#)
- [Biblioteca](#)
- [Telefones](#)
- [Formulários](#)
- [Caixa de Sugestões](#)

[Página Inicial](#) / [Campi](#) / [Caicó](#) / [Notícias](#) / [Controle Social e Transparência Pública](#)

PALESTRAS

Controle Social e Transparência Pública

08/12/2017 - Palestras realizadas no IFRN Campus Caicó

G+ Tweetar Gosto 0

Nos dias 16 e 17 de novembro e 5 de dezembro, as servidoras Ana Paula (assistente em administração), Ana Santana (auditora) e Luana Carvalho (contadora) realizaram quatro palestras sobre Controle Social e Transparência Pública para as turmas de 4º ano em Eletrotécnica, Informática, Têxtil e Vestuário.

Nessas palestras, tratou-se sobre os instrumentos responsáveis para a realização do controle social como conselhos, orçamentos participativos e denúncias. Além disso, explicou-se o direito de acesso à informação como um direito universal.

Contou-se, também, com uma parte prática, onde os discentes foram convidados a conhecerem os portais da transparência dos seus municípios e apresentado o portal da transparência do governo federal, sendo-lhes ensinado como consultar as despesas dos órgãos federais e os dados do bolsa família dos seus municípios.

Tags: Palestras , Controle Social , Transparência , Pública , IFRN , Campus Caicó

[Enviar](#) [Imprimir](#)

Apêndices



MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE – PROFIAP/UFCEG

Universidade Federal de Campina Grande
Centro de Ciências Jurídicas e Sociais

Apêndice A - Questionário discentes

Perfil dos respondentes

Idade: ()

Gênero: M () F ()

Possui Título de eleitor Sim () Não ()

Município: _____

Turma: _____

1. Você já ouviu falar da expressão “controle social”? (Assinale apenas uma alternativa)

Sim.

Não.

Sim, mas tenho pouca noção do que seja.

Conheço apenas pelo nome.

2. O que você pensa quando escuta a expressão “controle social”? (Assinale apenas uma alternativa)

O controle que o governo realiza sobre seus atos.

O controle que o governo realiza sobre os atos da população.

O controle que o cidadão realiza sobre os atos do governo.

Não tenho opinião a respeito.

3. Você procura se informar sobre como o governo utiliza os recursos públicos e se eles estão sendo utilizado de forma correta? (Assinale apenas uma alternativa)

Sim, constantemente.

Sim, mas poucas vezes.

Sim, mas pouco compreendo sobre o conteúdo.

Não.

4. Para você, a corrupção pode ser considerada como a principal causa da insuficiência dos serviços públicos, como saúde, educação e segurança? (Assinale apenas uma alternativa)

Sim.

- Não.
- É uma das causas, mas não a principal.
- Não tenho opinião a respeito.

5. Como cidadão, você considera que tem a capacidade de fazer algo para inibir as práticas de atos corruptos? (Assinale apenas uma alternativa)

- Sim, considero-me apto.
- Sim, porém não conheço os meios para inibir essa prática.
- Não. Considero que não está ao meu alcance.
- Não tenho opinião a respeito.

6. Você já acessou ao Portal da Transparência? Se sim, quais informações buscou? (Assinale apenas uma alternativa)

- Sim. Informações sobre remuneração de servidores.
- Sim. Informações sobre meu município.
- Sim. Busco as mais diversas informações que me ajudem a entender as políticas governamentais.
- Não, nunca acessei.

7. Com que frequência você acessa o Portal da Transparência? (Para as pessoas que responderam sim na questão anterior - assinale apenas uma alternativa)

- Acesso o Portal da Transparência com frequência.
- Acesso o Portal da Transparência de forma esporádica.
- Acesso o Portal da Transparência raramente.
- Nunca o acessei o portal.

8. As informações dos Portais da Transparência são claras para você? (Para as pessoas que responderam “sim” na questão 6 - assinale apenas uma alternativa)

- Sim, são de simples entendimento.
- Faltam informações.
- São complexas, o que dificulta o entendimento.
- Não entendo as informações contidas no portal.

9. Seu município possui Portal da Transparência? (Assinale apenas uma alternativa)

- Não possui.
- Sim, possui um Portal da Transparência completo.
- Sim, mas o portal ainda necessita de ajustes.

Nunca verifiquei esse dado.

10. Você sabia que os órgãos públicos tem o dever de responder às informações solicitadas pelos cidadãos, resguarda algumas exceções? (Assinale apenas uma alternativa)

Sim, e já solicitei informações.

Sim, mas nunca solicitei informações.

Sim, mas não confio nas informações.

Não sabia dessa informação.

11. Você já utilizou algum desses meios para participar das políticas públicas da sua cidade? (Assinale quantas alternativas achar necessário)

Ouvidoria.

Conselhos municipais.

Denúncia de irregularidades nas redes sociais.

Nunca participei de nada desse tipo.

Outros _____

12. Você considera que o IFRN – Campus Caicó incentiva seus alunos a participarem da gestão pública? Exemplo: na fiscalização dos impostos, no monitoramento e no controle das ações da Administração Pública, no acesso ao Portal da Transparência. (Assinale apenas uma alternativa)

Sim.

Sim, mas não com tanta frequência.

Não, nunca participei de ações desse tipo.

Não tenho opinião a respeito.

13. De que forma o IFRN incentiva estas práticas? (Assinale quantas alternativas achar necessário)

Projetos de pesquisa, extensão ou palestras.

Os professores tratam do assunto na sala de aula.

Não incentivam.

Outros _____

14. Você acredita que é papel da escola incentivar os estudantes a fiscalizarem as atividades do governo? (Assinale apenas uma alternativa)

Sim, é de fundamental importância que a escola se empenhe nesse papel, devendo esse assunto ser abordado das mais variadas formas.

Não, a escola deve se concentrar no currículo tradicional.

15. Marque o(s) item(ns) abaixo que você considera importante de seja(m) discutido(s) no IFRN (Assinale quantos considerar necessários)

- Origem, aplicação e controle dos recursos públicos.
- Planejamento do IFRN (como foram alocados os recursos).
- Como fiscalizar as atividades governamentais.
- Orçamento participativo.

16. Você considera que uma cobrança mais efetiva da sociedade poderá diminuir o mau uso do dinheiro público? (Assinale apenas uma alternativa)

- Sim. Uma sociedade mais atuante poderia evitar e/ou punir os atos indevidos da gestão pública.
- Não, pois no Brasil impera uma cultura de corrupção que é difícil de combater.
- Sim, mas a população tem pouco interesse nesse assunto.
- Sim, mas existe muita burocracia, o que dificulta esse processo.

Apêndice B- Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

Caro (a) Pesquisado(a),

O(a) Sr.(a) está sendo convidado(a) a participar da pesquisa de Conclusão Final intitulada **“UM ESTUDO DA RESSIGNIFICAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – CAMPUS CAICÓ”** que tem como objetivo analisar se a implementação de ações educativas poderá contribuir para a ressignificação do controle social no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – Campus Caicó. Pedimos a sua colaboração nesta pesquisa, respondendo a um questionário estruturado.

Garantimos que este estudo possui riscos mínimos, já que não envolve a realização de procedimentos invasivos; mas poderá ocorrer insatisfação do pesquisado em decorrência de abordar os conhecimentos específicos sobre um determinado tema. Nesse caso, você ficará à vontade para decidir sobre sua participação no estudo posteriormente. Por outro lado, os benefícios esperados vislumbram incentivar os pesquisados a envolver-se num processo participativo dentro das instituições de ensino, de forma que eles possam contribuir para combater atos lesivos contra o patrimônio público, assim como originar uma infinidade de fiscais do dinheiro público.

Ressaltamos que todas as informações obtidas nesse estudo serão mantidas em sigilo e sua identidade não será revelada. Vale lembrar que sua participação é voluntária e você poderá a qualquer momento deixar de participar deste, sem qualquer prejuízo ou dano. Comprometemo-nos a utilizar os dados coletados apenas para pesquisa e os resultados poderão ser veiculados em artigos científicos e congressos, sempre resguardando sua identificação.

Todos os participantes poderão receber quaisquer esclarecimentos acerca da investigação. Em caso de dúvidas relativas à pesquisa, pode entrar em contato com as pesquisadoras responsáveis por meio dos seus telefones: mestranda **Luana Carvalho Araújo Pavão**: (84) 98817-1983; e Orientadora da pesquisa **Profª. Dra. Marcleide Maria Macêdo Pederneiras**: (83) 8753-7377.

O Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Universitário Alcides Carneiro - CEP-HUAC encontra-se disponível para esclarecimento pelo telefone: (83) 2101 - 5545 – Rua Dr. Carlos Chagas, s/ nº, edifício do Hospital Universitário Alcides Carneiro Bairro São José, Campina Grande – PB, CEP: 58401 - 490. Esse termo está elaborado em duas vias sendo uma para o sujeito participante da pesquisa e outro para o arquivo do pesquisador.

Eu, _____, tendo sido esclarecido (a) a respeito da pesquisa, aceito participar da mesma.

Caicó, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) participante

Assinatura do (a) pesquisador(a)

Apêndice C – Carta de Anuência para realização de pesquisa acadêmico-científica no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – Campus Caicó



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS CAICÓ

CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, **ALEXANDRO DIÓGENES BARRETO**, matrícula: 1046185, representante legal do **INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – CAMPUS CAICÓ**, localizado na Rod. RN 288, S/N Bairro Nova Caicó – Caicó/RN tel: (84) 4005-4102 CEP: 59.300-000, venho através desse documento, conceder a anuência para a realização da pesquisa: **“UM ESTUDO DA RESSIGNIFICAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – CAMPUS CAICÓ”**, tal como foi submetida à plataforma Brasil, sob orientação da professora Dra. Marcleide Maria Macêdo Pederneiras, vinculado ao Mestrado Profissional em Administração Pública - PROFIAP.

Outrossim, informamos que para ter acesso a qualquer serviço do Campus Caicó, do Instituto Federal do Rio Grande do Norte, fica condicionada à apresentação da Certidão de Aprovação por Comitê de Ética em Pesquisa, devidamente credenciado junto à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP, ao serviço que receberá essa pesquisa.

Caicó/RN, 18 de setembro de 2017.

ALEXANDRO DIÓGENES BARRETO
Diretor-Geral do Campus Caicó do IFRN

Alexandro Diogenes Barreto
Diretor - Geral
IFRN - Campus Caicó
Mat. SIAPE 1046185
Port. nº 600 / 2016 - Retona / IFRN

Apêndice D - Listas de presenças

Lista de Presença – Oficina Portal da Transparência e Controle Social

Turma: 4º Ano de Eletrotécnica

- 1- Rafael Gomes da Silva
- 2- Fernanda Rodrigues de Araújo
- 3- Maria de Lourdes Araújo de Medeiros
- 4- Ronald Nelson dos Santos Medeiros Silva
- 5- Allan Dellan Pereira Ferreira
- 6- Alice Alide Fernandes Silva
- 7- Emilio Rakkoni da Silva Nogueira
- 8- Alycia Ágata da Silva Costa
- 9- Khalil Pereira Dantas
- 10- Allison Lu Ramos Silva Espirito
- 11- Fernanda Stéphanie M. de Araújo
- 12- Dany Nobrega Silva Silva
- 13- Estímio Leonardo Santos Nogueira
- 14- Rayane Dutra de Araújo
- 15- Djanicy Araújo dos Santos
- 16- Daniela Brito Fernandes de Araújo
- 17- Alcineia das Neves Alencastro Alves
- 18- Leão Paulo da Silva
- 19- Everton dos Santos Macêdo da Costa
- 20- _____

#	Matrícula	Nome	Assinatura
1	20141104010188	Andryele Eduarda de Araújo Medeiros	
2	20141104010374	Ayrton Dantas de Medeiros	
3	20131104010202	Diogenes Silva da Mata	Diógenes Silva da Mata
4	20141104010153	Eloiza Beatriz da Costa	Eloiza Beatriz da Costa
5	20141104010358	Janice Chianca Araújo Silva	Janice Chianca A. Silva
6	20131104010253	Jefferson Gomes da Costa	Jefferson Gomes da Costa
7	20141104010234	João Pedro Pereira Dutra	João Pedro Pereira Dutra
8	20141104010080	Jonathan Tavares da Silva	
9	20141104010056	José André Dantas Pereira	JOSÉ ANDRÉ DANTAS PEREIRA
10	20141104010196	Kaio Cesar Medeiros Azevedo	Kaio Cesar Medeiros Azevedo
11	20141104010137	Karolaine Pamela da Silva	Karolaine Pamela da Silva
12	20141104010030	Kleyton Jonatha da Silva Bezerra	Kleyton Jonatha da S. Bezerra
13	20141104010315	Lais Cristiny Santos da Costa	Lais Cristiny Santos da Costa
14	20141104010129	Lívy Maria Gomes de Medeiros	Lívy Maria Gomes de Medeiros
15	20141104010200	Marcos Moisés Brito Fernandes	Marcos Moisés Brito Fernandes
16	20141104010218	Matheus Lopes Santos Dutra	Matheus Lopes S. Dutra
17	20141104010289	Milena Karla Dantas de Medeiros	Milena Karla Dantas de Medeiros
18	20131104010318	Nayanne Christina Silva da Costa	Nayanne Christina Silva da Costa
19	20141104010064	Paulo Vítor de Medeiros Brito	Paulo Vítor de Medeiros Brito
20	20141104010293	Rafael Victor Macêdo Sena de Medeiros	Rafael Victor M. S. de Medeiros
21	20141104010099	Victória Silva de Araújo	
22	20141104010161	Vinicius da Silva Alves	Vinicius da Silva Alves
23	20151104010819	Vinicius Xavier de Araújo Costa	Vinicius Xavier de Araújo Costa
24	20141104010102	Wesley Matheus Araújo dos Santos	Wesley Matheus Araújo dos Santos

Lista de Presença – Oficina Portal da Transparência e Controle Social

Turma: 4º Ano de Vestuário

- 1- Geiticia Giovanni Dutra
- 2- Yone Ingridy morais de Medeiros
- 3- Thayla Alves de Medeiros
- 4- Luciana Araújo dos Santos
- 5- Nathalia Kalyna de Oliveira Melo
- 6- Fabiana Giméia da Silva
- 7- Tatiana Samara
- 8- Maria Inabel Dutra Toméica
- 9- Maria Eduarda Calvão Fernandes
- 10- Isaura Mykelle de Medeiros Silva
- 11- Ingrid Nagely Santos de Medeiros
- 12- Maria Olívia Dantas Araújo
- 13- Rafaelen Alessandro Bezerra Barros
- 14- DAVES DE MEDEIROS CIPRIANO
- 15- Shiedya Tainara Lopes Silva
- 16- Rafala Aparicida Roque Dantas

Lista de Presença – Oficina Portal da Transparência e Controle Social

Turma: 4º Ano de Têxtil

- 1- Pedro Vinicius N. Wanderley
- 2- Estepane Letícia Ferreira da Costa
- 3- Sara Pereira dos Santos
- 4- Pedro Victor Dantas de Brito
- 5- Maria de Lourdes Silva de Oliveira
- 6- Miriam Senegaz de Melo
- 7- Juanna Kássia Sousa de Guerra
- 8- Keilony Alamy do Costa Dantas
- 9- João Marcos Costa Dantas da Silva Maximbeiro
- 10- Yanne Kérica de Oliveira Alves
- 11- Priscila Dayane A. D. Santos
- 12- Luana Beatriz da Costa Silva
- 13- Athirson Alves de Araújo Galdoanha
- 14- José Raimundo Donato Neto
- 15-